



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2025**

Processo Licitatório nº 007/2025  
ID CIDADES 2025.003E00001.02.0005

Processo administrativo nº:	785/2025
Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Data e Horário da sessão:	<u>20</u> /03/2025 às 09h00min (horário de Brasília – DF)
Local da sessão pública	Setor de licitações – sede da Prefeitura Municipal – Rua Vicente Pissinatti, nº 71 - Centro, CEP 29795-000, Águia Branca – ES
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PREDIAIS E DE INFRAESTRUTURA.
Tipo de licitação e Critério de julgamento:	Menor Preço (global)
Modo de disputa	Fechado / Aberto
Regime de execução:	Indireta sob a forma de empreitada por preços unitários
Amparo Legal	Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação pertinente
Ato de designação do Agente de contratação / Comissão de contratação	Portaria nº 23.440/2025
O Edital poderá ser obtido gratuitamente em <a href="http://www.prefeituradeaguia branca.es.gov.br">www.prefeituradeaguia branca.es.gov.br</a> . Informações adicionais: Agente de contratação/comissão de contratação - (27)3745-1357 ou <a href="mailto:licitacao@aguia branca.es.gov.br">licitacao@aguia branca.es.gov.br</a>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**, com sede na Rua Vicente Pissinatti, nº 71 - Centro, CEP 29795-000, Água Branca - Estado do Espírito Santo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade de **CONCORRENCIA**, do tipo **MENOR PREÇO (global)**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS**, que se regerá pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como pelas condições estabelecidas no presente EDITAL e seus anexos, que dele passam a fazer parte integrante, independente de transcrição, para todos os efeitos.

### 1. DATA, LOCAL E HORA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES

1.1. Os envelopes contendo as propostas de preços deverão ser protocolados no Protocolo Geral, localizado no 1º andar do Edifício sede desta PMAB, sito à Rua Vicente Pissinatti, nº 71 - Centro, CEP 29795-000, impreterivelmente, até às 09:00h do dia de MARÇO de 2025.

### 2. DATA, LOCAL E HORA PARA A SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

2.1. A reunião de abertura dos envelopes contendo as propostas e preços será no dia de MARÇO DE 2025, às 09:00 horas, na sala de reuniões, 1º andar, desta PMAB, no endereço retro mencionado.

### 3. OBJETO

3.1 Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PREDIAIS E DE INFRAESTRUTURA**, conforme estabelecido no Termo de Referência, anexo ao presente Edital.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 O Agente de Contratação conduzirá esse certame juntamente com a Comissão de Contratação devidamente nomeada.

4.2 A utilização da forma presencial na presente licitação se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 (vinte mil) habitantes, como é o caso de Água Branca - Espírito Santo, se adequarem à forma eletrônica:

*Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:*

*(...)*

*II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;*

4.2.1. A Lei 14.133/2021 também prevê, no §2º, art171, que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, **admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.**

4.3. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser solicitados em até 3 (três) dias úteis anteriores a data de abertura do certame através de e-mail para o endereço eletrônico: [licitacao@prefeituradeaguabranca.es.gov.br](mailto:licitacao@prefeituradeaguabranca.es.gov.br), indicando no preâmbulo da mensagem o CNPJ, Razão Social, número do Edital e nome do representante solicitante, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física e disponibilizar as informações (endereço completo, telefone e e-mail) para envio de resposta.

4.4. O Agente de Contratação publicará na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Água Branca - Espírito Santo: <https://www.prefeituradeaguabranca.es.gov.br>, as respostas aos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

questionamentos, avisos e comunicações pertinentes ao certame, cabendo ao interessado manter o acompanhamento diário quanto as atualizações das informações.

**4.5. A empresa vencedora** se compromete a prestar os serviços ao **MUNICÍPIO DE ÁGUIA BRANCA-ES**, dentro do melhor padrão de atendimento e de qualidade, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

**4.6.** A execução dos serviços será realizada conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

**4.7.** Os serviços a serem prestados deverão atender às Normas Técnicas, Especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), ou outras normas similares indicadas pela Proponente e aceitas pelo contratante que garantam, no mínimo, qualidade análoga à exigida pelas normas da ABNT.

**4.8.** O Regime de Execução será o de **EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS**.

**4.9. O ENVELOPE Nº 1 – A PROPOSTA** e as declarações complementares serão recebidas pelo Agente de Contratação em sessão pública que será realizada no dia, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, sendo conduzida pela Comissão de Contratação.

**4.10. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão exigidos para apresentação apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso II, artigo 63, da Lei Federal 14.133/2021.

4.11. As empresas interessadas em participar do certame poderão, obter o Edital pelo site [www.prefeituradeaguia branca.es.gov.br](http://www.prefeituradeaguia branca.es.gov.br); dúvidas poderão ser informadas através do e-mail [licitação@aguia branca.es.gov.br](mailto:licitação@aguia branca.es.gov.br) mencionando os dados básicos de cadastramento (Razão Social, Endereço, CNPJ, Telefone Comercial, Pessoa de Contato e telefones).

**4.12.** O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte ou assimiladas, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**4.13.** Será concedida vistas de toda a documentação apresentada, de maneira individual, para cada um dos licitantes.

**4.14** Conforme estabelecido no § 1º do Art. 82 da Lei 14.133/2021 o julgamento será por menor preço global e Adjudicado o objeto a uma única empresa, tendo em vista a complexidade dos serviços a serem prestados, considerando que na execução como um todo, um item deverá complementar outro na elaboração de determinados projetos, o que comprometeria negativamente a viabilidade técnica e econômica do processo.

### 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

**5.1 Participantes.** Poderão participar do certame todos os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencherem as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável e ainda que:

5.1.1 Tenham o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.1.2 Não possuem em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Federal.

5.2. **Vedações.** Não poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspensas com o Município de Águia Branca – Espírito Santo ou que estejam diretas ou indiretamente nas condições previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.1. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.2. Que tenham sido proibidas de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

5.2.3. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

5.2.4. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública em qualquer das esferas da Administração Pública do Brasil.

5.2.5. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011.

5.3. **Consórcios.** Não será admitida a participação de empresas em consórcio, considerando as justificativas estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento ao artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4 – **Participação de empresas estrangeiras:** Poderão participar da presente licitação empresas estrangeiras legalmente estabelecidas no País, nos termos da legislação vigente;

5.4.1 A empresa estrangeira deverá atender as Resoluções nº 1.025 de 30/10/2009 e Resolução nº 1.137/2023 de 31/03/2023 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA e a Resolução 1.050, de 13/12/2013, que revoga o § 2º do art. 28 e o art. 79 da Resolução nº 1.025 – CONFEA.

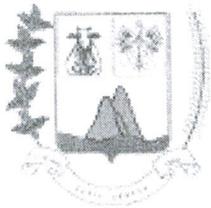
5.5 – **Representação/Credenciamento:** No local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Contratação instalará a sessão pública para receber os ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA e demais documentos, quando for o caso, procedendo ao credenciamento dos(as) representantes das empresas licitantes, sendo estes exclusivamente responsáveis pelo simples fato de se credenciarem no presente certame, assumindo automaticamente todas as responsabilidades civis e criminais quanto à veracidade das informações apresentadas que permitem na forma deste Edital a sua participação, ciente das vedações estabelecidas na legislação vigente.

5.5.1 Os interessados se farão representar na reunião licitatória de recebimento dos envelopes, por seus representantes legais, por meio de documento que comprove seus poderes, ou procurador bastante, munido de instrumento procuratório conferindo-lhe poderes para prática de todos os atos referentes ao processo, com a **identificação da empresa de quem o emitiu (Obs.: apresentar cópia do Ato de constituição e todas as suas alterações ou a última alteração desde que seja consolidada da empresa licitante, conforme mencionado no item 8.3.1 deste Edital. As empresas que apresentarem o Ato de constituição como comprovação de representação, ficam dispensadas de apresentá-lo novamente no envelope contendo os documentos de habilitação);**

5.5.2 Os documentos acima referidos (item 5.5) deverão estar acompanhados de documento legível de identificação pessoal com fotografia para verificação no ato e deverão estar fora dos Envelopes previstos neste Edital;

5.5.3 É dispensável a procuração, na hipótese da empresa concorrente se fazer representar pelo próprio titular, no caso de firma individual, ou por sócio com poderes para representá-la, na licitação, através do Ato Constitutivo;

5.5.4 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma empresa;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.5.5 As empresas que não se fizerem representar ou que seus representantes não portem documentos que os credencie e/ou os identifiquem, **não terão participação ativa durante a reunião, ou seja, não poderão apresentar lances, impugnações, pedido de reconsideração ou recurso, quanto aos atos formais da Comissão**, que só poderão ser interpostos dentro das fases correspondentes, sob pena de preclusão.

5.5.5.1 As empresas que não forem devidamente credenciadas para representação na forma deste Edital, participarão do presente certame com a proposta inicial apresentada, desde que apresente junto ao envelope contendo a proposta de preços, as demais declarações e garantia de proposta estabelecidas nos itens 6 (se for o caso) e 7 deste Edital, considerando que se a mesma for declarada vencedora nesta sessão, serão exigidos os documentos de habilitação para cumprimento das disposições deste Edital.

5.6 - **Proteção de dados:** Em razão da Lei nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, o representante legal da empresa participante desta Concorrência está ciente e registra automaticamente sua manifestação livre, informada e inequívoca, pelo qual concorda com o tratamento de seus dados pessoais, para finalidade determinada e cumprimento da legislação quanto a publicidade e transparência, pelo Município de Águia Branca - ES, doravante denominado Controlador, para que este tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como, para que realize o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

### 6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. **Envelope. O ENVELOPE Nº 1 – A PROPOSTA** deverá ser apresentada em envelope opaco, fechado e indevassável, rubricados no fecho e contendo em sua parte externa a identificação do licitante (razão social e CNPJ) e a referência ao Município de Águia Branca – Espírito Santo e o número deste Edital, conforme o exemplo:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA  
CONCORRÊNCIA nº 001/2025  
MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - ESPÍRITO SANTO  
(RAZÃO SOCIAL e CNPJ)

6.2. Os licitantes deverão apresentar **FORA DO ENVELOPE INDICADO NO ITEM 6.1**, as seguintes declarações e documentos complementares:

#### 6.2.1 COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (CONFORME O CASO)

6.2.3.1 O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO V (MODELO - DECLARAÇÃO UNIFICADA - UTILIZAR SOMENTE OS ITENS 12 E 13 DA DECLARAÇÃO QUE SE REFERE A ME/EPP)**, como também apresentar no mesmo momento a **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL** (expedida no máximo a 90 dias da data prevista para abertura da presente licitação), seguindo o alinhamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

6.2.3.1.1 Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>).

### 7. ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

7.1 **Conteúdo. O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA de orçamento** deverá conter os seguintes documentos, todos assinados pelo representante legal do licitante ou por seu procurador, bem



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

como assinada pelo(s) profissional(is) devidamente habilitado(s) para este certame (Arts. 13, 14 e 15 da Lei Federal nº 5.194/1996).

7.1.1 Proposta de preço, conforme o modelo do **ANEXO II**, redigida em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente), com páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas contendo os seguintes elementos:

7.1.1.1 Nome, endereço e CNPJ do licitante;

7.1.1.2 Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, acompanhada da planilha orçamentária.

7.1.1.3 Preço total para a execução do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

7.1.3 – A proposta deverá ser elaborada de acordo com a planilha disponibilizada pela Administração municipal e não serão aceitos valores superiores a cada um dos itens estabelecidos na mesma, sob pena de desclassificação, considerando que o valor total da referida planilha é de **R\$ 9.994.735,77 (nove milhões e novecentos e noventa e quatro mil e setecentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos)**. Este valor deve ser o considerado para elaboração das propostas (inclusive para prestação de garantia de participação na presente licitação), tendo em vista que ao digitar a planilha elaborada pelo Engenheiro deste município, alguns arredondamentos foram feitos automaticamente pelo sistema de compras e licitações desta Prefeitura Municipal.

7.2. **GARANTIA DA PROPOSTA.** Conforme o estabelecido no artigo 58, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentar comprovação a título de garantia de proposta, relativo a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, que deverá estar em nome do Município de Águia Branca – ES, com validade de no mínimo 90 (noventa) dias a contar da data de abertura da licitação.

7.2.1 Os licitantes deverão apresentar comprovante da referida garantia da proposta sob uma das modalidades e critérios previstos no §1º do artigo 96, da Lei 14.133/2021,

7.2.2 Em caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito em conta própria fornecida pela Secretaria Municipal de Finanças (setor de tesouraria) do Município de Águia Branca – ES. Telefone para contato (27)3745-1357.

7.2.3 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

7.2.4 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para contratação.

7.3. **PREÇOS.** Os preços incluem todos os custos diretos e indiretos que se refiram aos serviços, objeto licitado, tais como: materiais, equipamentos, mão-de-obra; margem de lucro da proponente, telecomunicações; seguros, encargos sociais e trabalhistas; tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade econômica ou aos serviços prestados; multas aplicadas pela inobservância de normas e regulamentos, despesas administrativas e de escritório, entre outros.

7.3.1 A proposta deverá conter preço unitário e total de cada item e preço global dos serviços, conforme relacionado na planilha disponibilizada pela PMAB, referente ao objeto deste Edital. Os preços deverão ser expressos em reais, com 2 (duas) casas decimais, à vista, compreendendo a totalidade dos serviços necessários à execução integral dos serviços, objeto deste certame, válidos para serem praticados desde a data de entrega dos envelopes-proposta, até os efetivos pagamentos. A transcrição dos itens e quantidades constantes da referida planilha deverá ser feita corretamente, não sendo admitida qualquer alteração. **Os valores de cada item não poderão ser superiores ao da planilha apresentada PMAB, sob pena de desclassificação da proposta.**

7.4. **VALIDADE DA PROPOSTA.** Mínimo de 60 (sessenta) dias. Na ausência de indicação expressa, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir do último dia previsto para o recebimento dos envelopes.

7.4.1. Antes de expirar a validade original da proposta, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá solicitar à proponente que declare a sua intenção de prorrogar o prazo previsto no item anterior. As respostas se farão por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.4.2. Não será admitida a modificação da proposta pelo licitante que aceitar prorrogar a sua validade.

7.4.2. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas no Edital e nos seus anexos.

7.4.3. O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade.

**7.5. ACEITAÇÃO TÁCITA.** A entrega dos envelopes à Comissão de Contratação da Licitação implica na aceitação, pelo licitante, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se o licitante a declarar, sob as penas da lei, superveniência de fato impeditivo a participação, quando for o caso.

### **7.6. ABERTURA e JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.6.1 **Abertura dos envelopes.** Após o credenciamento dos presentes, a Comissão de Contratação procederá à abertura dos **ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA**. Os documentos neles contidos serão verificados e rubricados pelos representantes dos licitantes e pelos membros de Contratação e serão juntados ao respectivo processo administrativo.

7.6.2. Iniciada a abertura do primeiro **ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA** estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.6.3. **Análise.** Os documentos contidos no **ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA** serão analisados pela Comissão de Contratação, que verificará a exatidão das operações aritméticas realizadas pela empresa licitante e procederá às correções correspondentes, caso necessário, com vistas à apuração do valor final a ser considerado para fins de julgamento da proposta.

7.6.3.1. Em caso de discrepância entre valores, a Comissão de Contratação da Licitação tomará como corretos os valores unitários informados pelo licitante na planilha de preços unitários e totais.

7.6.3.2. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão de Contratação, desde que não haja majoração do preço proposto.

**7.6.4 Desclassificação.** Será desclassificada a proposta que:

7.6.4.1 estiver em desacordo com qualquer das exigências estabelecidas neste Edital;

7.6.4.2 contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.6.4.3 não apresentar as especificações técnicas previstas na planilha disponibilizada pela Administração Municipal e demais documentos que integram o presente Edital;

7.6.4.4 apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham sua viabilidade demonstrada por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

7.6.4.4.1 Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) (Art. 59 § 4º da Lei 14.133/2021) do valor orçado pela Administração, sendo permitida a comprovação documental da capacidade da sua proposta a ser executada, que será analisada e julgada na forma da legislação e jurisprudências vigentes.

7.6.4.4.1.1 Caso o percentual inferior a 75% seja apurado após a fase de lances, a Comissão de contratação concederá o prazo de 24 horas para comprovação documental da capacidade da proposta final apresentada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.6.4.5 apresentar preços finais após a fase de lances, superiores ao valor de cada um dos itens constantes na planilha de orçamento disponibilizada pela PMAB que totaliza **R\$ 9.994.735,77 (nove milhões e novecentos e noventa e quatro mil e setecentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos)**. Este valor deve ser o considerado para elaboração das propostas (inclusive para prestação de garantia de participação na presente licitação), tendo em vista que ao digitar a planilha elaborada pelo Engenheiro deste município alguns arredondamentos foram feitos automaticamente pelo sistema de compras e licitações desta Prefeitura Municipal.

7.6.4.6 for formulada por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do presente certame licitatório.

**7.6.5. Diligências complementares.** A Comissão de Contratação poderá a qualquer momento solicitar aos licitantes a composição dos preços unitários dos serviços, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para analisar a aceitabilidade da proposta, em atendimento ao estabelecido no artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.6.6 Julgamento.** Não serão consideradas, para fins de julgamento da proposta, ofertas de vantagem não prevista neste instrumento convocatório, baseadas nas propostas dos demais licitantes ou que apresentem prazos ou condições diferentes dos fixados neste Edital.

**7.6.7 Classificação.** O julgamento das propostas será efetuado pela Comissão de Contratação, que elaborará a lista de classificação provisória observando a ordem crescente dos preços apresentados.

**7.6.8. Licitação fracassada.** Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, O Agente de Contratação dará o certame por encerrado, devidamente lavrado em ata.

**7.6.9. Desistência de proposta.** Não se admitirá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Contratação.

**7.6.10.** O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública para analisar os documentos apresentados no **ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA**, marcando, na mesma oportunidade, nova data e horário em que retomará os trabalhos, que serão imediatamente informados aos licitantes.

### **7.7. FASE DE LANCES**

7.7.1 Será iniciada a etapa de lances com a participação de todos os licitantes que tiverem suas propostas classificadas provisoriamente.

7.7.2 Para efeito de julgamento será sempre considerado o desconto linear, ou seja, o percentual de desconto total será o mesmo para cada um dos itens estabelecidos na Planilha disponibilizada pela Administração municipal, sendo permitido o simples ajuste de centavos (R\$) para totalização da planilha com preços finais ofertados.

7.7.3 A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará sua exclusão da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço por ele apresentado.

7.7.4 A etapa de lances será considerada encerrada quando a licitante convocada não formular novo lance verbal.

7.7.5 Os licitantes poderão formular lances intermediários - iguais ou superiores ao menor já ofertado.

7.7.6 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.7.7 Finalizada da Etapa de lances o Agente de Contratação poderá proceder com negociações junto ao primeiro colocado afim de obtenção de condições mais vantajosas.

7.7.8 Em caso da desclassificação ou inabilitação da proposta de menor valor, O Agente de Contratação procederá com o exame das ofertas subsequentes, respeitando a ordem de classificação final obtida na etapa de lances.

7.7.9 A Comissão de Contratação poderá suspender a sessão pública após encerrada a fase de lances, para analisar os novos preços apresentados pela licitante melhor classificada, marcando, na mesma oportunidade, nova data e horário em que retomará os trabalhos, que serão imediatamente informados aos licitantes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.7.10 Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos no artigo 60 da Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação dos benefícios das empresas devidamente enquadradas como ME/EPP ou assemelhadas (Art. 60 § 2º da mencionada Lei).

### 8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### 8.1. FORMA DE APRESENTAÇÃO

**8.1.1. Envelope. O ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO** deverá ser apresentado em envelope opaco, fechado e indevassável, rubricado no fecho e contendo em sua parte externa a identificação do licitante (razão social e CNPJ) e a referência ao Município de Águia Branca – Espírito Santo e o número deste Edital, conforme o exemplo:

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA nº 001/2025  
MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - ESPÍRITO SANTO  
(RAZÃO SOCIAL e CNPJ)

8.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação previstas neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.2.1 Na avaliação descrita acima serão consultados os seguintes cadastros:

8.2.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União - <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis> ;

8.2.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União - <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep> ;

8.2.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.2.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/cnds/f?p=1660:3:0>;

8.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.2.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Comissão de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

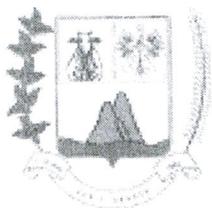
8.2.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.4 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.2.5 Constatada a existência de sanção, o licitante ficará impedido de participar da presente licitação, por falta de condição de participação.

8.2.6 Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados nos termos do presente edital e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

8.2.5 A verificação pela PMAB-ES nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.2.6 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e que nestes casos deverão observar o estabelecido na legislação pertinente ou prazo exclusivo estabelecido neste Edital, quando for o caso;

8.2.6.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, ressalvados os casos estabelecidos neste subitem, o Agente de Contratação aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da sessão pública para entrega dos envelopes.

8.2.7 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital.

8.2.8 Na hipótese da proposta arrematante não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou se recusar a assinar o contrato, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

8.2.9 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou em cópia simples que, à vista do original, será autenticada por membro da Comissão de Contratação na própria sessão pública.

8.2.10 Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial do licitante, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados tanto pela matriz quanto pelo estabelecimento (filial) que executará o objeto do contrato, no que couber.

**8.2.11 Matriz e filiais.** O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outro equivalente, na forma da lei.

8.2.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

8.2.12.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

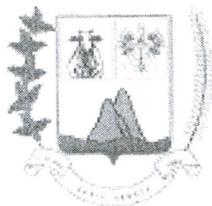
8.2.12.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.2.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.2.14. O Agente de Contratação juntamente com a Comissão de Contratação lavrará ata com o resultado da sessão pública de licitação e publicará no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Águia Branca – Espírito Santo, <https://www.prefeituradeaguia branca.es.gov.br> o resultado das análises dos documentos apresentados e suas considerações.

8.2.15 Será considerado vencedor do certame o licitante que, cumprindo todos os requisitos de habilitação e atendendo às demais condições previstas neste Edital e em seus anexos, oferecer o menor preço.

**8.3. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão exigidos apenas do licitante vencedor, nos termos do inciso II, artigo 63 da lei federal 14.133 e conforme estabelecido neste edital, devendo ser apresentado os seguintes documentos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

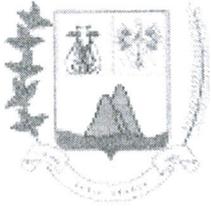
## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### 8.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.3.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.3.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.3.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.1.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.1.1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.1.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.1.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.1.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 8.3.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 8.3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, que indique a situação ativa e regular da empresa;
- 8.3.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.3.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.3.2.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- 8.3.2.5 Prova de Regularidade perante a Fazenda Pública Estadual expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do licitante.
- 8.3.2.6 Prova de Regularidade perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, válida na data de abertura do envelope HABILITAÇÃO.
- 8.3.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943
- 8.3.2.8 Prova de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Declaração unificada - modelo Anexo V)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.3.2.9 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.2.10 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e/ou municipal.

### 8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.3.1 CÓPIAS DAS FOLHAS DO LIVRO DIÁRIO relativo aos 02 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrado no Órgão Competente e apresentado na forma da Lei, onde se encontram transcritos:

- Termo de Abertura;
- Termo de Encerramento;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração de Resultado do Exercício;
- A Licitante obrigada a publicar suas peças contábeis deverá apresentar os documentos relacionados nas alíneas "a" e "b" acima, bem como cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício.

- A boa situação financeira da licitante será verificada pela Administração com base nos documentos apresentados no item anterior, **MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DEVIDAMENTE ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO NA ÁREA CONTÁBIL (Art. 69, § 1º da Lei 14.133/2021)**, nos seguintes moldes:

I. O Índice de Liquidez Corrente é o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

II. O Índice de Liquidez Geral, correspondente ao quociente da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

III. O Índice de Solvência Geral, correspondente ao quociente do Ativo Total pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

- Será habilitada a empresa que apresentar:

- Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;
- Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;
- Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0.

8.3.3.2 Comprovação de Capital ou Patrimônio Líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação.

8.3.3.3 O exercício social torna-se exigível:

- Após o último dia do mês de MAIO do ano subsequente, para as Licitantes que utilizam a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

contabilidade digital através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, ressalvadas as alterações da Legislação vigente;

II. Após o último dia do mês de ABRIL do ano subsequente, para as demais licitante, ressalvadas as alterações da Legislação vigente;

8.3.3.3.1 Excepcionalmente, para as empresas criadas no exercício financeiro desta licitação, fica autorizado a substituição dos demonstrativos contábeis, pelo balanço de abertura, e no caso de ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, deverá ser apresentado o balanço patrimonial do último exercício social.

8.3.3.3.2 Os índices serão apurados sobre dados do balanço do último exercício social, e as demais informações do balanço do exercício imediatamente anterior, serão tratados apenas como informações adicionais e comparativas.

8.3.3.3.3 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, poderão ser apresentados de forma cumulativa, quando a informação do último exercício, constar os dois períodos.

**8.3.3.4 CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

8.3.3.4.1 - As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratador com a Administração Pública;

8.3.3.4.2 - O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

### 8.3.4 COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA -

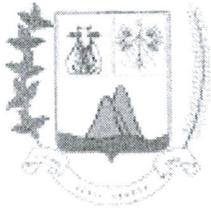
#### 8.3.4.1 Qualificação Técnica - Operacional

8.3.4.1.1 Certidão de Registro ou Inscrição da empresa, mediante apresentação da Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica - CRQPJ, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da sede da empresa, obedecidas as atualizações cadastrais e dentro do seu prazo de validade;

8.3.4.1.2 Comprovação de aptidão da empresa licitante, de desempenho de atividades pertinentes e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de Atestados de Capacidade Técnica/CAT - Certidão de Acervo Técnico Registrado em Conselho de classe competente como CREA ou CAU, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços, com características semelhantes do objeto a ser executado, vedadas as limitações de tempo e locais específicos, observando-se, para tanto, as parcelas de maior relevância e valor significativo, conforme descrição abaixo:

8.3.4.1.2.1 As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	% (ITENS ACIMA DE 4%)	QUANTITATIVO TOTAL	QUANTIDADE MÍNIMA
1	ESTUDO HIDROLÓGICO	4,2 %	14	7 UNIDADES
2	*PROJETO ESTRUTURA TURÍSTICAS	5,11 %	8	4 UNIDADES
3	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	7,42 %	450	225 HECTARES
4	PONTES E VIADUTOS	4,21 %	2600	600 m <sup>2</sup>
5	PROJETO ARQUITETÔNICO DE EDIFÍCIOS	6,10 %	17000	500 m <sup>2</sup>
6	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE BARRAGEM	11,56 %	12	6 UNIDADES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	PARA FINS AGROPECUÁRIOS			
7	MURO DE CONTENÇÃO, INCLUSIVE ATIRANTADO	4,10 %	29	7 UNIDADES

8.3.4.1.2.2 A comprovação da execução dos serviços acima descritos (parcelas de maior relevância) poderão ser efetuadas mediante apresentação de Atestados de Capacidade Técnica / Certidões de Acervo Técnico – CAT registrado no Órgão competente, como CREA, CAU ou outro, do(s) profissional (is) responsável (is) técnico(s), de forma cumulativa, desde que, na CAT conste o nome da Empresa Licitante como EXECUTORA DOS SERVIÇOS,

8.3.4.1.2.3 Deverá ser comprovado que a empresa licitante possui experiência em certificação acreditada de projetos e obras, podendo ser através de experiência atual ou passada em planos de qualidade como ISO 9001, ISO 9004, ISO 14001 ou outro.

8.3.4.1.2.4 O item 02, Projeto de Estruturas Turísticas deve abranger aos menos 4 tipologias diferentes das descritas em planilha e nesse termo de referencia. Esses itens são Rampa de Voo Livre, Roda Gigante, Splash Park, Sling Shot, Sky Bike, Skyglass, Via Ferrata, Teleférico, Trenzinho, Stratosphere, Plano Inclinado, Tirolesa, Funicular, Pêndulo, Mirante, Gôndola Lagoa, Balanço de Encosta, Fontes Interativas.

**8.3.4.1.2.5 Declaração firmada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, que possui disponibilidade de materiais, local, equipamentos e pessoal técnico, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.**

8.3.4.1.2.6 Certidão de Acervo Operacional (CAO), prevista na Resolução 1.137/2023 do CONFEA, Registrada no Órgão competente como CREA, CAU ou outro, em nome da empresa licitante, obtida no sítio eletrônico do respectivo conselho, referente à execução de obras compatível com o objeto da licitação.

8.3.4.1.2.7 Para fins de comprovação dos quantitativos de serviços exigidos no item 8.3.4.2.6 serão permitidos os somatórios de Certidão de Acervo Operacional (CAO), apresentados pelas empresas licitantes.

8.3.4.1.2.8 Caso a comprovação da capacidade técnico-operacional seja feita através de atestado do Responsável Técnico da empresa, deverá estar expresso na Certidão de Acervo Técnico que o profissional que a detém estava à época da execução da obra/serviço vinculado ao licitante.

**8.3.4.1.2.9 NOTA:** Embora a CAT seja emitida em nome do profissional, ela também indica a empresa responsável pela execução dos serviços nela retratados. Assim, serve como comprovação da capacidade operacional da licitante – pois significa que aqueles serviços foram executados no âmbito de contrato por ele firmado.

### 8.3.4.2 Da Capacidade Técnico-profissional

8.3.4.2.1 Certidão de Registro ou Inscrição do(s) Responsável(is) Técnico(s), mediante apresentação da Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Física - CRQPF, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da sede da empresa, obedecidas as atualizações cadastrais e dentro do seu prazo de validade;

8.3.4.2.2 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, acompanhada da Certidão de Acervo Técnico – CAT registrada no CREA ou CAU, por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as limitações de tempo e locais específicos,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

observando-se, para tanto, as parcelas de maior relevância e valor significativo, conforme descrição abaixo:

8.3.4.2.2.1 As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	ESTUDO HIDROLÓGICO
2	*PROJETO ESTRUTURA TURÍSTICAS
3	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
4	PONTES E VIADUTOS
5	PROJETO ARQUITETÔNICO DE EDIFÍCIOS
6	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE BARRAGEM PARA FINS AGROPECUÁRIOS
7	MURO DE CONTENÇÃO, INCLUSIVE ATIRANTADO

8.3.4.2.2.2 O(s) atestado(s) só será(ão) aceito(s) se o profissional em pauta pertencer ao quadro técnico da empresa, na forma da Legislação vigente e conforme as exigências específicas de seus respectivos conselhos, comprovado mediante apresentação da Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica emitido junto ao CREA/CAU em que conste o nome do Responsável Técnico.

8.3.4.2.2.3 \* O item 02, Projeto de Estruturas Turísticas deve abranger aos menos 4 tipologias diferentes das descritas em planilha e nesse termo de referência. Esses itens são Rampa de Voo Livre, Roda Gigante, Splash Park, Sling Shot, Sky Bike, Skyglass, Via Ferrata, Teleférico, Trenzinho, Stratosphere, Plano Inclinado, Tirolesa, Funicular, Pêndulo, Mirante, Gôndola Lagoa, Balanço de Encosta, Fontes Interativas.

8.3.4.2.2.4 Os profissionais indicados pelos licitantes para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional, deverão ser observadas a necessária qualificação técnica e atribuições do título lhe conferidos, nos termos da Resolução nº 218/73 – CONFEA e deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela administração.

8.3.4.2.2.5 Tanto para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, quanto da capacidade técnico-profissional, será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços de características similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

8.3.4.2.2.6 Indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s) pertencente ao quadro técnico da licitante para o acompanhamento dos serviços, objeto da presente licitação.

### 8.3.5 DECLARAÇÕES DIVERSAS

8.3.6.1 Declaração Unificada (Anexo V)

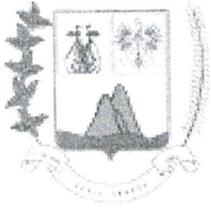
## 9. RESULTADO DO CERTAME

9.1 **Resultado.** Será considerado vencedor do certame o licitante que, cumprindo todos os requisitos de habilitação e atendendo às demais condições previstas neste Edital e em seus anexos, oferecer o menor preço.

9.2. A decisão será apresentada pelo Agente de Contratação e lavrada em ata.

9.3. Após decisão sobre o julgamento das propostas/habilitação será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que a empresa declarada vencedora apresente nova planilha de preços referente ao preço final ofertado na fase de lances, devidamente assinados pelo(a) representante legal da empresa.

9.4. **Publicação.** Todos os atos da presente licitação serão divulgados/publicados na forma da legislação pertinente (sítio eletrônico [www.prefeituradeaguia branca.es.gov.br](http://www.prefeituradeaguia branca.es.gov.br) e conforme o caso, na imprensa Oficial e demais órgãos e meios de divulgação/publicação).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### 10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

**10.1. Recursos.** Os atos praticados pela Agente e Comissão de Contratação nas diversas fases do presente certame poderão ser impugnados pelos licitantes mediante a interposição de recurso no prazo de três dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme o caso.

10.1.1. Serão considerados desde logo intimados os licitantes cujos representantes credenciados estiverem presentes na sessão pública em que o resultado for proclamado pelo Agente e/ou Comissão de Contratação, hipótese em que a intimação constará da respectiva ata.

10.1.2. Os recursos devem ser preferencialmente protocolados no protocolo geral na sede da Prefeitura Municipal de Águia Branca - ES, admitindo-se o recurso que for enviado em dia e horário úteis, no endereço: [licitacao@aguia branca.es.gov.br](mailto:licitacao@aguia branca.es.gov.br), indicando no preâmbulo da mensagem o CNPJ, Razão Social, número do Edital e nome do representante solicitante, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física e disponibilizar as informações (endereço completo, telefone e e-mail) para envio de resposta.

10.1.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou que estiverem desacompanhados das respectivas razões de fato e de direito.

10.1.4. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes através do sítio eletrônico [www.prefeituradeaguia branca.es.gov.br](http://www.prefeituradeaguia branca.es.gov.br) até 01 (um) dia após o término do período de razões, os quais poderão apresentar contrarrazões no prazo de três dias úteis.

10.1.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou emitido a decisão, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de três dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informados.

10.1.6. O recurso da decisão que julgar as propostas ou que resolver sobre a habilitação dos licitantes terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

### 11 DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para promover a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologar a licitação, publicando-se os atos em [www.prefeituradeaguia branca.es.gov.br](http://www.prefeituradeaguia branca.es.gov.br).

11.2 A proposta vencedora estará disponível a todos os interessados após a homologação do pregão.

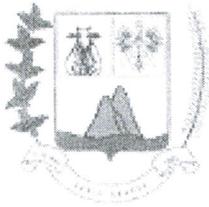
11.3 Após a homologação, o(s) adjudicatário(s) será(ão) será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

11.4 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições estabelecidas na legislação vigente.

11.5 A ata de registro de preços implicará compromisso de prestação dos serviços nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

11.6 A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

11.7 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo valor registrado, na seguinte hipótese:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.8 Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

11.9 Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no subitem 11.3 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo estimado para o item e o período remanescente da Ata anterior.

11.10 A detentora da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

11.11 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a prestar os serviços, nas quantidades indicadas pela Secretaria Municipal de Administração.

11.12 A Prefeitura Municipal de Águia Branca - ES não está obrigada a solicitar uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento para solicitação dos mesmos.

11.13 Os quantitativos totais expressos no Termo de Referência – e no modelo de proposta são estimados e representam as previsões do Município de Águia Branca - ES para a prestação dos serviços durante o prazo de 12 (doze) meses.

11.14 A existência do preço registrado não obriga o Município de Águia Branca - ES a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11.15 Os serviços que não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, deverão ser sanados e reparados pela empresa detentora da Ata, sem custos adicionais para a Administração Municipal.

11.16 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas na Lei 14.133/2021 e suas alterações.

### **12 - DA ASSINATURA DO CONTRATO/DOCUMENTO EQUIVALENTE / ADITIVOS / ALTERAÇÃO DE VALORES / RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO / MATRIZ DE RISCO/ VIGÊNCIA / GARANTIA**

12.1 – A Secretaria Municipal de Administração convocará a empresa detentora da Ata de registro de Preços para assinatura do contrato ou documento equivalente, na forma da Lei, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.1.1 – De acordo com a real necessidade da Administração, a mesma convocará a detentora a Ata de Registro de preços para prestação dos serviços, mediante assinatura de contrato e/ou emissão/recebimento de documento equivalente, conforme o caso.

12.1.2 - Alternativamente, a critério da Administração, o termo de contrato poderá ser encaminhado para assinatura da adjudicatária mediante correspondência, com aviso de recebimento, ou meio eletrônico, com confirmação de leitura. O termo de contrato deverá ser assinado e devolvido no prazo fixado pela Contratante, a contar da data de seu recebimento.

12.2 - Os aditamentos contratuais serão formalizados em conformidade com o art. 91, da Lei nº 14.133/21.

12.3 - É vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos (art. 133, da Lei nº 14.133/21):



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- I - Para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;
- II - Por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei nº 14.133/21;
- III - Por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos (ETP – Estudo Técnico Preliminar) como de responsabilidade da Administração.

### 12.4 - Da Matriz de Risco

12.4.1 - Matriz de Risco é o instrumento que define as responsabilidades do Contratante e do Contratado na execução do contrato. Com base na Matriz de Risco é que são definidas as diretrizes das cláusulas contratuais.

12.4.2 - A Contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, mas sem limitação, conforme estabelecido na MATRIZ DE RISCO (ETP).

12.4.3 - A Contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade é do Contratante, conforme estabelecido na MATRIZ DE RISCO.

12.4.4 - Constitui peça integrante do contrato, independentemente de transcrição no instrumento respectivo, o ETP e o Termo de Referência.

12.4.5 - O termo risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do empreendimento. O risco é o resultado da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade de ocorrência de um determinado evento que gere provável prejuízo econômico.

12.4.6 - A análise dos riscos associados ao empreendimento é realizada com base nas informações da Matriz de Risco.

12.4.7 - A contratada declara:

- I - Ter pleno conhecimento na natureza e extensão dos riscos por ela assumidos no contrato; e
- II - Ter levado tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.

### 12.5 - Da revisão do equilíbrio econômico-financeiro

12.5.1 - Sempre que atendidas as condições do Contrato e mantida as disposições da MATRIZ DE RISCO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

12.5.2 - A CONTRATADA somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na MATRIZ DE RISCO.

12.5.3 - Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio do processo administrativo para apurar o caso concreto.

12.5.4 - Os casos de reequilíbrio econômico-financeiro não são automáticos e deverão ser formalizados por pedido escrito da Administração Pública ou da Contratada, sendo imprescindível a juntada de prova documental que demonstre o fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, bem como sua significativa interferência na execução do Contrato em vigor, mediante demonstração analítica do aumento de preços invocado, o que será operado por termo aditivo, independentemente de periodicidade mínima.

12.5.6 - Na hipótese de a empresa contratada solicitar alteração de preços, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de serviços e/ou matérias-primas, da época da assinatura do Contrato e da época da solicitação, para a devida correção, etc.

12.5.7 - A revisão será formalizada por meio de Termo Aditivo, precedida de análise da Procuradoria Geral do Município.

**12.6 - Manutenção das condições de habilitação.** Se, por ocasião da celebração do contrato, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista na etapa de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico e certificará a regularidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada. Se não for possível a atualização por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada para comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista no prazo de dois dias úteis, sob pena de a contratação não se realizar.

**12.7 - Celebração frustrada.** A ausência de assinatura do contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração, bem como o descumprimento das condições de celebração previstas neste Edital, inclusive prestação de garantia contratual, caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às sanções previstas neste Edital e demais normas pertinentes. Neste caso, a Administração poderá convocar outro licitante para assinar Ata de Registro de preços nos moldes estabelecidos neste Edital e posteriormente celebrar o contrato, desde que respeitada a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições da proposta vencedora, §2º, art. 90, Lei 14.133/2021.

12.8 - Constituem motivos para a rescisão as situações referidas situações referidas na Lei 14.133/2021 e suas alterações.

**12.9 - A vigência inicial do possível contrato será de 12 meses a partir de sua publicação na forma da legislação vigente, podendo ser prorrogados sucessivamente na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021, tendo em vista a possibilidade de caracterização de serviços contínuos.**

### 12.10 - Garantia

**12.10.1** Além da garantia de proposta exigida neste Edital, para a contratação decorrente deste certame será exigida a Garantia de Execução, nos seguintes termos:

12.10.1.1 No caso de contratação, a Administração Municipal convocará automaticamente a licitante vencedora do certame, para que no prazo estabelecido no item 10 do Termo de Referência, possa prestar garantia de execução contratual, no valor de 5% (cinco por cento), **do valor global a ser contratado**, na modalidade que optar, conforme estabelecido no art. 96 da Lei 14.133/2021 e que deverá ser apresentada na forma da legislação pertinente ao tipo de garantia a ser prestada.

12.10.1.1.1 No caso de caução em dinheiro o depósito deverá ser efetuado em conta bancária em nome do Município de Água Branca – Espírito Santo, que será informada pela Secretaria Municipal de Finanças.

12.10.1.1.2 No caso de seguro-garantia, a licitante vencedora deverá apresentá-la no máximo até a data de assinatura do contrato.

12.10.1.1.3 Os casos de renovação, execução, liberação ou restituição da garantia, estão estabelecidos, sobretudo nos artigos 96, 97, 100 e demais dispositivos da Lei 14.133/2021.

12.10.1.1.4 Prestação de garantia adicional, caso a proposta homologada seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta final, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei 14.133/2021.

### 13 - ORIENTAÇÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 As informações quanto a forma e condições de execução dos serviços, encontram-se especificados no Termo de Referência e minuta de contrato, anexos ao presente edital.

### 14 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E COMPROVAÇÃO DOS SERVIÇOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14.1 – A gestão e fiscalização do contrato estão descritas no Termo de Referência e Minuta do Contrato (ANEXO IV).

14.2– Executados os serviços, o seu objeto será recebido nos termos do art. 140, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme estabelecido neste Edital e seus anexos.

14.3 - A aceitabilidade dos serviços está condicionada: à correta execução do objeto; ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização, caracterizando a qualidade do serviço executado e aos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT e da Prefeitura Municipal de Águia Branca - ES.

### 15 - FORMAS DE PAGAMENTO

15.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento à Prefeitura Municipal de Águia Branca – ES de **NOTA FISCAL**, em atendimento ao **Protocolo ICMS nº 42/2009 - CONFAZ**, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento em até 10 (dez) dias úteis, após a respectiva apresentação.

15.2 - A **NOTA FISCAL** deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na **etapa de CREDENCIAMENTO** e acolhidos nos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

15.3 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado à PMAB-ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

15.4 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

15.5 – a PMAB poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

15.6 – O(s) pagamento(s) ao vencedor será(ão) efetuado(s) através de depósito em conta bancária do mesmo, contra entrega da Nota Fiscal/Fatura, de acordo com o estabelecido neste Edital. **Fica sob responsabilidade do fornecedor, informar seus dados bancários bem como arcar com todas as despesas bancárias advindas da transação do depósito**

15.7 - O pagamento referente ao valor da **NOTA FISCAL** somente será feito conforme determinado no item anterior, sendo expressamente vedada à empresa contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

15.8 - Para a efetivação do pagamento a licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

15.9 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

**EM = I x N x VP**, onde:

I = Índice de atualização financeira;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

14.10 Outras informações complementares sobre os procedimentos e orientações sobre a os preços e pagamentos constam no Termode Referência, anexo ao presente Edital.

### 16 – DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 - Poderá ocorrer a subcontratação parcial dos serviços, em casos excepcionais expressamente aprovados pela MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA - ES, limitado a 30% (trinta por cento), desde que não se refiram as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, bem como não se refiram aos itens de pontuação da proposta técnica.

16.1.1 - Entende-se como escopo principal do objeto o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida a apresentação de atestados que comprovassem execução de serviço com características semelhantes.

16.2 - A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

16.3 - A subcontratação depende de autorização prévia por parte do CONTRATANTE, com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a Subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços.

16.3.1 - A CONTRATADA originária deve submeter à apreciação do CONTRATANTE o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do(s) pretendente(s) subcontratado(s) e da respectiva documentação, que deve corresponder à exigida para habilitação nesta licitação.

16.4 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

16.5 - A subcontratação deverá ser comunicada pelo contratado ao gestor de contratos, que poderá exigir prova da capacidade técnica da empresa a ser subcontratada, relativa à sua parcela de execução.

16.5.1 - Para os fins de comprovação da capacidade técnica da empresa a ser subcontratada, poderá ser apresentado atestado de capacidade técnica emitido em data posterior à data da licitação.

16.5.2 - Nos casos de exigência de capacidade técnica do subcontratado, poderá ser admitida a substituição do subcontratado, mediante comprovação da capacidade técnica do subcontratado substituto para executar a parcela subcontratada.

16.6 - Compete ao gestor do contrato a autorização para a subcontratação.

### 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) descumprir as obrigações decorrentes do contrato
- f) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- g) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- k) não apresentar garantia adicional, prevista no art. 59, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, quando regularmente convocado pela Administração.
- 17.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:
- I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
- II. Impedimento de licitar e contratar: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021), pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.
- III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- IV. Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos seguintes casos e percentuais:
- a) De até 5% sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 17.1;
- b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor total do contrato ou instrumento equivalente por dia que exceder ao prazo para execução dos serviços, até o limite de 10% (dez por cento);
- c) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em percentual proporcional ao descumprimento e prejuízos sofridos pelo Município em decorrência do descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;
- d) De até 15% (quinze por cento) nos casos de inexecução contratual total sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;
- e) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta/contrato ou instrumento equivalente, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "f", "g", "h", "i" e "j" do item 17.1;
- 17.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.4. Considera-se a conduta prevista na alínea "b" do item 17.1 como sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pela contratada.
- 17.5. Considera-se a conduta da alínea "e" do item 17.1 como sendo o atraso que importe em consequências graves para o cumprimento das obrigações contratuais.
- 17.6. Considera-se a conduta da alínea "g" do item 17.1 como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da Prefeitura Municipal, com exceção da conduta disposta no inciso "f" do item 19.1.
- 17.7. Considera-se a conduta do inciso "h" do item 17.1 como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do contrato, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da execução contratual.
- 17.8. As multas deverão ser pagas mediante DAM emitido pela Secretaria de Finanças do Município.
- 17.9. O montante de multas aplicadas ao CONTRATADO não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato; caso aconteça o CONTRATANTE terá o direito de rescindir o contrato
- 17.10. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 17.11. Todas as sanções previstas neste projeto poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

17.12. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

17.13. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.14. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.15. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.16. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

17.17. Independente de outras sanções legais cabíveis, o Município poderá aplicar cominações ao contratado, em caso de descumprimento das condições previstas para a contratação, de acordo com a previsão dos artigos 137, 138, 139, 155 e 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 18 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

**18.1 Prazo.** Qualquer pessoa poderá impugnar e/ou pedir esclarecimentos sobre os termos deste Edital, devendo protocolar a petição no Protocolo geral da Prefeitura Municipal de Águia Branca - ES, localizada na Rua Vicente Pissinati, 71 - Centro - Águia Branca - ES, CEP: 29.795-000, admitindo-se a impugnação que for enviada em dia e horário úteis, no endereço: [licitacao@prefeituradeaguia branca.es.gov.br](mailto:licitacao@prefeituradeaguia branca.es.gov.br), indicando no preâmbulo da mensagem o CNPJ, Razão Social, número do Edital e nome do representante solicitante, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física e disponibilizar as informações (endereço completo, telefone e e-mail) para envio de resposta.

18.1.1. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser protocolada ou enviada em até três dias antes da data prevista para abertura do certame.

**18.2. Decisão.** As respostas às impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos serão efetuadas em até três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3.1. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para realização da sessão pública, conforme o caso.

18.3.2. As respostas aos pedidos de impugnação e os esclarecimentos solicitados, bem como avisos de ordem geral do presente procedimento serão juntadas ao processo administrativo e ficarão disponíveis para consulta por quaisquer interessados nos autos do processo licitatório e no sítio eletrônico [www.prefeituradeaguia branca.es.gov.br](http://www.prefeituradeaguia branca.es.gov.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, o seu acompanhamento.

### 19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas nos Orçamentos vigentes por ocasião da contratação e/ou emissão de documentos equivalentes.

19.2 De todas as reuniões de abertura dos envelopes lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer o ato. A ata será assinada pelos membros da Comissão de Contratação e pelos representantes credenciados presentes.

19.3 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes, não serão admitidas à licitação participantes retardatárias.

19.4 É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase desta Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação, ressalvados os casos previstos neste Edital e na Lei 14.133/2021.

19.5 Dos atos praticados na presente licitação caberão os recursos na forma estabelecida neste Edital.

19.6 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Contratação observando, sobretudo o estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

19.8 Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

19.9 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.10 O Município de Águia Branca - ES poderá revogar esta Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

19.10.1 A anulação da Concorrência induz à extinção do contrato.

19.10.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

19.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerão as do Projeto Básico.

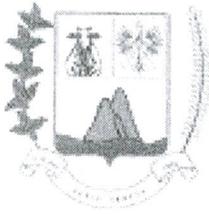
19.13 A Administração municipal e as licitantes comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

19.14 O licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

19.15 Será competente o foro da Comarca do Município de Águia Branca - Espírito Santo para dirimir as questões decorrentes desta licitação que não forem resolvidas na esfera administrativa.

19.14 O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no setor de licitações, no prédio sede desta Prefeitura Municipal, localizado na Rua Vicente Pissinatti, 71 - centro - Águia Branca - ES, no seguinte horário de atendimento: 07h:30min às 11h:00min e 12h:30min às 15h:00min horas (segunda a quinta) e de 07h:00min às 12h:00min (sextas-feiras). O Edital e seus anexos, estão disponíveis gratuitamente em [www.prefeituradeaguia branca.es.gov.br](http://www.prefeituradeaguia branca.es.gov.br).

19.16 Todas as decisões e esclarecimentos posteriores à publicação do Edital, estarão disponíveis em [www.prefeituradeaguia branca.es.gov.br](http://www.prefeituradeaguia branca.es.gov.br).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Segue abaixo o endereço para informações e esclarecimentos técnicos, concernentes ao objeto desta licitação:

Engenheiro **Evandro Geral do Carmo Medeiros**

Rua Vicente Pissinatti, 71 – Centro – Águia Branca - ES

Horário de funcionamento: 07h:00min às 12h:00min

Tel. 0XX(27) 3745-1357

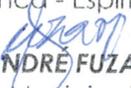
[licitacao@aguia branca.es.gov.br](mailto:licitacao@aguia branca.es.gov.br)

### FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL:

#### Documentos Técnicos:

- \* Planilha Orçamentária
- \* Estudo Técnico Preliminar (ETP)
- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de Proposta
- Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo IV - Minuta de Contrato;
- Anexo V - Declaração Unificada
- Anexo VI - INFORMAÇÕES SOBRE ARQUIVO PCA – PROPOSTA COMERCIAL AUTOMÁTICA

Águia Branca - Espírito Santo, em 25 de fevereiro de 2025.

  
**CARLOS ANDRÉ FUZARI**

Secretário Municipal de Administração

CNPJ.: . . / -

, - - - CEP.: -

Telefone: ( ) -

Email:

### A Prefeitura Municipal de Águia Branca

Conforme solicitado segue proposta comercial referente ao **Concorrência nº 000001/2025.**

Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00001	Deslocamento (ida e volta) de equipe para realização de serviços de topografia em locais situados a mais de 151 km.	UN		10	0,0000	0,00
00002	Levantamento Planialtimétrico e Cadastral de áreas urbanas inclusive cadastro de redes de utilidades, acessos a residências, etc (1600 pontos/ha).	UN		15	0,0000	0,00
00003	Levantamento Planialtimétrico Cadastral de áreas urbanas, inclusive cadastro de redes de utilidades, acessos a residências, etc (1600 pontos/ha).	HA		50	0,0000	0,00
00004	Modelagem digital de terreno, c/ apoio de campo, ortorretificação, extração e edição de curvas de nível de 2 em 2m, exclusive aquisição da imagem	KM2		4,5	0,0000	0,00
00005	Levantamento Planialtimétrico Cadastral em região montanhosa (400 pontos/ha).	HA		400	0,0000	0,00
00006	Implantação de poligonal de amarração em marcos de concreto, espaçamento máximo 500 Unidade, com nivelamento geométrico, inclusive pós processamento.	KM		10	0,0000	0,00
00007	Levantamento batimétrico monofeixe - Área até 8,00 ha.	HA		1	0,0000	0,00
00008	Contagem volumétrica classificatória de tráfego 02 direções, duração 12 horas, TMD>3000.	DIA		5	0,0000	0,00
00009	Coleta de amostra indeformada de solo (NBR 9604/86).	UN		40	0,0000	0,00
00010	Ensaio de Cisalhamento Direto - Lento (3 CPs por amostra).	UN		40	0,0000	0,00
00011	Ensaio de Compactação Proctor Intermediário - por amostra	UN		40	0,0000	0,00
00012	Ensaio de Granulometria por Peneiramento e Sedimentação - por amostra.	UN		40	0,0000	0,00
00013	Ensaio de Limites de Liquidez e Plasticidade - por amostra.	UN		40	0,0000	0,00
00014	Ensaio de Índice de suporte Califórnia.	UN		40	0,0000	0,00
00015	Compressão Simples de solos coesivos (NBR 12770).	UN		5	0,0000	0,00
00016	Ensaio de massa específica "In Situ".	UN		40	0,0000	0,00
00017	Ensaio de CBR - NBR 12102.	UN		40	0,0000	0,00
00018	Ensaio compressão triaxial - Não adensado, não drenado (3 CPs por amostra).	UN		5	0,0000	0,00
00019	Ensaio de resistência à compressão simples - concreto	UN		50	0,0000	0,00
00020	Ensaio de Estabilidade de Concreto Asfáltico	UN		20	0,0000	0,00
00021	Ensaio - Esclerometria até 4 pontos com 16 perc.	UN		10	0,0000	0,00
00022	Deslocamento de equipe e equipamento de sondagem rotativa e SPT, fora da Grande Vitória.	KM		800	0,0000	0,00
00023	Sondagem à Percussão SPT - Instalação de tubo de revestimento.	M		1.400	0,0000	0,00
00024	Mobilização e desmobilização de equipe e equipamento de sondagem rotativa, inclusive deslocamento na Grande Vitória.	UN		30	0,0000	0,00
00025	Sondagem rotativa em rocha sã ou fraturada inclusive deslocamento local do equipamento até 500m.	M		20	0,0000	0,00

00026	Plano de Controle Ambiental em rodovias com extensão de até 10km.	UN		1	0,0000	0,00
00027	Diagnóstico Arqueológico Prospectivo até 15 km.	UN		1	0,0000	0,00
00028	Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) em rodovias com extensão até 10 km.	UN		1	0,0000	0,00
00029	ESTUDO FLORISTICO	UN		2	0,0000	0,00
00030	ESTUDO HIDROLÓGICO DE BACIAS HIDROGRAFICAS	UN		14	0,0000	0,00
00031	PROJETO DE URBANISMO (MUROS, CALÇADAS, PAVIMENTAÇÕES, CANTEIROS, ACESSOS, OUTROS)	M²		8.000	0,0000	0,00
00032	PROJETO DE PAISAGISMO (ESPÉCIES, PORTES, QUANTIDADES, MOBILIÁRIO EXTERNO E ACESSÓRIOS)	M²		8.000	0,0000	0,00
00033	PROJETO DE DRENAGEM.	M²		8.000	0,0000	0,00
00034	PROJETO ELÉTRICO	M²		2.000	0,0000	0,00
00035	LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS (PARA IMPLEMENTOS EXTERNOS)	M²		2.000	0,0000	0,00
00036	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M²		2.000	0,0000	0,00
00037	LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS (PARA IMPLEMENTOS EXTERNOS).	M²		2.000	0,0000	0,00
00038	PROJETO DE SINALIZAÇÃO (INTERNO E EXTERNO).	M²		8.000	0,0000	0,00
00039	*MAQUETE ELETRONICA - (Imagem 3D)	M²		8.000	0,0000	0,00
00040	Projeto Geométrico de rodovias com pista simples em área rural	KM		35	0,0000	0,00
00041	Projeto de Terraplenagem de rodovias em pista simples área rural	KM		35	0,0000	0,00
00042	Projeto de Drenagem e OAC de rodovias em pista simples em área rural.	KM		35	0,0000	0,00
00043	Projeto de Sinalização para implantação de rodovias em pista simples área rural .	KM		35	0,0000	0,00
00044	Projeto Geométrico de rodovias com pista simples em área urbana	KM		10	0,0000	0,00
00045	Projeto de Terraplenagem de rodovias em pista simples área urbana	KM		10	0,0000	0,00
00046	Projeto de Drenagem e OAC de rodovias em pista simples em área urbana	KM		10	0,0000	0,00
00047	Projeto de Sinalização para implantação de rodovias em pista simples área urbana.	KM		10	0,0000	0,00
00048	Projeto de Pavimentação para implantação de rodovias em pista simples	KM		45	0,0000	0,00
00049	Projeto de Interseção em nível (geométrico)	UN		2	0,0000	0,00
00050	Projeto de Interseção em dois níveis (geométrico).	UN		1	0,0000	0,00
00051	Projeto de Obras Complementares em rodovias	KM		1	0,0000	0,00
00052	Elaboracao de projeto de macrodrenagem (vazao a partir de 10m3/seg.) em conformidade com as normas estabelecidas pela RIO-AGUAS. Servicos medidos por quilometro de projeto efetivamente concluido, os quais apos aprovacao serao entregues a fiscalizacao sendo a memoria de calculo digitalizada, desenhos em Autocad (original em disquete, uma via plotada em vegetal, duas em papel opaco). Composicao elaborada com base na producao de projetos desenvolvidos pelo Departamento de Drenagem para producao de 1Km de projeto.	KM		2	0,0000	0,00
00053	Projeto de Drenagem e OAC - projeto estrutural de galerias de concreto armado (por seção típica de galeria)	UN		10	0,0000	0,00
00054	Projeto de Iluminação Viária	KM		10	0,0000	0,00
00055	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE BARRAGEM PARA FINS AGROPECUARIOS INCLUSIVE PROJETO DE DIVISAS, ESTUDOS AMBIENTAIS E PLANO DE SEGURANÇA E ANÁLISE DE RISCOS.	UN		12	0,0000	0,00
00056	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA	UN		5	0,0000	0,00

FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS PARA PROJETOS DE INFRAESTRUTURA						
00057	Projeto de Estruturas de contenções com muro de arrimo (geotecnia e estrutural), por seção típica.	UN		15	0,0000	0,00
00058	Projeto de Estruturas de contenções (geotecnia e estrutural) em cortinas atirantadas, altura maior que 6 m (por seção típica)	UN		14	0,0000	0,00
00059	Laudo Geotécnico, contendo Projeto Conceitual de soluções para correção de instabilidade e taludes.	UN		2	0,0000	0,00
00060	Projeto de Fundação de Obras de Artes Especiais - Passarelas, Pontes e Viadutos - em fundação direta	M²		1.600	0,0000	0,00
00061	Projeto de Fundação de Obras de Artes Especiais - Pontes, Viadutos e Passarelas - em fundação profunda.	M²		1.000	0,0000	0,00
00062	Projeto de Obras de Artes Especiais (Pontes e Viadutos) em concreto armado e/ou protendido, estrutura de aço ou mista (aço/concreto), exceto fundação	M²		2.600	0,0000	0,00
00063	Vistoria de Obras de Artes Especiais, inclusive elaboração de laudo.	UN		2	0,0000	0,00
00064	PROJETO DE TERRAPLENAGEM.	M²		20.000	0,0000	0,00
00065	ANTEPROJETO COMPLETO ETA/ETE ATE 30 L/S	UN		2	0,0000	0,00
00066	ANTEPROJETO COMPLETO ETA/ETE ACIM 30 L/S	UN		2	0,0000	0,00
00067	MEMORIAL DESCRITIVO PARA ANTEPROJETO	UN		4	0,0000	0,00
00068	PROJETO HIDRAULICO UNID ESG/AGUA (Medido por prancha A1)	UN		10	0,0000	0,00
00069	PROJETO HIDRAULICO ETA/ETE (Medido por prancha A1)	UN		8	0,0000	0,00
00070	PROJETO HIDRAULICO ADUTORA	KM		20	0,0000	0,00
00071	PROJETO HIDRAULICO REDE AGUA	UN		20	0,0000	0,00
00072	PROJETO HIDRAULICO REDE ESGOTO	KM		20	0,0000	0,00
00073	PROJETO HIDRAULICO RECALQUE (Medido por prancha A1)	UN		9	0,0000	0,00
00074	PROJETO ESTRUTURAL (Medido por prancha A1)	UN		5	0,0000	0,00
00075	PROJETO ELETRICO/SPDA (Medido por prancha A1)	UN		3	0,0000	0,00
00076	PROJETO AUTOMACAO (Medido por prancha A1)	UN		3	0,0000	0,00
00077	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURAS TURISTICAS (Projeto basico contendo dimensionamento, concepção, estudo tecnico preliminar, memorial descritivo, planilha orçamentaria) - Rampa de Voo Livre - Roda Gigante - Splash Park - Sling Shot - Sky Bike - Skyglass - Via Ferrata - Teleférico - Trenzinho - Stratosphere - Plano Inclinado - Tirolesa - Funicular - Pendulo - Mirante - Gondolo Lagoa - Balanço de Enconsta - Fontes Interativas	UN		8	0,0000	0,00
00078	PROJETO ARQUITETÔNICO - EDIFÍCIO EDUCACIONAIS	M²		3.000	0,0000	0,00
00079	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO - EDIFÍCIOS EDUCACIONAIS	M²		3.000	0,0000	0,00
00080	PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO - EDIFÍCIO EDUCACIONAIS	M²		3.000	0,0000	0,00
00081	PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA - EDIFÍCIOS EDUCACIONAIS	M²		3.000	0,0000	0,00

00082	PROJETO HIDROSSANITÁRIO - EDIFÍCIOS EDUCACIONAIS	M <sup>2</sup>		3.000	0,0000	0,00
00083	LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS - EDIFÍCIO EDUCACIONAIS	M <sup>2</sup>		3.000	0,0000	0,00
00084	PROJETO REDES ELÉTRICAS - EDIFÍCIO EDUCACIONAIS	M <sup>2</sup>		3.000	0,0000	0,00
00085	LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS - EDIFÍCIO EDUCACIONAIS	M <sup>2</sup>		3.000	0,0000	0,00
00086	PROJETO SIST. CABEAMENTO ESTRUTURADO - EDIFÍCIO EDUCACIONAIS (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO).	M <sup>2</sup>		3.000	0,0000	0,00
00087	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - EDIFÍCIO EDUCACIONAIS	M <sup>2</sup>		3.000	0,0000	0,00
00088	PROJETO SPDA (PARARRAIO) - EDIFÍCIO EDUCACIONAIS	M <sup>2</sup>		3.000	0,0000	0,00
00089	*MAQUETE ELETRONICA - (Imagem 3D) - EDIFÍCIOS EDUCACIONAIS	M <sup>2</sup>		3.000	0,0000	0,00
00090	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO - EDIFÍCIO EDUCACIONAIS)	M <sup>2</sup>		3.000	0,0000	0,00
00091	PROJETO ARQUITETÔNICO - EDIFÍCIOS ESPORTIVOS	M <sup>2</sup>		3.000	0,0000	0,00
00092	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO - EDIFÍCIOS ESPORTIVOS	M <sup>2</sup>		3.000	0,0000	0,00
00093	PROJETO ESTRUTURAL - EDIFÍCIOS ESPORTIVOS INCLUSIVE FUNDAÇÃO	M <sup>2</sup>		3.000	0,0000	0,00
00094	PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA - EDIFÍCIOS ESPORTIVOS	M <sup>2</sup>		3.000	0,0000	0,00
00095	PROJETO HIDROSSANITÁRIO - EDIFÍCIOS ESPORTIVOS	M <sup>2</sup>		3.000	0,0000	0,00
00096	LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS EDIFÍCIOS ESPORTIVOS	M <sup>2</sup>		3.000	0,0000	0,00
00097	PROJETO REDES ELÉTRICAS* EDIFÍCIOS ESPORTIVOS	M <sup>2</sup>		3.000	0,0000	0,00
00098	LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS, EDIFÍCIOS ESPORTIVOS	M <sup>2</sup>		3.000	0,0000	0,00
00099	PROJETO SIST. CABEAMENTO ESTRUTURADO. (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO). EDIFÍCIOS ESPORTIVOS	M <sup>2</sup>		3.000	0,0000	0,00
00100	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - EDIFÍCIOS ESPORTIVOS	M <sup>2</sup>		3.000	0,0000	0,00
00101	PROJETO SPDA (PARARRAIO), EDIFÍCIOS ESPORTIVOS	M <sup>2</sup>		3.000	0,0000	0,00
00102	*MAQUETE ELETRONICA - (Imagem 3D) , EDIFÍCIOS ESPORTIVOS	M <sup>2</sup>		3.000	0,0000	0,00
00103	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS). EDIFÍCIOS ESPORTIVOS.	M <sup>2</sup>		3.000	0,0000	0,00
00104	PROJETO ARQUITETÔNICO - EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	M <sup>2</sup>		7.000	0,0000	0,00
00105	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO - EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	M <sup>2</sup>		7.000	0,0000	0,00
00106	PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO - EDIFÍCIO ADMINISTRATIVOS	M <sup>2</sup>		7.000	0,0000	0,00
00107	PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA - EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	M <sup>2</sup>		7.000	0,0000	0,00
00108	PROJETO HIDROSSANITÁRIO - EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	M <sup>2</sup>		7.000	0,0000	0,00
00109	LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS - EDIFÍCIO ADMINISTRATIVOS	M <sup>2</sup>		7.000	0,0000	0,00
00110	PROJETO REDES ELÉTRICAS - EDIFÍCIO ADMINISTRATIVOS	M <sup>2</sup>		7.000	0,0000	0,00
00111	LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS - EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	M <sup>2</sup>		7.000	0,0000	0,00
00112	PROJETO SIST. CABEAMENTO ESTRUTURADO - EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO).	M <sup>2</sup>		7.000	0,0000	0,00
00113	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	M <sup>2</sup>		7.000	0,0000	0,00

	- EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS					
00114	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL - EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	M <sup>2</sup>		7.000	0,0000	0,00
00115	PROJETO SPDA (PARARRAIO) - EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	M <sup>2</sup>		7.000	0,0000	0,00
00116	*MAQUETE ELETRONICA - (Imagem 3D) - EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS	M <sup>2</sup>		7.000	0,0000	0,00
00117	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO	M <sup>2</sup>		7.000	0,0000	0,00
00118	PROJETO arquitetônico, Edifício Hospitalares e saúde.	M <sup>2</sup>		3.000	0,0000	0,00
00119	LEVANTAMENTO arquitetônico, edifícios hospitalares e saúde.	M <sup>2</sup>		3.000	0,0000	0,00
00120	PROJETO ESTRUTURAL, inclusive fundação.edifícios hospitalares e saúde.	M <sup>2</sup>		3.000	0,0000	0,00
00121	PROJETO DE ESTRUTURA metálica, edifício hospitalares e saúde.	M <sup>2</sup>		3.000	0,0000	0,00
00122	PROJETO, hidrossanitário. edifício hospitalares e saúde.	M <sup>2</sup>		3.000	0,0000	0,00
00123	LEVANTAMENTO DE REDES, hidrossanitários, edifício hospitalares e saúde.	M <sup>2</sup>		3.000	0,0000	0,00
00124	PROJETO DE elétricas, edifícios hospitalares e saúde.	M <sup>2</sup>		3.000	0,0000	0,00
00125	PROJETO DE REDES DE CARGAS e redes elétricas, edifícios hospitalares e saúde.	M <sup>2</sup>		3.000	0,0000	0,00
00126	PROJETO DE SIST. DE CABEAMENTO estruturado (voz, dados, e sonorização). edifícios hospitalares e saúde.	M <sup>2</sup>		3.000	0,0000	0,00
00127	PROJETO DE PREVENÇÃO e combate a incêndio. edifício hospitalares e saúde.	M <sup>2</sup>		3.000	0,0000	0,00
00128	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO e conforto ambiental. edifícios hospitalares e saúde.	M <sup>2</sup>		3.000	0,0000	0,00
00129	PROJETO SPDA. (ENTRADA DA RECEPCAO DA CASA DE PASSAGEM) edifícios hospitalares e saúde.	UN		3.000	0,0000	0,00
00130	PROJETO DE CHAMADA de enfermeira, edifício hospitalares e saúde.	M <sup>2</sup>		3.000	0,0000	0,00
00131	PROJETO DE GASES medicinais. edifícios hospitalares e saúde.	M <sup>2</sup>		3.000	0,0000	0,00
00132	MAQUETE ELETRONICA - (imagem 3D). edifícios hospitalares e saúde.	M <sup>2</sup>		3.000	0,0000	0,00
00133	PLANILHA ORÇAMENTARIA (planilha de quantitativos, memória de calculo, composições de custos, cronograma fisico-financeiro e cotações de preços). edifício hospitalares e saúde.	M <sup>2</sup>		3.000	0,0000	0,00
00134	PROJETO ARQUITETÔNICO - EDIFÍCIOS HISTORICO	M <sup>2</sup>		1.000	0,0000	0,00
00135	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO - EDIFÍCIOS HISTORICOS	M <sup>2</sup>		1.000	0,0000	0,00
00136	PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO - EDIFÍCIOS HISTORICOS	M <sup>2</sup>		1.000	0,0000	0,00
00137	PROJETO DE ESTRUTURA METALICA - EDIFÍCIOS HISTORICOS	M <sup>2</sup>		1.000	0,0000	0,00
00138	PROJETO HIDROSSANITÁRIO - EDIFÍCIOS HISTORICOS	M <sup>2</sup>		1.000	0,0000	0,00
00139	LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITARIAS - EDIFÍCIOS HISTORICOS	M <sup>2</sup>		1.000	0,0000	0,00
00140	PROJETO DE REDES ELÉTRICAS - EDIFÍCIOS HISTORICOS	M <sup>2</sup>		1.000	0,0000	0,00
00141	LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELETRICAS - EDIFÍCIOS HISTORICOS	M <sup>2</sup>		1.000	0,0000	0,00
00142	PROJETO DE SIST. DE CABEAMENTO ESTRUTURADO ( VOZ, dados e sonorização) - edifícios historicos.	M <sup>2</sup>		1.000	0,0000	0,00
00143	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO - EDIFÍCIO HISTORICOS	M <sup>2</sup>		1.000	0,0000	0,00
00144	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL - EDIFÍCIOS HISTORICOS	M <sup>2</sup>		1.000	0,0000	0,00
00145	PROJETO SPDA (PARARRAIO) - EDIFÍCIOS HISTORICOS	M <sup>2</sup>		1.000	0,0000	0,00

00146	*MAQUETE ELETRONICA - (IMAGEM 3D) - EDIFICIOS HISTORICOS	M²		1.000	0,0000	0,00
00147	PLANILHA ORÇAMETARIA ( PLANILHA DE QUANTITATIVOS, memória de cálculo, composições de custos, cronograma físico - financeiro e cotações de preços)* edificios historicos	M²		1.000	0,0000	0,00
00148	PLANO DE TRABALHO PARA PDAP E PMRR	UN		1	0,0000	0,00
00149	DIAGNÓSTICO E PROGNÓSTICO DE INUNDAÇÕES	UN		1	0,0000	0,00
00150	PROPOSIÇÃO DAS AÇÕES ESTRUTURAIS E NÃO ESTRUTURAIS, HIERARQUIZAÇÃO DAS AÇÕES REFERENTE ÀS INUNDAÇÕES E CONSOLIDAÇÃO DOS PDAP (VERSÃO PREL.)	UN		1	0,0000	0,00
00151	MAPEAMENTO DE RISCO E DOS DOMICILIOS EM SITUAÇÃO DE RISCO DE DESLIZAMENTO DE ENCOSTAS.	UN		1	0,0000	0,00
00152	PROPOSIÇÃO DAS AÇÕES ESTRUTURAIS E NÃO ESTRUTURAIS, HIERARQUIZAÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E CONSOLIDAÇÃO DOS PMRR (VERSÃO PREL.)	UN		1	0,0000	0,00
00153	IMPLEMENTAÇÃO DE BANCO DE DADOS GEORREFERENCIADOS NO GEOBASES	UN		1	0,0000	0,00
00154	ELABORAÇÃO DE PROGRAMA MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RISCO DE INUNDAÇÃO E DESLIZAMENTO DE ENCOSTAS.	UN		1	0,0000	0,00
00155	REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA	UN		1	0,0000	0,00
00156	CAPACITAÇÃO DE GESTORES ELABORADO EM 20 HORAS AULAS POR TURMA	UN		1	0,0000	0,00
00157	REGULARIZACAO FUNDIARIA	UN		100	0,0000	0,00
00158	ELAVORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	UN		10	0,0000	0,00
00159	INSPEÇÃO TÉCNICA PERMANENTE EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	U.M		12	0,0000	0,00
00160	INSPEÇÃO TOPOGRÁFICA E OUTROS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	UN		12	0,0000	0,00
00161	VERIFICADOR INDEPENDENTE EM CONTRATOS DE PARCERIAS PUBLICOS PRIVADAS.	U.M		6	0,0000	0,00
00162	INSPEÇÃO ACREDITADA DE PROJETOS E SERVIÇO DE ENGENHARIA	UP		10	0,0000	0,00
<b>Valor Total Geral</b>						<b>0,00</b>

Prazo de Entrega:

Validade da Proposta:

Condições de Pagamento:

OBSERVAÇÕES

DADOS BANCÁRIOS

Nº Banco		Nº Agência		Nº Conta	
----------	--	------------	--	----------	--

-, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### ANEXO I

### CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para elaboração de projetos prediais e de infraestrutura, no Município de Águia Branca/ES.
- 1.2. Os serviços que compõem o escopo desta contratação estão detalhados na planilha orçamentária, parte integrante deste projeto básico.
- 1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, prorrogável por igual período nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021.
- 1.4. Os possíveis contratos originados através da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses dias contados a partir da data de sua publicação, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado na forma da mesma Lei.
- 1.5. A forma de contratação será por Concorrência Presencial nos termos do Art. 176 da Lei Federal nº 14.133.
- 1.5.1 A utilização da forma presencial na presente licitação se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 (vinte mil) habitantes, como é o caso de Águia Branca – Espírito Santo, se adequarem à forma eletrônica:

1.5.2 Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:  
(...)

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

1.5.3 A Lei 14.133/2021 também prevê, no § 2º, art 171, que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, **admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.**

#### 2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

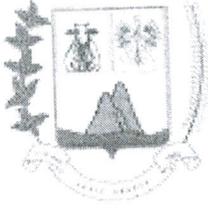
- 2.1. A referida contratação tem por objetivo realizar suporte a Prefeitura Municipal de Águia Branca, atuando no sentido de possibilitar atendimentos aos interesses estratégicos do governo e as necessidades demandadas para o desenvolvimento do Município, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para realização de atividades através da prestação de serviços técnicos especializados de caráter multidisciplinar e apoio executivo às demandas advindas dos diversos setores da administração pública municipal e, sob coordenação do Setor de Engenharia.

#### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A necessidade de contratar uma empresa especializada em serviços de engenharia e elaboração de projetos prediais e de infraestrutura pode ser justificada por diversos fatores entre eles: elaborar e desenvolver projetos de prestação de serviços de engenharia, abrangendo a elaboração de projetos prediais e de infraestrutura, visando a execução de projetos de edifícios prediais, edifícios esportivos, edifícios de saúde, paisagismo, projetos de vias públicas, sinalização, drenagem e pavimentação de vias, contenções, obras de arte especiais, dentre outros. Além disso, a contratação de empresa especializada na prestação destes serviços na área de engenharia civil trás benefícios como: melhor acompanhamento e orientação dos projetos e serviços técnicos; maior agilidade na execução dos serviços; diminuição do número de revisões de projeto; melhor controle de qualidade e compatibilidade entre os projetos; maior capacidade de atendimento das demandas; melhor gestão dos contratos; permite atualizações e ajustes de projetos de forma mais ágil e apropriada. Necessário frisar a necessidade de contratação desses serviços como primordial tanto para colaborar com a continuidade de projetos bem como para planejar e projetar demandas futuras para a comunidade.

#### 4. JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. O Registro de Preços é uma modalidade especial de licitação que visa à economia de recursos públicos na aquisição de bens e serviços públicos. O sistema de registro de preços (SRP) é útil quando a administração não tem a necessidade imediata de contratar todos os bens ou serviços, mas deseja estabelecer preços vantajosos para aquisições futuras dentro do prazo de validade da ata de registro. Isso pode gerar economia de recursos, uma vez que os preços são pré-negociados e podem ser mais favoráveis.
- 4.2. Portanto, o sistema de registro de preços é uma forma de contratação que oferece maior flexibilidade para a administração pública ao adquirir bens e serviços de fornecedores registrados. A justificativa para a contratação de uma empresa especializada em serviço de engenharia e elaboração de projetos prediais e de infraestrutura por meio do sistema de registro de preços pode envolver diversos argumentos que demonstram a eficiência, economia e vantagens desse método. Abaixo, estão algumas justificativas para utilizar o sistema de registro de preços para esse tipo de contratação:
  - 4.2.1. Economia de Recursos Públicos: O sistema de registro de preços permite que a administração pública negocie e registre preços vantajosos com uma empresa de engenharia consultiva. Isso pode resultar em economia de recursos públicos, uma vez que os preços são fixados previamente e podem ser mais favoráveis do que contratações pontuais.
  - 4.2.2. Flexibilidade de Contratação: O registro de preços oferece flexibilidade, pois a administração pública pode contratar serviços de engenharia consultiva de acordo com sua necessidade, sem a necessidade de realizar uma nova licitação a cada vez.
  - 4.2.3. Agilidade na Contratação: Com os preços já registrados, a contratação de serviços de engenharia consultiva pode ser realizada de maneira mais ágil e eficiente, agilizando o atendimento das demandas da administração pública.
  - 4.2.4. Redução de Burocracia: O sistema de registro de preços elimina a necessidade de realizar licitações separadas para cada serviço, o que simplifica a burocracia associada à contratação de serviços de engenharia consultiva.
  - 4.2.5. Padronização de Preços: A padronização de preços pode garantir transparência e uniformidade na contratação de serviços de engenharia, assegurando que todos os órgãos e entidades públicas obtenham os mesmos benefícios.
  - 4.2.6. Controle de Qualidade: O sistema de registro de preços permite à administração pública selecionar fornecedores qualificados e confiáveis, assegurando a qualidade dos serviços prestados.
  - 4.2.7. Gestão de Obras Públicas: Para projetos de edificações e infraestrutura, a contratação de uma empresa de engenharia consultiva por registro de preços pode oferecer uma abordagem econômica e eficaz para lidar com projetos em andamento e futuros.
  - 4.2.8. Minimização de Riscos: Ao negociar os termos contratuais e preços de antemão, a administração pública pode reduzir os riscos associados a variações de custos e atrasos na contratação.
  - 4.2.9. Transparência e Controle: O sistema de registro de preços promove a transparência nas contratações públicas, uma vez que os preços acordados são públicos e acessíveis a todos os interessados. Além disso, ele facilita o controle de gastos públicos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 4.2.10. Redução de Custos Operacionais: A eliminação de processos de licitação repetidos pode resultar em economia de custos operacionais relacionados à aquisição de serviços de engenharia consultoria.
- 4.3. Assim, o município adotou o modelo de contratação pelo SRP, considerando, ser esta a forma de contratação que, na consecução dos objetivos, proporciona vantajosidade a administração, além dos benefícios abaixo relacionados:
- 4.4. Assim, o município adotou o modelo de contratação pelo SRP, considerando, ser esta a forma de contratação que, na consecução dos objetivos, proporciona vantajosidade a administração, além dos benefícios abaixo relacionados:
- I. Inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária;
  - II. Registro dos preços formalizado em Ata, estando a validade de até um ano, não havendo necessidade de coincidir com o exercício financeiro;
  - III. A Administração efetua a estimativa do quantitativo a ser utilizado durante o prazo de vigência da ata mas a ele não se obriga, diferentemente do que ocorre em uma licitação tradicional;
  - IV. Redução significativa do volume de licitações, proporcionando celeridade e desburocratização, com consequente economia nas contratações;
  - V. Garantia da manutenção do preço auferido no certame licitatório pelo período de 01 ano, sem atualização.
  - VI. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação e aquisição pretendida, se assim lhe convier.

### 5. JUSTIFICATIVA DA INSPEÇÃO ACREDITADA (OIA)

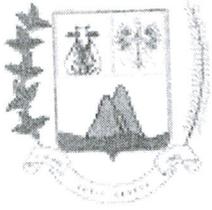
- 5.1. A utilização de organismos de inspeção acreditada (OIA) em projetos de engenharia assegura a qualidade, conformidade, segurança e confiança nos projetos entregues pela empresa executora, o que auxilia a CONTRATANTE em projetos de alta complexidade em que, muitas vezes, o CONTRATANTE não possui mão de obra qualificada para a conferência (como em projetos de obra de artes especiais e contenções mistas).
- 5.2. A utilização do OIA em projetos de engenharia garante a qualidade, visto que o processo de verificação deve ser realizado por empresas independentes, que fornecem uma verificação independente e imparcial da qualidade e conformidade dos materiais, processos e produtos utilizados nos projetos de engenharia, esses organismos seguem padrões rigorosos e reconhecidos internacionalmente, garantindo que os projetos atendam a requisitos de qualidade elevados.
- 5.3. A inspeção acreditada garante que os projetos estejam em conformidade com normas, regulamentações e códigos de construção aplicáveis, evitando problemas legais e penalidades, o que ajuda a identificar e mitigar riscos potenciais, garantindo que todas as partes do projeto sejam seguras e adequadas para uso.
- 5.4. Os organismos de inspeção acreditada são reconhecidos internacionalmente, conferindo credibilidade e confiança aos projetos de engenharia, a inspeção por um organismo acreditado oferece transparência no processo de verificação, reforçando a confiança do CONTRATANTE perante o produto recebido, o que transfere parte da responsabilidade pela conformidade e segurança para uma entidade respeitável e especializada.
- 5.5. De acordo com a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021:  
§ 6º A Administração poderá exigir certificação por organização independente acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) como condição para aceitação de:
- I. -Estudos, anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos;
  - II. -Conclusão de fases ou de objetos de contratos;
  - III. -Material e corpo técnico apresentados por empresa para fins de habilitação.
- 5.6. A inspeção de projetos de engenharia no âmbito deste Termo de Referência se justifica pela possibilidade de:
- I. Aferir a completude dos estudos e projetos;
  - II. Aferir o cumprimento dos requisitos contratuais, das leis, dos regulamentos e das normas técnicas aplicáveis;
  - III. Aferir a aderência dos projetos executivos às exigências de qualidade, segurança, tráfego, operação e sustentabilidade estabelecidas nas normas e manuais vigentes.
  - IV. Assegurar previsibilidade, padronização e celeridade na avaliação técnica; e
  - V. Mitigar riscos às partes interessadas.
- 5.7. Assim, visto as vantagens oferecidas pela inspeção acreditada, o Município de Água Branca/ES optou pela contratação dos serviços.

### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 6.1. Da presente contratação espera-se o atendimento à necessidade pública de assegurar a prestação dos serviços técnicos especializados de engenharia, que dará suporte ao contratante na gestão, elaboração e consultoria/fiscalização das construções, adaptações e reformas que sejam necessárias aos imóveis municipais, visando eficiência e sucesso na execução do planejamento da gestão pública.
- 6.2. A solução proposta para a contratação de uma empresa especializada em serviços de engenharia e elaboração de projetos prediais e de infraestrutura abrange todas as etapas do ciclo de vida do objeto, desde a concepção até a operação e manutenção, sejam realizadas com a máxima eficiência, qualidade e sustentabilidade. Isso visa atender aos interesses estratégicos do governo municipal e às necessidades de desenvolvimento do município de Água Branca. Integrar a melhor solução os serviços descritos no Projeto executivo, projetos complementares e memoriais descritivos. A Prefeitura Municipal de Água Branca poderá alcançar seus objetivos estratégicos de desenvolvimento, proporcionando um ambiente urbano melhor para seus cidadãos.

### 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Para garantir que a contratação da empresa especializada em serviço de engenharia e elaboração de projetos prediais e de infraestrutura, neste Município de Água Branca/ES, atenda aos objetivos estabelecidos e resulte em um impacto positivo para a comunidade, é necessário definir claramente os requisitos que a empresa contratada deve cumprir. Estes requisitos podem ser categorizados em requisitos técnicos, administrativos, financeiros, ambientais e sociais.
- 7.1.1. **Experiência e Qualificação:** A empresa contratada deve demonstrar experiência comprovada em projetos similares de infraestrutura. Equipe técnica com qualificações adequadas, incluindo engenheiros civis, arquitetos e especialistas em apoio técnico.
- 7.1.2. **Soluções Sustentáveis:** Implementação de práticas de construções sustentáveis, sistema de eficiência energética e gestão de resíduos.
- 7.1.3. **Acessibilidade e Inclusão:** Garantir que todos os projetos de infraestrutura e edificações sejam acessíveis a pessoas com deficiência, incluindo rampas, elevadores e banheiros adaptados. Projetos de espaços que promovam a inclusão social.
- 7.1.4. **Documentação e Legalidade:** A contratada deve apresentar toda a documentação necessária, incluindo alvarás, licenças e certificados de conformidade. Cumprimento de todas as normas e regulamentações locais, estaduais e federais aplicáveis.
- 7.1.5. **Plano de Trabalho:** Elaboração de um plano de trabalho detalhado com cronograma, etapas e prazos claros. Definição de Planos de Controle e marcos para garantir o acompanhamento e fiscalização do progresso dos projetos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.1.6. **Orçamento e Custos:** Apresentação de um orçamento detalhado, discriminando todos os custos envolvidos desde a concepção até a entrega dos projetos. Proposta de estratégias para otimização de custos sem comprometer a qualidade dos projetos.

### 8. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES ESTUDOS E SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 8.1. LEVANTAMENTOS DE CAMPO

##### 8.1.1. TOPOGRAFICO

São considerados como serviços técnicos topográficos, os trabalhos especializados na área da Engenharia de Agrimensura e relacionados à coleta de informações e aos dados técnicos da área e entorno estudado, executados por profissionais legalmente habilitados. Deverão ser cadastradas todas as interferências observadas na área do projeto a ser elaborado, tais como:

- Marcos de Coordenadas e RN;
- Malha de Coordenadas(UTM);
- Norte Verdadeiro;
- Eixos estaqueados de todas as vias apresentando as estacas iniciais, finais, de interseção e múltiplas de 05, inclusive com as respectivas coordenadas;
- Curvas de nível cotadas de metro em metro com destaque para as múltiplas de 05;
- Indicação dos nomes e tipos de pavimentação das vias (ruas e becos) cadastradas e limitrofes ao levantamento;
- Indicação das Faixas de Servidão apresentando a proximidade com rodovias e ferrovias;
- Localização e zoneamento da área no contexto urbano;
- Representação dos cursos d'água;
- Serviços públicos disponíveis(energia elétrica/tv a cabo, água, esgoto, telefone,gás);
- Tipo de vegetação e de solo;
- Drenagem superficial indicando possibilidade de alagamento.
- Elementos construídos: edificações, muros, cercas, etc.;
- Tipo, uso e número de pavimentos das construções existentes;
- Posicionamento e cota das soleiras das entradas de todas as construções;
- E demais elementos necessários para a completa representação e compreensão da área do empreendimento.

Foi considerado em planilha orçamentária levantamentos em áreas urbanas como também em área montanhosas, devendo ser respeitado a localidade na definição da contração. Como possível situação em estudos hidrologicos ou em área alagadas, a disposição o estudo batimétrico que deve respeitar todas as normas para entrega da peça técnica.

Quanto aos aerolevamentos para emissão de ortofotos e utilização de laser scanner para elaboração de as built com alto nível de detalhamento georreferenciado. O aerolevamento deverá contemplar:

- Aerolevamento aerofotogramétrico digital colorido (RGB) objetivando a aquisição de imagens métricas com GSD de 10 cm (dez centímetros);
- Levantamentos GNSS(apoio de campo);
- Aerotriangulação digital;
- Modelo digital de terreno – MDT, para a geração de curvas de nível com equidistância vertical de um metro;
- Elaboração de ortofoto/cartas digitais na escala 1:1.000 – GSD 10,0 cm;
- Elaboração do relatório final de consolidação do projeto de aerolevamento

Importante ressaltar que, para a execução do serviço de aerolevamento utilizando drone no território nacional, deverá estar em concordância com o Decreto Nº2.278/97, Portaria Nº3726/GM- MD, de 12 de novembro de 2020 e as demais legislações vigentes que competem ao referido serviço além de estarem devidamente regularizado junto ao Ministério da Defesa.

##### 8.1.2. SERVIÇO DE CAMPO

O estudo de tráfego é uma etapa fundamental no planejamento e projeto de obras rodoviárias, sendo essencial para garantir a adequada distribuição e segurança dos fluxos de veículos, tanto durante a execução quanto após a conclusão da obra. O objetivo desse estudo é analisar o volume de tráfego, comportamento dos motoristas, características das vias e eventuais impactos das modificações propostas. Com base nesses dados, serão realizadas projeções de tráfego, considerando as condições atuais e as futuras, para dimensionar corretamente a infraestrutura necessária e as medidas de controle viário. O estudo deve fornecer informações detalhadas sobre o tráfego local e regional, além de indicar possíveis intervenções e alternativas para otimizar o fluxo de veículos e minimizar o impacto no tráfego existente, peças técnicas a serem entregues:

- **Levantamento de tráfego atual** – Contagem e classificação do tráfego no local, com análise do volume de veículos, tipos de veículos (leve, pesado, etc.), horários de pico e comportamentos de tráfego.  
Escala: Não aplicável, apresentação em tabela ou gráfico.
- **Planta de localização do estudo de tráfego** – Indicação do ponto de estudo e áreas adjacentes, incluindo vias de acesso e proximidade com outras vias importantes.  
Escala: 1:5.000 ou 1:10.000, conforme a área.
- **Planta geométrica da via** – Detalhamento da via em questão, com informações sobre geometria (curvas, interseções, etc.), número de faixas, largura da via, tipos de pavimento, sinalização existente e outros dados pertinentes ao tráfego.  
Escala: 1:1.000 ou 1:2.000.
- **Análise de capacidade de tráfego** – Cálculo da capacidade das vias envolvidas no projeto, considerando diferentes cenários de volume de tráfego e impacto de modificações viárias (como novos acessos, mudanças no tipo de pavimento, etc.).  
Escala: Não aplicável, apresentação em gráfico ou tabela.
- **Projeção de tráfego futuro** – Estimativas de tráfego futuro baseadas em taxas de crescimento populacional, desenvolvimento urbano e alterações no padrão de mobilidade. Incluir simulações de tráfego com a implementação da obra proposta.  
Escala: Não aplicável, apresentado por meio de gráficos e tabelas de projeção.
- **Plano de mitigação e alternativas de tráfego** – Propostas de alternativas de tráfego durante a execução da obra, incluindo desvios e alterações nas rotas, além de medidas para mitigar impactos no fluxo de veículos.  
Escala: 1:1.000 ou 1:2.000.
- **Plano de sinalização** – Detalhamento de alterações ou adições à sinalização existente, com indicação de novos sinais, faixas de pedestres, dispositivos de segurança, etc.  
Escala: 1:500 ou 1:1.000.
- **Estudo de impacto ambiental do tráfego** – Análise do impacto do tráfego atual e futuro nas condições ambientais da região, incluindo emissão de poluentes, ruído e interferência em áreas sensíveis.  
Escala: Não aplicável, apresentação de relatório.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- **Análise de segurança viária** – Estudo dos pontos críticos de acidentes e propostas de intervenções para melhorar a segurança viária no trecho em questão.  
*Escala:* Não aplicável, apresentado por meio de gráficos ou mapas de pontos críticos.
- **Relatório técnico final** – Documento consolidando todos os dados coletados, análises realizadas, projeções e propostas, com embasamento técnico para a implementação das soluções de tráfego.  
*Escala:* Não aplicável, apresentado em formato de relatório.

Essas peças técnicas são essenciais para compreender o impacto do tráfego na área do projeto e fornecer subsídios para as decisões de planejamento e implementação da obra, além de garantir que a infraestrutura viária seja dimensionada de forma adequada e segura.

### 8.2. ESTUDOS DE SOLO

#### 8.2.1. ESTUDOS GEOLÓGICOS

Os **Ensaio Geotécnicos**, aliados ao **Estudo Geológico**, são fundamentais para a avaliação precisa das características do solo e das rochas no local da obra, garantindo a segurança e a viabilidade das construções. Estes ensaios são regidos por normas técnicas específicas que asseguram a padronização, confiabilidade e qualidade dos resultados. Entre os principais ensaios estão o **Cisalhamento Direto**, **Compactação Proctor**, **Granulometria**, **Índice de Suporte Califórnia (CBR)**, entre outros, sendo fundamentais para o dimensionamento de fundações, pavimentos e demais elementos estruturais. A conformidade com as normas técnicas, como as **NBRs** (Normas Brasileiras), assegura que os ensaios atendam aos padrões de segurança, eficiência e precisão exigidos em projetos de engenharia civil.

- **Relatório de Ensaio de Cisalhamento Direto - Lento (3 CPs por amostra)**  
Relatório com a determinação da resistência ao cisalhamento do solo por meio do ensaio de cisalhamento direto, realizado conforme a **NBR 6484:1986**.
- **Relatório de Ensaio de Compactação Proctor Intermediário (por amostra)**  
Documento detalhado do ensaio que determina a umidade ótima e a densidade máxima do solo, realizado conforme a **NBR 7181:2016**.
- **Relatório de Ensaio de Granulometria por Peneiramento e Sedimentação (por amostra)**  
Relatório com a análise granulométrica do solo, realizada conforme a **NBR 7180:2016**, que classifica o solo de acordo com suas partículas.
- **Relatório de Ensaio de Índice de Suporte Califórnia (CBR)**  
Relatório com os resultados do ensaio de **Índice de Suporte Califórnia (CBR)**, conforme a **NBR 12102:2015**, que avalia a resistência do solo à penetração.
- **Relatório de Ensaio de Limites de Liquidez e Plasticidade (por amostra)**  
Relatório que apresenta a determinação dos limites de liquidez e plasticidade, realizado conforme a **NBR 6459:1984**.
- **Relatório de Ensaio de Compressão Simples de Solos Coesivos (NBR 12770)**  
Relatório que apresenta os resultados do ensaio de compressão simples de solos coesivos, realizado conforme a **NBR 12770:2006**, que determina a resistência do solo à compressão.
- **Relatório de Ensaio de Massa Específica "In Situ" (NBR 11821:1995)**  
Relatório com os resultados do ensaio de massa específica in situ, realizado conforme a **NBR 11821:1995**, que determina a densidade do solo no local.
- **Relatório de Ensaio de CBR (NBR 12102:2015)**  
Relatório detalhado do ensaio de CBR realizado conforme a **NBR 12102:2015**, com a determinação da resistência do solo para o dimensionamento de pavimentos.
- **Relatório de Ensaio de Compressão Triaxial - Não Adensado, Não Drenado (3 CPs por amostra)**  
Relatório com os resultados do ensaio de compressão triaxial, realizado conforme a **NBR 12769:2008**, que determina o comportamento do solo sob condições de compressão triaxial.

#### 8.2.2. ENSAIOS EM CONCRETO

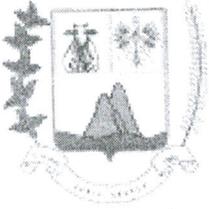
Os **Ensaio de Concreto** são realizados para garantir que os materiais empregados nas obras atendam às exigências de resistência, durabilidade e qualidade. O **Ensaio de Resistência à Compressão Simples** avalia a capacidade do concreto de suportar cargas, enquanto o **Ensaio de Estabilidade de Concreto Asfáltico** verifica a estabilidade do asfalto utilizado, essencial para pavimentação. Já a **Esclerometria** é um método não destrutivo utilizado para estimar a resistência à compressão do concreto em campo, sendo útil para análises rápidas durante a execução da obra. Esses ensaios garantem a performance do concreto e do asfalto ao longo do tempo, assegurando a segurança e funcionalidade das estruturas. **Peças técnicas a serem entregues:**

- **Relatório de Ensaio de Resistência à Compressão Simples - Concreto**  
Relatório com os resultados do ensaio de resistência à compressão de corpos de prova de concreto, realizado conforme a **NBR 5739:2018**. Este ensaio verifica a capacidade do concreto de resistir a esforços de compressão.
- **Relatório de Ensaio de Estabilidade de Concreto Asfáltico**  
Relatório técnico que apresenta os resultados do ensaio de estabilidade do concreto asfáltico, realizado conforme a **NBR 9983:2017** (ou outras normas específicas dependendo do tipo de asfalto). Este ensaio verifica a durabilidade e a estabilidade do asfalto em termos de resistência à deformação.
- **Relatório de Ensaio de Esclerometria até 4 Pontos com 16 Percorrências**  
Relatório do ensaio realizado com esclerômetro (também conhecido como "martelo de rebound"), utilizado para estimar a resistência à compressão do concreto em campo. Esse ensaio é útil para a avaliação rápida do concreto endurecido, aplicando-se até 4 pontos de medição e com 16 percorências, para uma maior confiabilidade nos resultados.

#### 8.2.3. ESTUDOS GEOTÉCNICOS

Os **Estudos Geotécnicos** são fundamentais para a análise do comportamento do solo nas áreas de implantação de obras, fornecendo informações sobre a capacidade de carga, a composição e as características do solo. A **Sondagem Rotativa** e a **Sondagem SPT (Standard Penetration Test)** são técnicas amplamente utilizadas para obter dados sobre o perfil geotécnico do terreno. A sondagem rotativa é eficaz para investigar solos mais profundos e identificar camadas geológicas, enquanto o SPT é utilizado para determinar a resistência do solo à penetração, fornecendo dados sobre a consistência e a compactação do solo. Esses estudos são essenciais para o dimensionamento correto das fundações e para a avaliação das condições do solo, garantindo a segurança e a viabilidade do projeto.

- Planta com a localização exata das sondagens realizadas no terreno, indicando o posicionamento das sondas para cada tipo de ensaio (rotativa e SPT). E acervo Fotográfico
- Relatório técnico que descreve os resultados da sondagem rotativa, incluindo a profundidade das camadas, a descrição do solo, as amostras coletadas e as respectivas análises. Também inclui as informações sobre os métodos utilizados e as condições do terreno. **Norma Técnica: NBR 6484:2001** - "Sondagem de solo - Procedimento"
- Relatório com os dados obtidos do ensaio SPT, incluindo a profundidade das sondagens, os valores de N (número de golpes), as características do solo e o gráfico de resistência do solo. O relatório também pode incluir a análise do comportamento do solo e sua capacidade de carga. **Norma Técnica: NBR 6484:2001** - "Sondagem de solo - Procedimento"
- Memorial técnico que descreve os procedimentos adotados para a realização das sondagens, as metodologias utilizadas nos ensaios e a interpretação dos resultados. Este documento fornece uma visão geral sobre o terreno, com base nas sondagens e ensaios realizados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### 8.3. ESTUDOS HIDROLÓGICOS E AMBIENTAIS

#### 8.3.1. ESTUDOS AMBIENTAIS

Os **Estudos Ambientais** têm como objetivo avaliar os impactos ambientais causados por projetos de engenharia, com a finalidade de minimizar efeitos negativos no meio ambiente e atender às exigências legais e normativas. Para rodovias com extensão de até 10 km, o **Plano de Controle Ambiental** visa estabelecer medidas de mitigação e controle dos impactos durante a execução e operação da obra. O **Diagnóstico Arqueológico Prospectivo** e os **Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA)** são essenciais para avaliar os impactos socioambientais e as possíveis intervenções necessárias para preservar o patrimônio cultural e natural. O **Estudo Florístico** tem como foco a análise da flora local, identificando espécies e suas condições. Esses estudos são cruciais para a elaboração de projetos que garantam a sustentabilidade e a conformidade com a legislação ambiental. **Peças técnicas a serem entregues:**

- **Plano de Controle Ambiental:** Documento que define as ações de controle e mitigação dos impactos ambientais durante as fases de execução e operação da rodovia.
- **Diagnóstico Arqueológico Prospectivo:** Relatório que identifica e analisa o patrimônio arqueológico potencialmente afetado pela obra, com levantamento de áreas de risco e recomendações para preservação.
- **Estudo e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA):** Estudo completo sobre os impactos ambientais da rodovia, incluindo análise dos impactos sobre a fauna, flora, solo, recursos hídricos e qualidade do ar, acompanhado do RIMA, que sintetiza o EIA de forma acessível para o público. **Norma: NBR 12787:1993 - "Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)"**
- **Estudo Florístico:** Relatório técnico sobre a flora da área, identificando espécies presentes, áreas de preservação e possíveis impactos da obra.

#### 8.3.2. ESTUDOS HIDROLÓGICOS

Os **Estudos Hidrológicos** têm como objetivo avaliar o comportamento das águas em uma determinada área, considerando o fluxo superficial, a infiltração no solo, o escoamento e as variações sazonais. Esses estudos são fundamentais para o planejamento de obras de drenagem, controle de inundações, e gestão de recursos hídricos, além de fornecer dados essenciais para o dimensionamento de sistemas de drenagem pluvial e efluentes. A análise hidrológica considera fatores como precipitação, evaporação, infiltração, e o uso do solo, permitindo o desenvolvimento de soluções técnicas eficientes para o manejo da água e a prevenção de danos em áreas urbanas e rurais. **Peças técnicas a serem entregues:**

- **Planta de Localização do Estudo Hidrológico,** Planta que indica a área de abrangência do estudo, com o posicionamento das principais bacias hidrográficas, pontos de medição e fluxos de água identificados.
- **Relatório de Precipitação e Evapotranspiração.** Relatório detalhado sobre os dados climáticos utilizados para o estudo hidrológico, incluindo séries temporais de precipitação, evapotranspiração e outros dados meteorológicos relevantes. Não há norma específica, mas os dados devem ser coletados de fontes confiáveis, como institutos meteorológicos e pluviométricos oficiais.
- **Modelo Hidrológico e Cálculos de Escoamento.** Documento que apresenta os modelos utilizados para simular o escoamento superficial da água, levando em consideração o uso do solo, a cobertura vegetal, a topografia e as características do solo. O cálculo de escoamento pluvial deve ser detalhado, indicando os parâmetros utilizados no modelo matemático.
- **Análise de Bacias Hidrográficas e Padrões de Drenagem.** Relatório técnico detalhado sobre a divisão da área de estudo em bacias hidrográficas, incluindo o cálculo da área de contribuição e o estudo dos padrões de drenagem. Este relatório também pode incluir os tipos de drenagem natural e artificial existentes na área.
- **Memorial Descritivo do Estudo Hidrológico,** documento explicativo que descreve todos os procedimentos metodológicos adotados no estudo, as fontes de dados utilizadas (como séries históricas de precipitação, análises de uso do solo, etc.), e os resultados obtidos. Este memorial deve também incluir a justificativa para a escolha dos modelos e cálculos aplicados.

### PROJETOS

#### INFRAESTRUTURA

### 8.4. URBANISMO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO

#### 8.4.1. URBANISMO

O projeto de urbanismo engloba praças, paisagismo, formulação e reformulação urbanística, contemplando o paisagismo, acessibilidade e bem estar da população. Em um projeto de urbanismo deve ser entregue:

- Planta de situação;
  - Planta geral de urbanismo, com especificação dos materiais (escala mínima de 1/200);
  - Planta de locação de todos os elementos projetados, inclusive com indicação de detalhamentos;
  - Detalhes e ampliações de elementos construtivos, tais como rampas, gradis, etc.
  - Descrição do método executivo e indicação de normas técnicas a serem observadas, referentes aos detalhamentos construtivos;
- O projeto paisagístico deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Planta de situação;
- Planta geral de paisagismo, com especificação dos materiais e das espécies vegetais (escala mínima de 1/200);
- Planta de locação de todos os elementos projetados, inclusive com indicação de forrações e demais espécies;
- Detalhes e ampliações de elementos construtivos, tais como rampas, gradis, etc.

Alem dos desenhos, deverá ser entregue memorial descritivo com, no mínimo:

- Descrição do método executivo e indicação de normas técnicas a serem observadas, referentes aos detalhamentos construtivos;
- Memorial descritivo de plantio;
- Quadro com descrição das espécies e quantidades com:

Nome comum/comercial da espécie vegetal, nome científico, espaçamento de plantio, porte da muda a ser adquirida (no caso de palmeiras, será necessário especificar também o diâmetro à altura de 1,50m), dimensão da cova, substrato, embalagem, quantidade das forrações em m<sup>2</sup>, quantidade de plantas ornamentais, arbustos e árvores e mudidades.

#### 8.4.2. RODOVIARIA AREA URBANA E RURAL

O projeto de rodovias rurais e urbanas visa o desenvolvimento de soluções viárias que atendam tanto as necessidades de mobilidade nas áreas urbanas quanto nas zonas rurais, promovendo segurança, fluidez no tráfego e sustentabilidade. O escopo inclui o planejamento, projeto executivo e detalhamento das intervenções necessárias para adequação das rodovias, considerando aspectos técnicos, ambientais e sociais, respeitando as normas de segurança viária e acessibilidade.

- **Planta geométrica** – Detalhamento da implantação da rodovia, com informações sobre alinhamentos horizontais e verticais, raios de curva, perfil transversal e dimensionamento das faixas. Escala: 1:500 (urbana) ou 1:2.000 (rural).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- **Perfil longitudinal** – Representação da seção da rodovia ao longo de seu traçado, mostrando cotas, desniveis, obras de drenagem e outros elementos construtivos. Escala: 1:500 ou 1:1.000.
  - **Memorial descritivo** – Documento detalhado que descreve as características do projeto, especificações técnicas, materiais, métodos construtivos e justificativas para soluções adotadas.
  - **Planta de pavimentação** – Com detalhes sobre tipos de revestimentos e especificações técnicas do material a ser utilizado. Escala: 1:500 (urbana) ou 1:2.000 (rural).
  - **Planta de sinalização** – Indicação dos elementos de sinalização horizontal e vertical, com as dimensões e localização. Escala: 1:500 (urbana) ou 1:2.000 (rural).
  - **Planta de drenagem** – Detalhamento do sistema de drenagem pluvial, incluindo locais de captação e direcionamento da água, como bueiros e galerias. Escala: 1:500 (urbana) ou 1:2.000 (rural).
  - **Projeto de acessibilidade** – Adequação da rodovia para atender às necessidades de mobilidade para pessoas com deficiência, incluindo calçadas, faixas de pedestres e sinalização específica.
  - **Memorial fotográfico** – Registro fotográfico da área antes da intervenção, para servir como base para comparações futuras.
- Essas peças técnicas devem ser entregues de acordo com as normas e requisitos legais aplicáveis à execução de rodovias, garantindo que todas as fases do projeto sejam bem documentadas e passíveis de execução eficiente.

### 8.4.3. COMPLEMENTARES INCLUSIVE MACRODRENAGEM

Os complementos incluem peças técnicas que complementam ou servem a ambos os projetos de pavimentações, urbanismo e drenagem, assim como projetos de iluminação viária, macrodrenagem e galerias, planilhas orçamentárias, projetos de interseções rodoviárias.

Para esses projetos devem ser considerado entregas equivalentes ao já especificados, com plantas baixa, perfis e detalhamento conforme normas vigentes.

O projeto de macrodrenagem e galerias deve vir acompanhado de estudo hidrológicos e ambientais, assim como estudos do solo para melhor confiabilidade.

As planilhas orçamentárias devem seguir as orientações técnicas inclusive acórdãos do tribunal de contas do estado.

### 8.5. BARRAGENS FINS AGROPECUARIOS INC. DIQUES

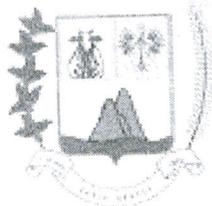
O projeto de barragens, podem ser em estruturas de concreto ou terra, a definir conforme os estudos geotécnico ou inspeção visual. Com base em um planejamento técnico robusto que considera aspectos hidrológicos, geológicos, geotécnicos, topográficos e ambientais, seguindo as normativas do IDAF, o projeto abrange desde o dimensionamento das fundações até o detalhamento das obras de contenção e segurança.

Peças técnicas a serem entregues:

- **Planta de localização** – Representação da localização da barragem no terreno, com indicações de acessos, limites da propriedade e áreas de influência. Escala: 1:5.000 ou 1:10.000, outra a definir conforme a área.
- **Planta de situação e implantação** – Detalhamento da implantação da barragem no local, com localização das principais obras e acessos, drenagem e dispositivos de segurança. Escala: 1:1.000 ou 1:2.000 ou outra a definir conforme a área.
- **Planta geométrica da barragem** – Representação da seção transversal da barragem, com detalhes sobre o perfil de taludes, cotas de aterro e concreto, e alinhamento da estrutura. Escala: 1:500 ou 1:1.000 outra a definir conforme a área.
- **Perfil longitudinal e transversal da barragem** – Detalhamento do perfil ao longo do eixo da barragem, indicando as cotas do terreno, altura da barragem, espessura dos taludes e fundação. Escala: 1:500 ou 1:1.000 ou outra a definir conforme a área.
- **Memorial descritivo** – Documento detalhado descrevendo as características da barragem, especificações dos materiais a serem utilizados, métodos construtivos e justificativas para as soluções adotadas, conforme normas do IDAF.
- **Projeto de fundações** – Detalhamento das fundações, seja para barragens de terra ou concreto, com informações sobre os materiais, tipos de fundação, profundidade e dimensões. Escala: 1:500 ou 1:1.000 ou outra a definir conforme a área.
- **Projeto estrutural** (para barragens de concreto) – Detalhamento das estruturas de concreto, como a laje de coroamento, vertedouro, batentes, juntas de dilatação, etc. Escala: 1:50 ou 1:100 ou outra a definir conforme a área.
- **Projeto de drenagem externa e interna** – Detalhamento dos sistemas de drenagem da barragem, incluindo drenos internos, drenagem superficial e dispositivos de escoamento. Escala: 1:500 ou 1:1.000 ou outra a definir conforme a área.
- **Planta de sinalização e segurança** – Indicação dos dispositivos de segurança e sinalização, como comportas, alarme de monitoramento, e áreas de risco, conforme as normas de segurança e regulamentação do IDAF. Escala: 1:500 ou 1:1.000 ou outra a definir conforme a área.
- **Planta de impactos e divisas** – Indicação dos impactos em cada propriedade. Escala: 1:500 ou 1:1.000 ou outra a definir conforme a área.
- **Plano de monitoramento e manutenção** – Definição dos procedimentos de monitoramento da barragem após sua construção, com protocolos de inspeção, manutenção preventiva e corretiva, e sistemas de alerta para risco de falhas.
- **Estudo de impacto ambiental** – Análise dos impactos da construção da barragem sobre o ambiente, com as medidas de mitigação necessárias, conforme exigido pelas normas ambientais do IDAF.
- **Relatório de estabilidade e segurança** – Análise de estabilidade da barragem, considerando forças externas, tipo de solo, comportamento hidrológico e outras variáveis, para garantir a segurança da estrutura. Incluir a metodologia de análise utilizada, como métodos de elementos finitos ou outras simulações aplicáveis.
- **Orçamento detalhado** – Quantificação e estimativas de custo para a execução de todas as obras, materiais e serviços necessários para a construção e operação da barragem.
- **Memorial fotográfico e topográfico** – Registro fotográfico do terreno antes e durante a obra, junto com o levantamento topográfico atualizado, para análise das condições iniciais do local.

Estudos complementares:

- **Estudo Hidrológico** – Análise do comportamento da água na região, incluindo a vazão máxima, períodos de cheias, a quantidade de água que será represada e o impacto da barragem sobre o regime hídrico local. Dependendo da área e da complexidade do projeto, o estudo hidrológico pode ser uma peça independente ou estar integrado ao estudo de impacto ambiental.
- **Estudo Geológico** – Levantamento das condições geológicas do local, incluindo o tipo de solo, a presença de falhas, e a capacidade de carga do terreno para suportar a barragem. Esse estudo é fundamental para barragens de concreto e pode ser realizado por meio de sondagens e outros métodos de investigação geológica. Em áreas de grande complexidade, o estudo geológico pode ser uma peça independente ou estar inserido no estudo geotécnico.
- **Estudo Geotécnico** – Levantamento das condições do subsolo e da capacidade de suporte do solo, incluindo sondagens, análises de resistência do solo, parâmetros geotécnicos e possíveis problemas de liquefação ou movimentação do solo. Dependendo da extensão da área e das especificidades da obra, o estudo geotécnico pode ser detalhado como um item separado ou ser incluído em uma abordagem mais geral, com base nos resultados do estudo geológico.
- **Estudo Topográfico** – Levantamento detalhado das características físicas do terreno, com a definição de cotas de nível, localização de obstáculos, vegetação, corpos d'água e outros elementos naturais ou construídos que possam impactar a implantação da barragem. O estudo topográfico inclui o uso de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

equipamentos como GPS de alta precisão, níveis e drones, com produção de plantas detalhadas em diferentes escalas (geralmente 1:500 ou 1:1.000). Dependendo da complexidade e extensão do projeto, o levantamento pode ser mais detalhado ou abranger áreas específicas.

Esses estudos são fundamentais para garantir a viabilidade, segurança e sustentabilidade da barragem, sendo que, dependendo da complexidade do terreno e das características do projeto, a necessidade de estudos adicionais ou mais detalhados pode ser necessária para garantir a conformidade com as normativas do IDAF. Após a entrega mesmo que já recebido o pagamento a empresa deve acompanhar a aprovação nos órgãos responsáveis.

### 8.6. ESTRUTURA ARTES ESPECIAIS

#### 8.6.1. CONTENÇÕES

Elaboração de projetos de contenção, especificando os elementos necessários para garantir a estabilidade e a segurança de áreas sujeitas a movimentos de massa, como taludes, encostas, cortes de estradas, entre outros.

Para a realização dos projetos de contenção deve ser realizada a análise da área de intervenção, incluindo características topográficas, geotécnicas, hidrológicas, e outros fatores relevantes para entender a condição do terreno e às ameaças potenciais à estabilidade da infraestrutura. É imprescindível a realização de estudos preliminares para conhecimento da estabilidade do solo, presença de água subterrânea, potencial de erosão, e outros fatores que possam influenciar o projeto de contenção. Os projetos desenvolvidos devem conter, no mínimo:

- Especificação do tipo de estrutura de contenção mais adequado para o local, como muros de arrimo, cortinas atirantadas, gabiões, terraplenagens reforçadas, entre outros, levando em consideração as características do terreno e os objetivos de estabilidade;
  - Cálculos e análises estruturais para determinar as dimensões e as capacidades necessárias para a estrutura de contenção, levando em consideração as cargas atuantes, os materiais de construção disponíveis e as condições de segurança requeridas;
  - Detalhamentos que mostram os métodos de construção da estrutura de contenção, incluindo cortes transversais e longitudinais, detalhes de fundação, armaduras, sistemas de ancoragem, e outras características construtivas.
  - Planta de localização das estruturas;
  - Locação, características e dimensões dos elementos de fundação;
  - Detalhes estruturais, principalmente dos encontros de estruturas;
  - Cotas necessárias à definição geométrica da obra, com elevações, plantas, cortes longitudinais e transversais das estruturas.
- Além dos desenhos, deverá ser entregue memorial descritivo com, no mínimo:
- Especificações técnicas para os materiais a serem utilizados na construção da estrutura de contenção, incluindo concreto, aço, geossintéticos, solo reforçado, e outros materiais de reforço e drenagem;
  - Planilha de quantitativos;
  - Memorial de Cálculo da estrutura de concreto.

#### 8.6.2. PONTES, PASSARELAS, VIADUTOS

Elaboração do projeto de obra de arte especial que especificam procedimentos, materiais e dimensões necessárias para a construção de estruturas especiais em obras de infraestrutura, como pontes, viadutos, túneis, passarelas, entre outros.

Para a realização do Projeto de Obras de Artes Especiais é necessária a análise da área de intervenção, incluindo características geológicas, topográficas, hidrológicas e ambientais, para compreender as condições do terreno e as necessidades específicas da estrutura especial. Deve ter:

- Planta baixa com a localização da obra de arte especial, incluindo formas, materiais, cores, texturas e elementos estéticos que contribuem para a integração visual com o ambiente circundante;
- Detalhamento dos elementos estruturais da obra de arte especial, incluindo dimensionamento de vigas, lajes, pilares, fundações e outros elementos que garantem a estabilidade e resistência da estrutura;
- Especificações para as fundações da obra de arte especial, incluindo tipos de fundação (como estacas, sapatas, blocos de coroamento), profundidades, capacidades de carga e detalhes construtivos;
- Se aplicável, detalhamento dos elementos hidráulicos da estrutura, como sistemas de drenagem, dispositivos de controle de inundação, comportas, eclusas, entre outros;
- Planilha de Quantitativos;
- Desenhos técnicos que mostram os métodos de construção da obra de arte especial, incluindo cortes transversais e longitudinais, detalhes construtivos de junções, interfaces com outras estruturas, e outras características construtivas.

#### 8.7. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

O projeto de terraplanagem deverá ser elaborado para permitir a implantação das obras projetadas, e deve considerar os dados coletados em campo pela topografia, devendo detalhar as soluções e os serviços de forma suficiente e necessária à execução das obras e conter o mínimo as seguintes informações:

- Apresentação de plantas e desenhos, com localização das áreas das jazidas de empréstimo e de bota-fora e cálculo das distâncias de transporte em relação ao centro geométrico da obra;
  - Desenhos das seções transversais em cada estaca;
  - Planilha de cubação da movimentação de terra;
  - Constituição dos aterros, indicando os materiais a serem empregados nas camadas e sua origem, número e espessura de camadas e o grau de compactação a ser observado;
  - Implantação com indicação dos níveis originais e dos níveis propostos;
  - Plantas de localização de empréstimo e os bota-fora;
  - Perfil longitudinal e seções transversais tipo com indicação da situação original e da proposta e definição de taludes e contenção de terra.
- Além dos desenhos, deverá ser entregue memorial descritivo com, no mínimo:
- Descrição do método executivo e indicação de normas técnicas a serem observadas, referentes aos detalhamentos construtivos;
  - Descrição de cada uma das etapas de implantação da terraplanagem;
  - Definição de áreas de empréstimo e bota-fora (por tipo de material);
  - Orientações suplementares para execução, controle e manutenção das vias;
  - Cálculo de volume de corte e aterro.

#### 8.8. ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REDE DE ESGOTO

##### 8.8.1. PROJETOS HIDRAULICOS

A elaboração de projetos para sistemas de abastecimento de água e esgoto envolve a criação de diversas peças técnicas, incluindo anteprojetos, projetos hidráulicos detalhados e memoriais descritivos. O foco principal é garantir que as infraestruturas propostas sejam adequadas à demanda de água e esgoto, atendam



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

a critérios de eficiência e segurança, e sigar as normas técnicas pertinentes. O desenvolvimento desses documentos envolve a definição do dimensionamento das redes, sistemas de tratamento de água e esgoto, e a escolha das soluções hidráulicas mais adequadas para o projeto. **Peças Técnicas a serem entregues:**

- **Anteprojeto Completo** ETA/ETE (Até 30 L/s)  
Este documento apresenta o anteprojeto de uma Estação de Tratamento de Água (ETA) ou Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) com capacidade de até 30 litros por segundo. Deve incluir o layout preliminar da estação, dimensionamento das unidades operacionais (como tanques e filtros), e o processo de tratamento. Escala: Não aplicável, apresentado em formato de planta e diagramas preliminares.
- **Anteprojeto Completo** ETA/ETE (Acima de 30 L/s)  
Similar ao anteprojeto para menores capacidades, mas com maior detalhamento para sistemas com capacidade superior a 30 L/s. Este anteprojeto deve abordar aspectos de maior complexidade, como a escala da estação e a adequação à maior demanda de tratamento. Escala: Não aplicável, apresentado em formato de planta e diagramas preliminares.
- **Memorial Descritivo** para Anteprojeto  
Documento que detalha o conceito, os critérios adotados para o dimensionamento, a escolha de tecnologias e materiais, e os cálculos preliminares. Deve justificar as opções adotadas para as estações e sistemas hidráulicos. Escala: Não aplicável, apresentado em formato textual explicativo.
- **Projeto Hidráulico** Unidade de Esgoto/Água  
Este projeto detalha as soluções hidráulicas para as unidades de tratamento de água e esgoto, especificando as dimensões das tubulações, sistemas de bombeamento e equipamentos necessários para o funcionamento das unidades. Escala: Medido por prancha A1 (1:200 ou 1:500, dependendo do nível de detalhamento).
- **Projeto Hidráulico** ETA/ETE  
Detalhamento das soluções hidráulicas específicas para a Estação de Tratamento de Água ou Esgoto, com a especificação de sistemas de bombeamento, redes de distribuição interna, tratamento de água e esgoto e o sistema de descarga. Escala: Medido por prancha A1 (1:200 ou 1:500, conforme complexidade do projeto).
- **Projeto Hidráulico** Adutora  
Este projeto detalha a adutora que levará a água bruta até a ETA ou o esgoto até a ETE. Inclui o dimensionamento das tubulações, sistemas de bombeamento e a análise de pressões e fluxos para garantir o transporte eficiente da água ou esgoto. Escala: Medido por prancha A1 (1:500 ou 1:1.000).
- **Projeto Hidráulico** Rede de Água  
Detalhamento da rede de distribuição de água, incluindo as tubulações, reservatórios, sistemas de pressurização, válvulas e outros elementos necessários para garantir o fornecimento de água potável. Escala: Medido por prancha A1 (1:500 ou 1:1.000).
- **Projeto Hidráulico** Rede de Esgoto  
Projeto da rede de coleta e condução do esgoto, abordando o dimensionamento das tubulações, poços de visita, sistemas de ventilação e pontos de ligação. Escala: Medido por prancha A1 (1:500 ou 1:1.000).
- **Projeto Hidráulico** Recalque  
Este projeto detalha o sistema de recalque, que é o processo de bombeamento da água ou esgoto para níveis superiores ou para distâncias maiores. Ele inclui as especificações das bombas, tubulações e sistemas de controle. Escala: Medido por prancha A1 (1:500 ou 1:1.000).

### 8.8.2. PROJETOS COMPLEMENTARES

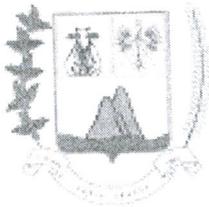
Quanto as peças técnicas complementares podemos destacar

- **Projeto Estrutural**  
Este projeto detalha todos os elementos estruturais da obra, como fundações, vigas, pilares, lajes e outros componentes que garantem a estabilidade e segurança da construção. Ele inclui cálculos e especificações dos materiais a serem utilizados, com base nos requisitos técnicos de carga e resistência. Escala: Medido por prancha A1 (1:100 ou 1:200, dependendo do nível de detalhamento).
- **Projeto Elétrico/SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas)**  
O Projeto Elétrico define toda a rede elétrica necessária para o fornecimento de energia ao empreendimento, além de incluir o Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), que visa proteger a estrutura contra raios. Ele detalha a distribuição de circuitos elétricos, posicionamento de quadros de distribuição, tomadas, pontos de luz e sistemas de aterramento. Escala: Medido por prancha A1 (1:100 ou 1:200, conforme complexidade).
- **Projeto de Automação**  
Este projeto abrange os sistemas de automação que serão implementados no empreendimento, como controle de iluminação, climatização, sistemas de segurança, controle de acesso, e outros processos automatizados que visam otimizar as operações. O projeto detalha a arquitetura do sistema, os dispositivos e a integração entre os diferentes sistemas e equipamentos. Escala: Medido por prancha A1 (1:100 ou 1:200, dependendo da complexidade do sistema). Incluindo a implementação dos sistemas que gerenciam quem pode entrar em determinadas áreas ou edifícios. Isso pode incluir tecnologias como cartões de acesso, biometria (como impressões digitais ou reconhecimento facial), entrar em determinadas áreas ou edifícios. Além disso, a área dos projetos de automação inclui também Automação de maquinário para sistemas de Saneamento Básico, Proteção Intrusional, Integração de Sistemas, Monitoramento Remoto, Acesso Inteligente, entre outros. O projeto de automação deverá conter, no mínimo: Planta baixa com marcação dos pontos e cabeamentos; Detalhes construtivos referentes a instalação, posição e fixação dos elementos; Detalhes de esquemas verticais; Detalhes dos quadros: lógica, comunicação, imagem e sonorização.

### 8.9. TURISTICA

Os **Projetos Básicos de Infraestrutura Turística** englobam o planejamento e a concepção de estruturas e atrações voltadas para o turismo, com foco na criação de espaços que proporcionem experiências únicas aos visitantes, promovendo o lazer e a diversão de forma segura e sustentável. Cada projeto envolve a definição dos elementos técnicos, de engenharia e arquitetura necessários para a execução de atrações como rampas de voo livre, roda gigante, splash park, tirolesa, teleférico, entre outras. Estes projetos devem considerar o contexto geográfico, a segurança estrutural, a acessibilidade, a sustentabilidade ambiental e os aspectos estéticos, garantindo a integração com o ambiente local e o atendimento às normas técnicas vigentes. O desenvolvimento desses projetos exige um detalhamento minucioso e a entrega de peças técnicas que garantam a viabilidade e a execução eficiente das infraestruturas propostas.

Peças técnicas a serem entregues:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- **Planta Geométrica do Projeto** – Representação das atrações turísticas no terreno, incluindo as dimensões e localização exata de cada estrutura (ex.: rampa de voo livre, roda gigante, tirolesa).  
*Escala:* 1:500 ou 1:1.000, conforme a complexidade do projeto.

- **Planta Baixa das Instalações** – Detalhamento da planta das instalações de apoio, como áreas de recepção, banheiros, bilheteiras, pontos de alimentação e segurança.  
*Escala:* 1:100 ou 1:200, dependendo da área.

- **Dimensões básicas de Estruturas (fundação, suporte e revestimentos)** – Desenhos técnicos que mostram as dimensões básicas das estruturas de suporte, como fundações, pilares, cabos e sistemas de segurança, conforme as atrações específicas (ex.: teleférico, funicular).  
*Escala:* 1:50 ou 1:20, dependendo da complexidade estrutural.

- **Memorial Descritivo do Projeto** – Documento explicativo que descreve as características técnicas e construtivas de cada atração, incluindo materiais, métodos de construção, capacidade de carga e segurança.  
*Escala:* Não aplicável, apresentado em formato textual detalhado.

- **Análise de Impacto Ambiental** – Estudo dos impactos ambientais causados pela implantação das infraestruturas turísticas, considerando fatores como fauna, flora, uso do solo, e recursos hídricos. Quando necessário.  
*Escala:* Não aplicável, apresentado em formato de relatório técnico.

- **Projeto de Acessibilidade** – Planejamento das condições de acessibilidade para pessoas com deficiência, garantindo que todas as atrações sejam acessíveis, conforme as normativas de acessibilidade vigentes.  
*Escala:* 1:200 ou 1:100, conforme a área e a complexidade.

- **Projeto básico de iluminação** – Sistema de iluminação para as atrações e áreas adjacentes, considerando segurança, estética e eficiência energética.  
*Escala:* 1:200 ou 1:100, dependendo da área.

- **Cronograma de Execução** – Planejamento das etapas de execução do projeto, com prazos para cada fase de construção, testes e entrega das atrações.  
*Escala:* Não aplicável, apresentado em formato gráfico (ex.: gráfico de Gantt).

- **Projeto de Paisagismo** – Plano de jardinagem, vegetação e elementos paisagísticos, para integração das atrações turísticas com o ambiente natural e a melhoria estética da área. Quando necessário.  
*Escala:* 1:500 ou 1:1.000, dependendo da área.

- **Planilha orçamentária prévia**, é um documento essencial que apresenta uma estimativa detalhada dos custos para a execução de um projeto, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos e serviços. Ela serve como base para o controle financeiro e para assegurar que os recursos necessários sejam adequados para cada fase da obra. A planilha deve ser clara e precisa, considerando os custos diretos e indiretos, e deve estar alinhada com o projeto executivo. Entre as peças técnicas a serem entregues, incluem-se a planilha orçamentária detalhada, o memorial descritivo justificando os custos, a composição de custos unitários, o cronograma físico-financeiro, BDI e Curva ABC, a estimativa de custos indiretos e encargos, além de uma análise de viabilidade econômica, se necessário.

Essas peças técnicas são fundamentais para o desenvolvimento bem-sucedido de infraestruturas turísticas, garantindo que o projeto seja tecnicamente viável, seguro, acessível e sustentável. O detalhamento das atrações e o planejamento cuidadoso das condições de uso, acessibilidade, segurança e impacto ambiental são essenciais para o sucesso do empreendimento turístico.

As tipologia são:

### Rampa de Voo Livre

A Rampa de Voo Livre é uma estrutura destinada a atividades como o voo de parapente e asa-delta. O projeto envolve a construção de uma rampa de lançamento com inclinação apropriada, pontos de aterrissagem, sistemas de segurança e apoio logístico. A infraestrutura deve ser projetada considerando as condições do terreno e segurança dos praticantes.

### Roda Gigante

Uma roda gigante é uma grande estrutura de diversão que oferece vistas panorâmicas da cidade ou paisagem ao redor. O projeto deve abranger a fundação robusta, a estrutura metálica ou de concreto, cabines de passageiros, sistema de movimentação (geralmente elétrica), e medidas de segurança, como evacuação de emergência.

### Splash Park

Um Splash Park é um parque aquático interativo com diversas fontes de água, como jatos, chuveiros, e brinquedos aquáticos. O projeto envolve a instalação de sistemas de recirculação de água, bombas, filtros, e a criação de um ambiente seguro para as crianças e visitantes, com atenção à drenagem e à acessibilidade.

### Sling Shot

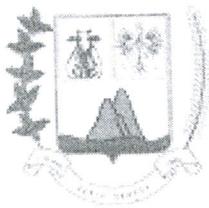
O Sling Shot é uma atração radical onde os participantes são lançados para o alto por um sistema de elásticos ou catapulta. O projeto envolve a construção de uma estrutura metálica resistente, sistemas de lançamento e amortecimento, e medidas de segurança para garantir a integridade dos participantes durante o impacto.

### Sky Bike

A Sky Bike é uma atração onde os visitantes pedalam suspensos em uma bicicleta conectada a um cabo de aço, atravessando uma grande distância ou área panorâmica. O projeto inclui a instalação de sistemas de suporte, segurança e controle de movimento, além de garantir a estabilidade do percurso e conforto para os ciclistas.

### Skyglass

O Skyglass é uma plataforma de vidro suspensa, geralmente posicionada em pontos elevados, permitindo vistas deslumbrantes. O projeto inclui a construção de uma estrutura que suporte o peso dos visitantes, com pisos e paredes de vidro temperado de alta resistência, e sistemas de segurança como grades de proteção.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### Via Ferrata

A Via Ferrata é um percurso de escalada adaptado a iniciantes e pessoas sem experiência, utilizando escadas de ferro, cabos de aço e outras estruturas fixas. O projeto envolve o planejamento do trajeto, considerando a topografia do terreno, a segurança dos participantes e o material de escalada necessário.

### Teleférico

O teleférico é um sistema de transporte suspenso que utiliza cabines para transportar pessoas entre pontos elevados. O projeto inclui a construção das torres de sustentação, cabos de aço, as cabines, o sistema de tração e controle, além da infraestrutura necessária para o embarque e desembarque de passageiros.

### Trenzinho

O Trenzinho é uma atração turística que simula um passeio de trem, levando os visitantes por um trajeto determinado dentro de uma área. O projeto inclui a criação do trajeto, a construção do trenzinho (composto por locomotiva e vagões), e a segurança dos passageiros, com elementos como cercas, sinalização e monitoramento.

### Stratosphere

O Stratosphere é uma torre de observação ou uma atração de altura extrema, onde os visitantes podem subir e desfrutar de vistas panorâmicas. Além disso, pode incluir brinquedos de adrenalina no topo, como quedas livres. O projeto envolve a construção de uma torre robusta, sistemas de segurança e equipamentos de controle de fluxo de visitantes.

### Plano Inclinado

O plano inclinado é um sistema de transporte vertical, como um elevador inclinado, que leva as pessoas de um ponto mais baixo a um ponto mais alto. O projeto abrange a instalação de trilhos ou cabos, a construção de estações de embarque e desembarque, e o dimensionamento do equipamento para garantir segurança e conforto aos usuários.

### Tirolesa

A tirolesa é uma atração onde os participantes se deslizam por um cabo de aço de um ponto elevado para outro. O projeto envolve o planejamento do trajeto, a instalação dos cabos de aço, plataformas de início e chegada, sistemas de frenagem e segurança, além de garantir o conforto e a segurança dos usuários.

### Funicular

O funicular é um sistema de transporte que utiliza veículos sobre trilhos inclinados, movidos por cabos ou outros mecanismos, para transportar pessoas ou cargas por áreas de grande desnível. O projeto inclui a construção das estações, trilhos, cabos e sistemas de segurança.

### Pêndulo

O pêndulo é uma atração radical que envolve uma grande estrutura oscilante que balança para frente e para trás. O projeto envolve o dimensionamento da estrutura, sistemas de amortecimento, controle de movimento e segurança dos passageiros, garantindo que o impacto e as forças sejam controlados de maneira segura.

### Mirante

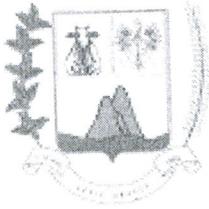
O mirante é uma plataforma elevada, construída em áreas de interesse turístico, oferecendo vistas panorâmicas. O projeto inclui a estrutura de sustentação, pisos resistentes, sistemas de segurança como grades, e a integração do mirante com o ambiente natural ou urbano.

### Gôndola Lagoa

A gôndola lagoa é uma atração que permite que os visitantes façam passeios em cabines suspensas sobre lagos ou áreas naturais, oferecendo uma vista única. O projeto envolve a construção das torres de sustentação, cabos de aço, as gôndolas, e a segurança dos visitantes.

### Balanço de Encosta

O balanço de encosta é uma atração onde os visitantes são balançados a partir de uma estrutura instalada em uma área elevada, proporcionando uma sensação de adrenalina e liberdade. O projeto inclui o planejamento da estrutura de sustentação, sistema de segurança, e a localização estratégica para garantir a máxima experiência visual.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### Fontes Interativas

Fontes interativas são instalações onde a água é controlada por sensores, proporcionando interação direta dos visitantes com o ambiente, geralmente com jatos de água que respondem ao movimento ou toque. O projeto envolve sistemas de controle de água, sistemas de drenagem, iluminação e segurança.

### EDIFICAÇÕES

#### 8.10. ADMINISTRATIVA, EDUCACIONAL, ESPORTIVAS, HISTORICAS, HOSPITALAR E SAUDE

##### 8.10.1. PROJETO ARQUITETÔNICO

O projeto arquitetônico deverá atender às recomendações das Normas Regulamentadoras no que diz respeito à segurança e saúde, às normas técnicas do Corpo de Bombeiros, ao Código Sanitário, bem como às demais exigências e recomendações técnico-legais aplicáveis.

Deverá ser compatibilizado com os demais projetos a serem elaborados, a fim de que todas as possíveis interferências multidisciplinares sejam solucionadas e, assim, não haja problemas dessa natureza durante a execução das obras, deverá apresentar nominativo:

- Planta de implantação detalhada e de todos os elementos construtivos que forem necessários à caracterização, contendo as especificações desses elementos, inclusive os de acabamento;
- Coordenadas suficientes para a perfeita locação de todos os elementos dos projetos;
- Indicação da localização e especificação de guarda-corpos, escadas e outros dispositivos que se fizerem necessários;
- Planta de situação, que deverá apresentar a localização das áreas de intervenção no contexto de onde serão implantadas, através de mapas, desenhos e etc.
- Planta de construção e demolição, se houver, indicando áreas existentes em reformas e ampliação;
- Plantas baixas de todos os pavimentos;
- Planta de cobertura e detalhes como rufo, platibanda, calhas, canaletas;
- Paginação de pisos e paredes;
- Detalhes executivos de forros, divisórias e painéis;
- Cortes transversais e longitudinais;
- Fachada e elevações;
- Quadro de esquadrias, se houver, incluindo detalhes de fixação, vedação e ferragens.

##### 8.10.2. PROJETO ESTRUTURAL (INCLUSIVE FUNDAÇÃO)

O projeto de estrutura de concreto e fundações de edificações deve conter informações suficientes para a perfeita execução da obra. O Projeto de Fundação e Estrutural deverá ser elaborado considerando os resultados das definições das fundações, os requisitos de desempenho, segurança e durabilidade das estruturas, atendendo às disposições das normas aplicáveis, deve conter, no mínimo:

- Planta de localização das estruturas;
- Planta baixa, cortes e detalhamentos de formas e armaduras;
- Locação, características e dimensões dos elementos de fundação;
- Detalhes estruturais, principalmente de encontros de estruturas;
- Cotas necessárias à definição geométrica da obra, com elevações, plantas, cortes longitudinais e transversais das estruturas;
- Detalhamento das formas com indicação das dimensões, materiais a serem utilizados, e dimensionamento de contra-flechas, se necessárias, e quaisquer outros detalhes que possam contribuir para a perfeita execução dos serviços;
- Detalhamento da armadura, com quadro de aço contendo a indicação do tipo do aço, dimensões das barras, quantidades, bitolas, forma, número das posições e espaçamento das barras ou cabos, tipos e detalhes de emendas ou ligações a serem executadas, ganchos e raios da curvatura adotados nas barras dobradas, cobrimentos adequados às condições agressivas de operação, e previsão de espaços para lançamento do concreto e utilização de vibradores, caso sejam necessários;
- Projeto dos cimbramentos a serem utilizados durante a execução das estruturas, contemplando a especificação do material a ser utilizado, posicionamento das escoras e contraventamentos, indicação do tempo e ordem de retirada do cimbramento, entre outros.

Além dos desenhos, deverá ser entregue memorial descritivo com, no mínimo:

- Cálculo de dimensionamento das fundações;
- Memorial de Cálculo da estrutura de concreto;
- Quantitativos;
- Especificação quanto ao controle de execução e critérios de aceitação da estrutura finalizada;
- Descrição do método executivo e indicação de normas técnicas a serem observadas, referentes aos detalhamentos construtivos.

##### 8.10.3. PROJETO ESTRUTURA METÁLICA

O projeto de estrutura metálica deverá conter informações suficientes para a perfeita execução da obra. O Projeto de Estrutura Metálica deverá ser elaborado considerando os resultados das definições das fundações, os requisitos de desempenho, segurança e durabilidade das estruturas, atendendo às disposições das normas específicas, deve conter, no mínimo:

- Plano de Bases;
- Plano de Vigas;
- Elevações de Eixos;
- Detalhes (Ligações);
- Contra ventamentos e Fechamentos verticais, quando necessário;

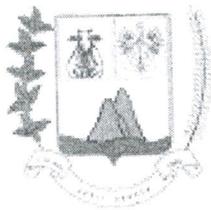
Além dos desenhos, deverá ser entregue memorial descritivo com, no mínimo:

- Quantitativos;
- Memorial de Cálculo;
- Especificações;

##### 8.10.4. PROJETO HIDROSSANITÁRIO

Elaboração de projeto de instalações hidrossanitárias, incluindo água fria, esgoto e águas pluviais, com informações suficientes para a perfeita execução da obra. O Projeto deverá ser elaborado atendendo às disposições das normas técnicas, contendo, no mínimo:

- Planta baixa com marcação da rede de tubulação (água, esgoto, águas pluviais e drenagem), prumadas e reservatório;
- Esquema de distribuição vertical;
- Perspectivas isométricas definitivas;
- Detalhamento de barriletes;
- Plantas de detalhes de posição de pontos e instalação das peças (vasos, pias, lavatórios, ralos, caixas, ramal de ventilação, coluna de ventilação, tubo de queda e etc.);
- Detalhes de eventuais passagens de tubulações em lajes, vigas e pilares;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Planta com detalhes de alimentação dos reservatórios inferior e superior, localização dos conjuntos moto bomba, estações redutoras de pressão, linha de extravasão, válvula de retenção e do registro de bloqueio ou outros equipamentos necessários ao funcionamento do sistema de abastecimento de água fria;
- Detalhes do sistema de captação e escoamento de águas pluviais;
- Detalhes de instalação de esgoto sanitário referente à rede geral;
- Detalhes construtivos (Caixa de Passagem, Gordura e areia, Fossas Sépticas, Sumidouros e etc.).

Além dos desenhos, deverá ser entregue memorial descritivo com, no mínimo:

- Quantitativos;
- Materiais e Equipamentos;
- Cálculo do dimensionamento das tubulações e reservatórios e bombas;
- Descrição do método executivo e indicação de normas técnicas a serem observadas, referentes aos detalhamentos construtivos.

### 8.10.5. PROJETOS REDES ELÉTRICAS

Elaboração de projeto de instalações elétricas com informações suficientes para a perfeita execução da obra. O Projeto deverá ser elaborado atendendo às disposições das normas técnicas, contendo, no mínimo:

- Planta baixa de instalações elétricas (com locação de pontos, distribuição de circuitos);
- Diagrama unifilaretrifilar;
- Plantas de detalhes de entrada (com locação, vistas e detalhes), quadros de força e distribuição;
- Plantas de detalhes de posição e fixação de pontos de instalação das peças (quadros, iluminação, interruptores e etc.);
- Detalhes da fixação de eletrocalhas.

Além dos desenhos, deverá ser entregue memorial descritivo com, no mínimo:

- Quantitativos;
- Materiais e Equipamentos;
- Cálculo do dimensionamento;
- Descrição do método executivo e indicação de normas técnicas a serem observadas, referentes aos detalhamentos construtivos.

### 8.10.6. PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

Elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndios, incluindo sistema de hidrantes, extintores, sinalização de emergência e demais medidas necessárias conforme CBMES, com informações suficientes para a perfeita execução da obra. O Projeto deverá ser elaborado atendendo às disposições das normas técnicas, contendo, no mínimo:

- Planta de implantação de segurança;
- Planta de situação de segurança;
- Plantas baixas e cortes de segurança, com localização e especificação dos dispositivos para extinção de incêndio;
- Planta de cobertura de segurança;
- Esquemaverticaldo(s)sistema(s)hidráulico(s)preventivo(s)(isométrico);
- Detalhamento do sistema;
- Prevenção de riscos;
- Detalhes da caixa d'água;
- Detalhes gerais;
- Quadro de especificações.

Além dos desenhos deverá ser entregue memorial descritivo com, no mínimo:

- Memoriais Descritivos: memorial descritivo das atividades desenvolvidas, memorial descritivo das modificações ocorridas na edificação (quando couber) e memorial descritivo das medidas de segurança;
- Memorial de Cálculo para o dimensionamento de bombas e hidrantes;
- Lista de materiais.

O projeto do sistema de detecção e alarme de incêndio deverá ser realizado demonstrando a planta baixa e o isométrico, conforme normativas do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo (CBMES).

O projeto do sistema preventivo deverá estar harmonizado com o projeto arquitetônico, estrutural e demais projetos, observando a não interferência entre elementos dos diversos sistemas, a fim de que se obtenha a solução mais segura, econômica e funcional.

### 8.10.7. PROJETOS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

Elaboração de projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas de edificações, com informações suficientes para a perfeita execução da obra. O Projeto deverá ser elaborado atendendo às disposições das normas técnicas, contendo, no mínimo:

- Planta Baixa (Aterramento), Cortes e Vistas da Edificação;
- Detalhamento do sistema de SPDA;
- Definição do método de proteção;
- Especificação dos detalhes construtivos;
- Especificação do captor;
- Distâncias de segurança;
- Quantidade e posição das descidas;
- Detalhamento do cabo de descida (tipo de material, bitola, espaçamento, espaçadores);
- Cabos equalizadores (tipo de material, bitola);
- Medidas de proteção contra surtos;
- Eletrodo de aterramento;
- Planta de Cobertura (Captação);
- Detalhes construtivos referentes à instalação, posição e fixação dos elementos;
- Detalhes de esquemas verticais.

Além dos desenhos, deverá ser entregue memorial descritivo com, no mínimo:

- Quantitativos;
- Materiais;
- Cálculo do dimensionamento.

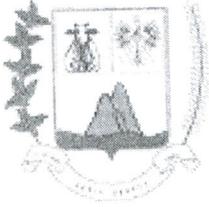
O projeto de SPDA deverá seguir as diretrizes da NBR 5419 e ser escolhido o modelo mais adequado à edificação, levando em consideração as particularidades, que garanta o nível de proteção adequado e a eficiência econômica da instalação.

Deverão ser considerados como critérios específicos o índice cerâmico e o mapa isocerâmico da localidade de implantação das estruturas projetadas.

### 8.10.8. PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E PROJETO DE SONORIZAÇÃO/ALARME/CFTV

Elaboração de projeto de instalações de cabeamento estruturado, assim como a elaboração dos projetos complementares de sonorização, alarme e CFTV (Circuito Fechado de Televisão). Os projetos devem ser elaborados atendendo às disposições das normas técnicas, contendo, no mínimo:

- Planta baixa com marcação dos pontos, tubulações e cabeamentos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Detalhes construtivos referentes a instalação, posição e fixação dos elementos;
- Detalhes de esquemas verticais;
- Detalhes dos quadros: lógica, comunicação, imagem e sonorização.

Além dos desenhos, deverá ser entregue memorial descritivo com, no mínimo:

- Quantitativos;
- Materiais e Equipamentos;
- Cálculo do dimensionamento;
- Descrição do método executivo e indicação de normas técnicas a serem observadas, referentes aos detalhamentos construtivos.

### 8.10.9. PROJETO DE GASES MEDICINAIS

Elaboração do projeto de gases medicinais, contendo as técnicas que descrevem e especificam os sistemas e procedimentos necessários para garantir o fornecimento seguro e eficaz de gases medicinais em ambientes de saúde, como hospitais, clínicas e centros de saúde.

O projeto executivo de gases medicinais deverá estar em conformidade com normas técnicas e regulamentos locais, nacionais e internacionais relacionados à instalação, operação e manutenção de sistemas de gases medicinais, como a ABNT NBR 13485 e a RDC 50/2002 da ANVISA, contendo, no mínimo:

- Planta baixa dos sistemas de distribuição dos gases medicinais, incluindo tubulações, conexões, válvulas de controle, reguladores de pressão, filtros, e outros componentes necessários para garantir a distribuição segura e confiável dos gases;
- Isométrico e planta baixa do sistema de tubulações para distribuição de gases medicinais, incluindo rotas das tubulações, localização dos cilindros e/ou tanques de armazenamento, pontos de distribuição, válvulas de controle, entre outros;
- Detalhamento das instalações incluindo tipos de gases (oxigênio, óxido nítrico, ar comprimido medicinal, entre outros), fluxos de demanda, pontos de utilização e capacidades requeridas.

- Além dos desenhos, deverá ser entregue memorial descritivo com, no mínimo:
  - Especificação dos gases com descrição detalhada dos tipos de gases medicinais a serem fornecidos, suas características, requisitos de pureza, pressão de armazenamento e outras especificações técnicas relevantes;
  - Especificações técnicas para os sistemas de armazenamento de gases medicinais, incluindo tanques criogênicos para gases liquefeitos e cilindros de alta pressão para gases comprimidos, com detalhes sobre capacidade, localização, sistemas de segurança, entre outros.
  - Descrição dos sistemas de controle e monitoramento para garantir a segurança e a eficiência do fornecimento de gases medicinais, incluindo alarmes de emergência, sistemas de detecção de vazamentos, indicadores de pressão e fluxo, entre outros.
  - Instruções detalhadas para a instalação, comissionamento e manutenção dos sistemas de gases medicinais, incluindo procedimentos de limpeza, testes de desempenho, inspeções periódicas, substituição de componentes, entre outros.

### 8.10.10. PROJETO DE CHAMADA DE ENFERMEIRA

Elaboração de projeto de chamada de enfermeira para ambientes de saúde (hospitais, clínicas e casas de repouso) visa à garantia da resposta rápida às necessidades dos pacientes. O projeto contempla o Sistema de Chamada, que permitem que os pacientes solicitem assistência rapidamente pressionando um botão.

Para a realização do projeto de chamada de enfermeira, é essencial ser considerada pelo projetista a comunicação eficiente, as possibilidades de integração do sistema com outras tecnologias (prontuários eletrônicos de pacientes), a priorização de chamadas, os rastreamentos necessários e os relatórios a serem gerados deverá conter, no mínimo:

- Planta baixa com marcação dos pontos e cabeamentos;
- Detalhes construtivos referentes a instalação, posição e fixação dos elementos;
- Detalhes de esquemas verticais;
- Detalhes dos quadros: lógica, comunicação e sonorização.
  - Além dos desenhos, deverá ser entregue memorial descritivo com, no mínimo:
    - Quantitativos;
    - Materiais e Equipamentos;
    - Cálculo do dimensionamento;
    - Descrição do método executivo e indicação de normas técnicas a serem observadas, referentes aos detalhamentos construtivos.

### 8.10.11. MAQUETE ELETRÔNICA

A entrega da maquete eletrônica deve ser realizada de forma organizada, completa e capaz de apresentar com clareza as propostas de alterações ou intervenções previstas. É essencial que o formato do arquivo esteja em conformidade com o especificado pela contratante e que a versão do software utilizado seja compatível com as diretrizes previamente acordadas.

No que se refere à modelagem e ao detalhamento, o modelo deve incluir todas as especificações relacionadas às texturas e materiais, devidamente referenciadas no arquivo. Além disso, é indispensável a inclusão de imagens renderizadas em alta resolução que ilustrem diferentes ângulos do projeto. Sempre que possível, vídeos demonstrativos, como passeios virtuais ou simulações das modificações planejadas, também devem ser fornecidos para enriquecer a apresentação.

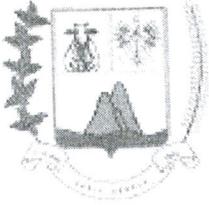
A organização interna do modelo deve ser cuidadosamente estruturada em camadas (layers) ou grupos, o que facilita a manipulação e a edição por parte do cliente. Por fim, a otimização do arquivo é necessária para evitar que o modelo se torne excessivamente pesado, assegurando, assim, uma performance eficiente durante o uso.

### 8.10.12. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

O orçamento deve contemplar todos os itens necessários para a perfeita execução da obra. Para cada projeto apresentado, deverão ser apresentadas planilhas de quantitativos que servirão de base para execução posterior do orçamento da obra, devendo ser absolutamente coerentes e precisas. O orçamento deverá ser entregue apresentando as bases de preço, as composições de preço unitário (CPU), a curva ABC, o cronograma físico-financeiro, e demais informações que se julgarem pertinentes por parte da CONTRATANTE.

## PLANOS, CONSULTORIA E OUTROS

### 8.11. PDAP E PMRR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Plano Diretor de Águas Pluviais (PDAP) e o Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR) são instrumentos essenciais para a gestão de recursos hídricos e segurança em áreas urbanas. O PDAP visa o gerenciamento adequado das águas pluviais, planejando a infraestrutura necessária para evitar alagamentos, erosões e outros impactos relacionados às chuvas. Já o PMRR foca na identificação e mitigação de riscos associados a desastres naturais, como inundações, deslizamentos de terra e outros fenômenos, com ações preventivas e corretivas para proteger a população e o patrimônio. Ambos os planos são fundamentais para garantir o ordenamento urbano sustentável e a segurança da comunidade, sendo necessários para a elaboração de projetos que busquem minimizar riscos ambientais e melhorar a infraestrutura urbana.

As peças técnicas associadas ao PDAP e PMRR englobam desde o diagnóstico de riscos de inundações e deslizamentos até a proposição de ações estruturais e não estruturais. Isso inclui mapeamentos geoespaciais, estudos hidrológicos e geotécnicos, propostas de melhorias de infraestrutura, e a implementação de um sistema georreferenciado. Também é necessária a criação de programas de redução de risco, como a capacitação de gestores e a realização de audiências públicas para envolver a população. O conjunto dessas ações visa a implementação de soluções para garantir a segurança e a resiliência do município diante de eventos climáticos adversos. As peças técnicas esperadas por item:

### 1. Plano de Trabalho para PDAP e PMRR

- **Cronograma de Execução** – Plano detalhado com o cronograma de todas as atividades de diagnóstico, proposição de ações, implementação e capacitação.  
*Escala:* Não aplicável, apresentado em formato gráfico (ex.: gráfico de Gantt).

- **Relatório de Planejamento de Ações** – Documento detalhado com a descrição das etapas de trabalho, cronograma e responsabilidades.

### 2. Diagnóstico e Prognóstico de Inundações

- **Levantamento de Dados Hidrológicos e Hidráulicos** – Cálculos de volume de chuvas, capacidade de drenagem, histórico de inundações e modelagem da drenagem urbana.

*Escala:* Não aplicável, apresentado em gráficos, tabelas e mapas.

- **Mapa de Áreas de Risco de Inundação** – Mapeamento das áreas propensas a alagamentos, com base em dados históricos e simulações de chuvas intensas.

*Escala:* 1:5.000 ou 1:10.000, dependendo da área.

### 3. Proposição das Ações Estruturais e Não Estruturais, Hierarquização das Ações Referente às Inundações e Consolidação dos PDAP (Versão Preliminar)

- **Plano de Ações Estruturais e Não Estruturais** – Propostas para melhorias na drenagem urbana, incluindo a construção de reservatórios, galerias, bueiros, e ações preventivas, como educação ambiental e monitoramento.

*Escala:* Não aplicável, apresentado em formato de relatório técnico e plantas.

- **Planta Geométrica das Ações Propostas** – Localização das obras de infraestrutura (ex.: galerias de drenagem, áreas de retenção).

*Escala:* 1:1.000 ou 1:2.000.

### 4. Mapeamento de Risco e dos Domicílios em Situação de Risco de Deslizamento de Encostas

- **Mapa de Riscos de Deslizamento** – Mapeamento detalhado das áreas de risco de deslizamentos de encostas, com a identificação das zonas mais vulneráveis.

*Escala:* 1:1.000 ou 1:2.000.

- **Levantamento Geotécnico e Geológico** – Estudos das condições do solo, estabilidade das encostas e áreas de risco.

*Escala:* Não aplicável, apresentado em relatórios técnicos e mapas.

### 5. Proposição das Ações Estruturais e Não Estruturais, Hierarquização das Ações de Proteção de Encostas e Consolidação dos PMRR (Versão Preliminar)

- **Plano de Ações para Proteção de Encostas** – Propostas de intervenções para estabilização de encostas, como muros de contenção, drenagem de águas pluviais e reflorestamento.

*Escala:* Não aplicável, apresentado em relatório técnico e plantas.

- **Planta Geométrica das Ações de Proteção** – Detalhamento das localizações das obras de proteção das encostas.

*Escala:* 1:1.000 ou 1:2.000.

### 6. Implementação de Banco de Dados Georreferenciados no GeoBases

- **Sistema de Banco de Dados Georreferenciado (GeoBases)** – Desenvolvimento e implementação de uma plataforma digital para o armazenamento e análise de dados espaciais, com camadas de informações sobre riscos, drenagem e áreas urbanas.

*Escala:* Não aplicável, apresentado em formato digital (software).

### 7. Elaboração de Programa Municipal de Redução de Risco de Inundação e Deslizamento de Encostas

- **Relatório do Programa Municipal de Redução de Risco** – Documento estratégico que reúne todas as ações propostas para redução dos riscos de inundações e deslizamentos, incluindo cronograma e responsáveis.

*Escala:* Não aplicável, apresentado em formato de relatório técnico.

### 8. Reunião de Audiência Pública

- **Relatório da Audiência Pública** – Documento com o resumo da audiência pública, incluindo a descrição das questões levantadas pela população e respostas fornecidas pelos técnicos.

*Escala:* Não aplicável, apresentado em formato de ata ou relatório.

### 9. Capacitação de Gestores Elaborado em 20 Horas Aulas por Turma

- **Plano de Capacitação** – Documento com o conteúdo programático e cronograma das 20 horas de aulas sobre gestão de riscos, planejamento urbano e mitigação de desastres.

*Escala:* Não aplicável, apresentado em formato de programa de curso.

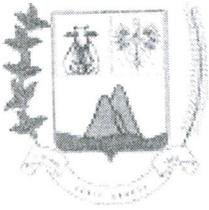
- **Material Didático de Capacitação** – Material de apoio que será utilizado durante o treinamento, incluindo apresentações, apostilas e recursos audiovisuais.

*Escala:* Não aplicável, apresentado em formato digital ou impresso.

### 8.12. OUTROS

#### 8.12.1. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Os serviços serão executados de acordo com as demandas definidas e contratadas pelos municípios, conforme conveniência e necessidade. As ações podem contemplar, no mínimo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LAUDO DAS DESCONFORMIDADES:** Com base no levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado, a contratada deverá proceder a diligências nas áreas a serem regularizadas a fim de se apurar e realizar estudos das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental. Este estudo deverá compreender, no mínimo, estudo técnico para situação de risco, quando for o caso, estudo técnico ambiental, para o caso de haver ocupação em áreas de preservação permanente e/ou em unidades de conservação, bem como avaliar a disponibilidade – lote a lote – da infraestrutura essencial (sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual, sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual, rede de energia elétrica domiciliar, soluções de drenagem, quando necessário, e outros equipamentos a serem definidos pelos Municípios em função das necessidades locais e características regionais). A contratada deverá elaborar orçamento estimativo das soluções para as desconformidades e submeter à aprovação da contratante.

**MOBILIZAÇÃO DE ABERTURA:** A contratada deverá promover reuniões com a equipe técnica da prefeitura para definir o planejamento e o detalhamento das ações indicadas no cronograma, com prazos, datas, responsáveis, contatos; elaborar um plano de comunicação e de mobilização do projeto com a previsão de peças gráficas e formas de veiculação e divulgação que assegurem o maior número de cadastros de beneficiários totalmente concluídos ao longo do atendimento. O plano de comunicação deverá compreender desenvolvimento de nome, slogan e identidade visual para um Programa Municipal de

Regularização Fundiária. A contratada deverá planejar e executar reuniões com a comunidade, em cada um dos bairros/núcleos a serem regularizados, onde deverão ser distribuídos convites personalizados para as lideranças comunitárias, bem como as audiências em espaço a ser indicado e disponibilizado pela Prefeitura. Para a audiência pública de lançamento, deverá ser preparada uma apresentação em slides descrevendo o processo da regularização fundiária, as formas de participação da comunidade, as etapas e os procedimentos, os critérios e documentos necessários para o morador do núcleo ser beneficiado, as formas, os critérios e os níveis de gratuidade e os instrumentos de regularização fundiária a serem empregados em cada núcleo. Relatório do planejamento, as atividades de articulação institucional da mobilização da comunidade, o plano de comunicação e a descrição da audiência pública; devendo ser registrado por meio de relatório fotográfico, comprovação do desenvolvimento do material gráfico e virtual, slides, filmagens e lista de presença. O documento deverá ser entregue em formato pdf.

**ESTUDO FUNDIÁRIO:** A contratada deverá proceder com levantamento de informações acerca da titularidade de domínio de propriedades atingidas pelo núcleo urbano informal, verificando dados secundários disponíveis, pesquisa primária, memorial oral, definição do histórico de formação do núcleo, dentre outras técnicas, de modo a subsidiar os trabalhos do Cartório de Registro de Imóveis na indicação de quais são as matrículas atingidas pela REURB.

**PROCEDIMENTOS INICIAIS:** A contratada deverá elaborar minutas do requerimento de regularização fundiária, nos termos do inciso I do artigo 28 da lei federal nº 13.465/2017, do termo de abertura do processo administrativo, da decisão instauradores, nos termos do artigo 32 da lei federal nº 13.465/2017, da decisão de classificação da modalidade, nos termos do inciso I do artigo 30 da lei federal nº 13.465/2017, bem como do requerimento de buscas cartoriais. A contratante deverá providenciar as assinaturas da documentação desta etapa e protocolar o requerimento de buscas junto ao Cartório de Registro de Imóveis. Processo administrativo de regularização fundiária com todos os documentos necessários até o protocolo do requerimento de buscas em pdf.

**BUSCAS CARTORIAIS:** Protocolado o requerimento de buscas junto ao Cartório de Registro de Imóveis, a consultoria deverá assessorar o município no acompanhamento das atividades necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde estão situados os núcleos urbanos informais a serem regularizados, por meio do monitoramento das ações da serventia registral. A contratada deverá analisar notas de esclarecimentos eventualmente emitidas e respondê-las a fim de se obter as matrículas atingidas. Relatório contendo a descrição das atividades desenvolvidas, reuniões de articulação, ofícios, documentos e cópia das matrículas atingidas pelo processo de regularização fundiária fornecidas pelo cartório de registro de imóveis, em pdf.

**PUBLICAÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES:** A contratada deverá providenciar as minutas das notificações aos proprietários de imóveis atingidos pelo núcleo urbano informal, via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço. Quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados ou quando houver recusa da notificação por qualquer motivo, a contratada deverá providenciar minuta de edital, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada. O contratante deverá assinar as minutas e providenciar a publicação do edital bem como a postagem nos correios das cartas de notificação.

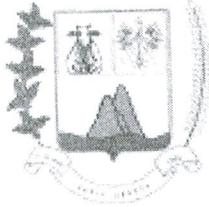
**RELATÓRIO DAS NOTIFICAÇÕES:** A contratada deverá monitorar o edital de notificações, bem como as cartas de notificação, observando se haverá impugnação por parte dos confrontantes, confinantes ou terceiros interessados. Na hipótese de apresentação de impugnação, deverá ser providenciado a análise e a resposta até a obtenção da anuência dos proprietários ao processo de regularização. A contratante deverá receber as impugnações e informar a contratante da ocorrência, bem como despachar as respostas aos proprietários.

**CADASTRO SOCIAL:** A contratada deverá fornecer o suporte social e jurídico de apoio ao atendimento aos beneficiários, como treinamento do(s) agente(s) locais, validando e homologando cada um dos cadastros sociais, durante o período estabelecido na mobilização de abertura. Deverá acessar e monitorar os dados diariamente, com o fornecimento de relatórios quinzenais de monitoramento das unidades imobiliárias cujos dossiês se encontrarem concluídos, por meio de suporte informatizado (software) de gestão de regularização. Esta ferramenta deverá permitir o lançamento dos dados pessoais dos beneficiários, a coleta, digitalização, validação e arquivamento de documentos pessoais e de comprovação de posse, o fornecimento de listagem atualizada de beneficiários a ser encaminhada anexa a Certidão de Regularização Fundiária ao Cartório de Registro de Imóveis, a emissão de títulos individuais e o armazenamento dos procedimentos administrativos para cada um dos núcleos. A mobilização na comunidade deverá ser realizada por meio de vistas domiciliares, lote a lote para distribuição de folders e orientações diretas aos moradores. A contratada deverá executar o planejamento, a execução e o monitoramento das ações de mobilização sempre que necessário, visando uma maior adesão dos moradores.

**ESTUDO AMBIENTAL:** A contratada deverá confeccionar estudo técnico para situação de risco e ambiental, nos termos dos incisos VII e VIII do artigo 35 da lei federal nº 13.465/2017, respectivamente, que demonstre a melhoria das condições ambientais em relação à situação anterior com a adoção das medidas nele preconizadas. Em conformidade com o artigo 64 da lei federal nº 12.651/1012, o estudo técnico deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos: caracterização da situação ambiental da área a ser regularizada; especificação dos sistemas de saneamento básico; proposição de intervenções para a prevenção e o controle de riscos geotécnicos e de inundações; recuperação de áreas degradadas e daquelas não passíveis de regularização; comprovação da melhoria das condições de sustentabilidade urbano-ambiental, considerados o uso adequado dos recursos hídricos, a não ocupação das áreas de risco e a proteção das unidades de conservação, quando for o caso; comprovação da melhoria da habitabilidade dos moradores propiciada pela regularização proposta; e garantia de acesso público às praias e aos corpos d'água. O Estudo ambiental deverá ser aprovado pelo município nos termos do artigo 12 da lei federal nº 13.465/2017.

**ESTUDO DE RISCO GEOLÓGICO-GEOTÉCNICO:** A contratada deverá confeccionar o estudo de risco geológico-geotécnico na região a ser regularizada, avaliando dos aspectos relacionados à estabilidade do terreno e à segurança das construções envolvidas, visando identificar e mitigar os riscos que possam comprometer a segurança das pessoas e a integridade das estruturas. O estudo deverá conter, no mínimo: informações sobre o tipo de solo, estrutura e características geológicas da área, além de dados geotécnicos como resistência, permeabilidade, capacidade de carga e comportamento do solo sob diferentes condições; sondagens para determinar as propriedades e condições do terreno; análise de estabilidade das encostas, verificando a inclinação, a presença de fissuras, descontinuidades, e outras características que possam indicar risco de deslizamentos, especialmente em áreas sujeitas a erosão ou cortes para implantação de vias e construções; avaliação de áreas com risco de erosão e movimentação de massa; estudo do nível do lençol freático; análise do impacto das obras de reurbanização; mapeamento das áreas de risco; entre outras.

**PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA:** O projeto de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado; planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível; estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental; memoriais descritivos; proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso; estudo técnico para situação de risco, quando for o caso; estudo técnico ambiental; cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROCEDIMENTOS FINAIS:** A contratada deverá providenciar minutas do saneamento do processo administrativo, decisão da autoridade competente, mediante ato formal, ao qual se dará publicidade; e a expedição da Certidão de Regularização fundiária, nos termos dos artigos IV, V e VI do artigo 28 da lei federal nº 13.465/2017, respectivamente. O pronunciamento da autoridade competente que decidir o processamento administrativo da REURB deverá: indicar as intervenções a serem executadas, se for o caso, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado; aprovar o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária; e identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada, e os respectivos direitos reais. A Certidão de Regularização Fundiária (CRF) é o ato administrativo de aprovação da regularização que deverá acompanhar o projeto aprovado e deverá conter, no mínimo: o nome do núcleo urbano regularizado; a localização; a modalidade da regularização; as responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma; a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver; e a listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade e a filiação, nos termos dos artigos 40 e 41 da lei federal nº 13.465/2017, respectivamente. Além destas minutas, a contratada deverá elaborar minuta do requerimento de registro a ser apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis. O município deverá providenciar despachos e publicações necessárias, bem como o protocolo do requerimento junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

### 8.12.2. ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Visa fornecer informações detalhadas e fundamentadas para a tomada de decisões, especificando as condições necessárias, as alternativas de soluções, os requisitos técnicos e os impactos esperados. O ETP é crucial para definir a viabilidade técnica e econômica da obra, apresentar os parâmetros que orientarão a elaboração dos projetos executivos e assegurar que todos os requisitos legais, ambientais e de segurança sejam atendidos. Deve conter o mapa de risco e todas a descrição conforme entrega de projetos.

### GERENCIAMENTO, APOIO TÉCNICO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

#### 8.13. SERVIÇOS

##### 8.13.1. INSPEÇÃO TÉCNICA PERMANENTE EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

###### ENGENHEIROS PARA SUPERVISÃO DE OBRAS

Tem por objetivo oferecer serviços de engenharia e arquitetura que exijam conhecimentos especializados em diversas áreas como Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Sanitária, Engenharia Ambiental, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica, Engenharia de Agrimensura, Engenharia de Segurança do Trabalho, cabendo ao CONTRATANTE especificar a demanda necessária. A contratação de engenheiros para supervisão de obras se refere ao desenvolvimento das atividades de supervisão e gerenciamento contratadas, realizadas por engenheiros (Engenheiro Consultor Especial, Engenheiro Consultor, Coordenador, Engenheiro Sênior, Engenheiro Pleno e Engenheiro Júnior), disponibilizado para atendimento a todas as demandas do município e/ou do consórcio, relacionadas ao contrato.

###### TÉCNICOS PARA SUPERVISÃO DE OBRAS

Técnicos para apoio aos engenheiros da supervisão de obras, acompanhando o desenvolvimento das atividades de supervisão e gerenciamento contratadas, auxiliando nas demandas diárias relacionadas ao contrato.

##### 8.13.2. INSPEÇÃO TOPOGRÁFICA E OUTROS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

A Inspeção Topográfica e Outros Procedimentos de Avaliação Quantitativa são fundamentais para assegurar a qualidade e a conformidade das obras de engenharia com os projetos executivos. Esses serviços consistem na realização de levantamentos topográficos, medições e avaliações quantitativas precisas das obras executadas, visando garantir que todas as etapas da construção estejam sendo cumpridas conforme as especificações técnicas e os prazos estabelecidos. A inspeção permite identificar possíveis desvios, erros ou problemas que possam impactar a qualidade ou a segurança da obra, sendo crucial para o acompanhamento do progresso e a validação do pagamento de etapas concluídas. **Peças técnicas a serem entregues:**

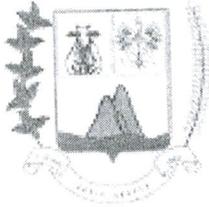
- **Planta Topográfica Atualizada** – Representação detalhada do terreno, com as devidas correções conforme o avanço da obra, identificando elevações, áreas alteradas e características geomorfológicas.  
Escala: 1:500 ou 1:1.000, dependendo da área e do nível de detalhamento.
- **Relatório de Inspeção Topográfica** – Documento que descreve as medições realizadas, as condições observadas e as comparações entre os dados coletados no campo e os parâmetros definidos no projeto.  
Escala: Não aplicável, apresentado em formato textual e tabelar.
- **Laudo de Avaliação Quantitativa** – Relatório detalhado que apresenta a medição e a análise das quantidades dos serviços executados, com base em critérios técnicos, comparando as obras realizadas com as previstas no projeto.  
Escala: Não aplicável, apresentado em formato textual e tabelar.
- **Plantas de Levantamento de Quantitativos** – Plantas representando as áreas executadas, com a indicação dos serviços realizados, as medidas e os volumes conforme a obra.  
Escala: 1:500 ou 1:1.000, dependendo da área e do nível de detalhamento.
- **Memorial Descritivo da Inspeção** – Documento explicativo que justifica as metodologias utilizadas na inspeção e avaliação quantitativa, incluindo os cálculos, comparações e considerações técnicas realizadas durante o processo de fiscalização.  
Escala: Não aplicável, apresentado em formato textual.

##### 8.13.3. VERIFICADOR INDEPENDENTE EM CONTRATOS DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

O serviço de Verificador Independente em Contratos de Parcerias Público-Privadas (PPP) tem como objetivo garantir a transparência, o cumprimento das cláusulas contratuais e a execução eficaz dos termos acordados entre as partes envolvidas (público e privado). O verificador independente atua de forma imparcial, realizando auditorias, análises e avaliações periódicas para assegurar que os serviços e obras previstas no contrato sejam entregues conforme as condições estabelecidas, com o devido controle sobre os custos, prazos e qualidade. Esse serviço é fundamental para mitigar riscos, resolver eventuais conflitos e garantir o bom andamento do contrato, proporcionando segurança jurídica e eficiência para as partes envolvidas.

###### Peças técnicas a serem entregues:

- **Relatório de Auditoria Independente** – Documento detalhado que apresenta a análise de conformidade do contrato, identificando possíveis desvios e oferecendo recomendações para correção.  
Escala: Não aplicável, apresentado em formato textual e tabelar.
- **Plano de Fiscalização e Monitoramento** – Documento que descreve o cronograma de fiscalizações, os critérios de acompanhamento e as metodologias a serem aplicadas para verificar o cumprimento do contrato.  
Escala: Não aplicável, apresentado em formato textual.
- **Relatório de Acompanhamento das Metas Contratuais** – Relatório detalhado sobre o progresso da execução do contrato, comparando as metas previstas com as realizadas, incluindo indicadores de desempenho e análise de risco.  
Escala: Não aplicável, apresentado em formato textual e tabelar.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- **Plano de Ação para Mitigação de Riscos** – Documento que descreve os riscos identificados ao longo da execução do contrato e as estratégias para mitigá-los, incluindo medidas corretivas, preventivas e contingenciais.  
*Escala:* Não aplicável, apresentado em formato textual.
- **Relatório de Conformidade Legal e Regulatória** – Análise jurídica sobre o cumprimento das obrigações legais e regulamentares do contrato de PPP, incluindo eventuais inconsistências legais identificadas.  
*Escala:* Não aplicável, apresentado em formato textual.
- **Planta de Monitoramento de Obra e Infraestrutura (quando aplicável)** – Representação gráfica de obras ou infraestrutura sendo executada, com as atualizações sobre o progresso e os pontos críticos a serem monitorados.  
*Escala:* 1:500 ou 1:1.000, dependendo da complexidade da obra.

### 8.13.4. INSPEÇÃO ACREDITADA DE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

A **Inspeção Acreditada de Projetos e Serviços de Engenharia** é um serviço especializado que visa garantir que os projetos e as obras sejam executados de acordo com as normas técnicas, regulatórias e contratuais estabelecidas. A inspeção acreditada é realizada por profissionais qualificados e credenciados, assegurando imparcialidade e competência técnica. Este serviço é essencial para verificar a conformidade dos projetos executivos, a qualidade dos serviços de engenharia, o cumprimento de prazos e orçamentos, e a segurança das obras, oferecendo aos contratantes a confiança de que todas as etapas estão sendo executadas com o devido controle de qualidade e em conformidade com os padrões exigidos. **Peças técnicas a serem entregues:**

- **Relatório de Inspeção Acreditada** – Documento detalhado que apresenta a análise e verificação dos projetos e serviços executados, incluindo os pontos observados, conformidades e não conformidades, com recomendações de correção, se necessário.  
*Escala:* Não aplicável, apresentado em formato textual e tabular.
- **Plano de Inspeção** – Documento que descreve as metodologias, cronograma e critérios técnicos para a realização das inspeções durante todas as fases do projeto.  
*Escala:* Não aplicável, apresentado em formato textual.
- **Relatório de Conformidade** – Análise da conformidade dos projetos e serviços de engenharia com as especificações técnicas, normativas e legais, incluindo a avaliação de todos os aspectos de segurança e qualidade.  
*Escala:* Não aplicável, apresentado em formato textual.
- **Planta de Inspeção de Obras (quando aplicável)** – Planta detalhada da obra em andamento, destacando as áreas que foram inspecionadas e as observações pertinentes a cada ponto de verificação.  
*Escala:* 1:500 ou 1:1.000, conforme a complexidade da obra.
- **Lista de Verificação de Conformidade** – Documento contendo os critérios de verificação dos serviços e dos projetos, para garantir que todos os aspectos estejam sendo cumpridos conforme os requisitos do contrato.  
*Escala:* Não aplicável, apresentado em formato tabular.
- **Laudo Técnico da Inspeção** – Documento que resume as conclusões e recomendações da inspeção realizada, com base nas análises de campo e na avaliação técnica dos projetos e obras.  
*Escala:* Não aplicável, apresentado em formato textual.

## 9. SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Será admitida a subcontratação do objeto contratual, nos casos previstos na Legislação vigente
- 9.1.1. O artigo 122 da Lei nº 14.133/2021 determina que a CONTRATADA apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
- 9.1.2. O percentual permitido para subcontratações será de até 30% do total licitado. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanecendo a responsabilidade de forma integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, respondendo pelas ações ou omissões.
- 9.1.3. Só poderão ser subcontratados, os itens da planilha orçamentária que não se enquadrem nos mais representativos, sendo vedada a subcontratação dos itens relativos aos que foram exigidos atestados de capacidade técnica para participação da empresa no certame.
- 9.1.4. A CONTRATADA deverá obter autorização prévia de forma expressa antes de realizar quaisquer subcontratações.
- 9.1.5. *Deverá ser observado, as seguintes premissas conforme lei 14.133/2021 para quaisquer subcontratações:*  
Art. 122. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.  
§ 1º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.  
§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.  
§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
- 9.1.6. Além disso, é imprescindível como condicionante de autorização para os serviços subcontratados, a apresentação dos documentos capazes de comprovar idoneidade e capacidade técnica da empresa subcontratada, bem como toda a documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.
- 9.1.7. A justificativa para a permissão da subcontratação se deve à necessidade de realizar inspeção acreditada nos projetos de maior relevância de infraestrutura, de acordo com as diretrizes apresentadas neste termo de referência, o certificado de inspeção deverá ser emitido por organismo de inspeção acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro - CGCRE para o escopo de projeto pertinente, devendo ser esta totalmente independente da empresa executora de projetos.

## 10. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.
- 10.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 10.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverão ser prestadas em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
- 10.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### 11. VISTORIA

11.1. Não há obrigatoriedade para avaliação prévia (vistoria) para participação neste procedimento licitatório.

### 12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de execução

12.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

12.1.1. Início da execução do objeto: 05 (cinco) dias após da emissão da Ordem de Serviço pela contratante;

#### Local e horário da prestação dos serviços

12.2. Os serviços serão prestados no Município de Águia Branca/ES.

12.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: 07:00as17:00horas

#### Especificação da garantia do serviço (art.40,§1º, inciso III, da Lei nº14.133,de 2021)

12.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### Procedimentos de transição e finalização do contrato

12.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

12.6. As principais atividades a serem desenvolvidas neste objeto

12.7. Elaboração de Projetos: Serão executados projetos de edifícios prediais, edifícios esportivos, edifícios de saúde, paisagismo, projetos de vias públicas, sinalização, drenagem e pavimentação de vias, muros de arrimo e obras de contenção, dentre outros.

12.8. Os Projetos deverão conter orçamento, composição de custo, cotações de mercado, memória de cálculo, cronograma físico financeiro, planos de manutenção (se houver), arquivo digital, tempo de referência, dentre outros documentos necessários para as contratações.

12.9. Os projetos devem seguir as normas de acordo com cada modalidade, apresentando todos os estudos necessários. Deverão ser entregues na forma digital, acompanhados da ART do responsável técnico.

12.10. As ART's deverão abranger a elaboração de projetos, orçamentos, memórias de cálculos, cronograma, composições, ou seja, todos os documentos técnicos elaborados. As ART's deverão ser emitidas individualmente, conforme demandas.

12.11. Critério de Medição: Conforme indicado na planilha orçamentária.

12.12. As atividades profissionais referentes aos serviços técnicos especializados de projetos estão balizadas nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e outras aplicáveis.

12.13. Os serviços deverão ser entregues, conforme níveis de prioridade abaixo:

12.14. a) Projeto Básico – prioridade de baixa = 45dias; prioridade média=30 dias; prioridade alta=15 dias

12.15. b) Projeto executivo – prioridade baixa = 90 dias; prioridade média = 60 dias; prioridade alta = 30 dias;

12.16. c) Planilha orçamentária e termo de referência (com composições e cotações) – prioridade baixa = 60 dias; prioridade média 30 dias e prioridade alta = 20 dias.

#### Da Inspeção Acreditada

12.17. De acordo com a Portaria nº 1.724 de 27 de dezembro de 2022, considera-se inspeção acreditada um conjunto de atividades necessárias para a inspeção ou análise de projeto de engenharia, para a verificação da conformidade com requisitos previamente estabelecidos, concluída com a emissão do certificado de inspeção acreditada. A utilização de organismos de inspeção acreditada (OIA) em projetos de engenharia assegura a qualidade, conformidade, segurança e confiança nos projetos entregues pela empresa executora, o que auxilia a CONTRATANTE em projetos de alta complexidade em que, muitas vezes, o CONTRATANTE não possui mão de obra qualificada para a conferência (como em projetos de obra de artes especiais e contenções mistas).

12.18. A utilização do OIA em projetos de engenharia garantem a qualidade, visto que o processo de verificação deve ser realizado por empresas independentes, que fornecem uma verificação independente e imparcial da qualidade e conformidade dos materiais, processos e produtos utilizados nos projetos de engenharia, esses organismos seguem padrões rigorosos e reconhecidos internacionalmente, garantindo que os projetos atendam a requisitos de qualidade elevados, devendo estar cadastrados no Instituto Nacional de Metrologia - INMETRO.

12.19. A inspeção acreditada garante que os projetos estejam em conformidade com normas, regulamentações e códigos de construção aplicáveis, evitando problemas legais e penalidades, o que ajuda a identificar e mitigar riscos potenciais, garantindo que todas as partes do projeto sejam seguras e adequadas para uso.

12.20. Os organismos de inspeção acreditada são reconhecidos internacionalmente, conferindo credibilidade e confiança aos projetos de engenharia, a inspeção por um organismo acreditado oferece transparência no processo de verificação, reforçando a confiança do CONTRATANTE perante o produto recebido, o que transfere parte da responsabilidade pela conformidade e segurança para uma entidade respeitável e especializada.

12.21. A portaria 1.724/2022 traz também que a inspeção acreditada é aplicável em qualquer modelagem de contratação de obras, serviços de engenharia e empreendimentos previstos na Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

12.22. Além disso a Instrução Normativa nº 19, de 30 de março de 2023, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT estabelece a sistemática para a elaboração, a apresentação, a apreciação, a revisão e a aceitação de projetos executivos, orçamentos e obras de engenharia inspecionados por organismos acreditados, que deve ser realizada por um Organismo de Inspeção Acreditado - OIA.

O OIA deve ser acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia -INMETRO, no uso das atribuições e competências conferidas pela Lei n.º 9.933, de 20/12/1999, e nos termos da portaria INMETRO nº 367, de 20/12/2017. – Portaria 1.724/2022 – Ministério da Infraestrutura.

12.23. O município poderá contratar diretamente a inspeção acreditada ou poderá atribuir como responsabilidade contratual do executante dos projetos de engenharia (empresa CONTRATADA) o certificado de inspeção acreditada, a fim de robustecer a análise de projetos, orçamentos, cronogramas e investimentos, por organismo independente de inspeção acreditado.

12.24. O certificado de inspeção deverá ser emitido por organismo de inspeção acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro - CGCRE para o escopo de projeto pertinente, devendo ser esta totalmente independente da empresa executora de projetos.

12.25. Os certificados e relatórios de inspeção dos projetos de infraestrutura solicitados deverão evidenciar, de forma clara e objetiva, a conformidade das peças gráficas, memoriais e cálculos dos projetos, ensaios tecnológicos, solução tecnológica, métodos construtivos, soluções e materiais empregados, em relação aos requisitos especificados nos regulamentos, manuais e normas técnicas aplicáveis:

12.25.1. Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 12.25.2. Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA;
- 12.25.3. Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR;
- 12.25.4. Conselho Nacional do Meio Ambiente- CONAMA;
- 12.25.5. Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo;
- 12.25.6. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes- DNIT;
- 12.25.7. Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAM;
- 12.25.8. Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT;
- 12.25.9. Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia- INMETRO;
- 12.25.10. E demais normas que se fizerem pertinentes e conforme o caso.
- 12.26. Caberá ao organismo de inspeção acreditado evidenciar o atendimento dos projetos executivos a todas as normas técnicas aplicáveis editadas pelos órgãos e entidades acima e demais normas que se fizerem pertinentes, além de seguir a sistemática estabelecida pelos atos normativos do Inmetro e atestará conformidade dos projetos executivos de infraestrutura às normas estabelecidas no rol previsto no art. 35, sem prejuízo de outras normas técnicas aplicáveis.
- 12.27. O certificado de inspeção deverá evidenciar que o projeto executivo e o orçamento estão em conformidade com os dispositivos contratuais, normas técnicas e regulamentos pertinentes, bem como com os projetos aceitos pela ANTT. Na realização dos projetos executivos de engenharia e nas inspeções por organismos acreditados, as normas técnicas nacionais prevalecerão sobre as normas técnicas internacionais.
- 12.28. O Município de Águia Branca / ES poderá solicitar, a qualquer tempo, informações sobre a contratação do organismo de inspeção acreditado para a execução da inspeção de projetos executivos. A formação de contratos com organismos de inspeção acreditados não exime a CONTRATADA do cumprimento das obrigações decorrentes da elaboração de projetos executivos de infraestrutura e não acarreta qualquer responsabilidade para o município.
- 12.29. Esgotadas as tratativas sem resolução de mérito a respeito de não conformidade detectada durante o procedimento de inspeção, as divergências de natureza técnica entre a CONTRATANTE e o organismo de inspeção acreditado poderão ser submetidas para esclarecimentos do município. Compreende-se como divergência de natureza técnica aquela inerente a normas técnicas, cláusulas contratuais, protocolos, orientações, códigos de boas práticas, métodos, guias, especificações técnicas e outros documentos normativos sobre aspectos construtivos e operacionais da infraestrutura.
- 12.30. Após a elaboração dos projetos executivos, deverão ser apresentados os certificados de inspeção quando o município estabelecer essa obrigatoriedade, nas disciplinas e projetos de infraestrutura por ele determinados.
- 12.31. A CONTRATADA e os projetistas não se eximem da responsabilidade técnica sobre o projeto executivo, ainda que apresentado com o certificado de inspeção.
- 12.32. O organismo de inspeção acreditada será o responsável técnico pela inspeção acreditada do projeto executivo de engenharia nos itens de maior relevância e maior grau de dificuldade técnica, ao qual o município não possui expertise para esta conferência, itens estes previstos em planilha orçamentária.
- 12.33. As entregas efetuadas pelo organismo de inspeção acreditado não elidem ou limitam os poderes e as competências normativas, fiscalizatórias e sancionatórias da CONTRATANTE. A emissão de certificado de inspeção do projeto executivo pelo organismo de inspeção acreditado não vincula a análise e a decisão da CONTRATANTE.
- 12.34. Constatada irregularidade grave, deficiência na prestação de serviço de certificação, perda de requisitos contratuais ou regulamentares ao cadastramento, redução de escopo, suspensão ou cancelamento da acreditação, a CONTRATANTE avaliará determinar à CONTRATADA a substituição do Organismo de Inspeção Acreditado.

### 13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Preposto

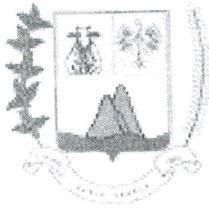
- 13.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 13.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante todo o período de execução da obra.
- 13.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

#### Fiscalização

- 13.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscalização Técnica

- 13.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 13.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- 13.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 13.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

### Fiscalização Administrativa

13.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### Gestor do Contrato

13.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### 14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

14.1. A avaliação da execução do objeto será aferida pelo fiscal do contrato, em atendimento ao estabelecido na planilha orçamentária.

14.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

14.3. Não produzir os resultados acordados,

14.4. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

14.5. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### Do recebimento

14.6. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

14.6.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

14.6.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

14.6.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

14.6.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

14.6.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

14.6.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

14.6.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

14.6.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

14.6.9. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

14.6.10. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

14.6.11. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

14.6.12. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 14.6.13. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 14.6.14. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 14.6.15. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- 14.6.16. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.
- 14.6.17. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 14.6.18. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 14.6.19. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 14.6.20. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 14.6.21. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 14.6.22. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 14.6.23. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

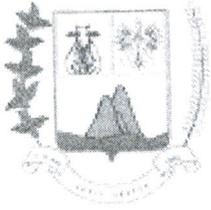
- 14.6.24. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.
- 14.6.25. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
- 14.6.26. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- O prazo de validade;
  - A data da emissão;
  - Os dados do contrato e do órgão contratante;
  - O período respectivo de execução do contrato;
  - O valor a pagar; e
  - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 14.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 14.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art.68 da Lei nº 14.133/2021.
- 14.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 14.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 14.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 14.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 14.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### Prazo de pagamento

- 14.14. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 14.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### Forma de pagamento

- 14.16. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.
- 14.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 14.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 15. FORMA E CRITÉRIOS DESELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

15.1. Sugere-se que a prestação dos serviços se dê pelo Regime de execução indireta e tipo de licitação: Ata de Registro de Preço com base no artigo 82 na lei 14.133/2021.

#### Regime de execução

15.2. O regime de execução do contrato será por preço unitário.

#### Crítérios de aceitabilidade de preços / julgamento das propostas

15.3. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

15.3.1. *Valor global: conforme valor estimado da licitação.*

15.3.2. *Custos unitários*

15.3.3. *O critério de julgamento será por menor preço global, tendo em vista a complexidade os serviços a serem prestados, considerando que na execução dos mesmos, poder haver a necessidade de utilização de vários itens contratados em um mesmo projeto, o que seria inviável a Adjudicação para mais de um licitante.*

#### Exigências de habilitação

15.4. Previamente à celebração do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

15.4.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor - SICAF;

15.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

15.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas-CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União.

15.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.6. Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.6.1. Tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.6.2. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

15.6.3. Constatada a existência de sanção, o proponente não poderá ser contratado, por falta de condição de participação.

15.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da comprovação dos requisitos abaixo.

15.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

15.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

15.11. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício.

15.12. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e em seus anexos.

15.13. Será desclassificada a proposta vencedora que:

15.13.1. Contiver vícios insanáveis;

15.13.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

15.13.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

15.13.4. Não tiver em sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

15.13.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

15.13.6. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

15.13.7. A inexequibilidade da proposta só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

15.13.7.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

15.13.7.2. Inexistir em custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

15.14. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

15.14.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

15.14.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado.

15.14.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução;

15.14.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

15.15. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

15.16. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

15.16.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, no prazo mínimo de 2hs (duas horas) e máximo de 24hs (vinte e quatro horas) para apresentar as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas(BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

15.16.2. O licitante vencedor da etapa de lances deverá apresentar as planilhas informadas no item acima readequadas ao valor do lance final ofertado, observando esta que o percentual de desconto do valor do lance final deverá ser aplicado proporcional em todos os itens da planilha a ser apresentada pela empresa.

15.17. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço.

15.17.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

15.17.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

15.18. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, o Agente de Contratação contará com a ajuda do corpo técnico de engenheiros da Prefeitura Municipal de Água Branca/ES, sendo tais engenheiros devidamente notificados pela Autoridade Máxima Municipal para

15.19. Não será permitido consórcios de empresas. (Art. 15 da Lei 14.133/2021)

15.19.1. Acerca da vedação à participação, no presente certame, de empresas reunidas em consórcio, justifica-se que como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis se referindo ao objeto desta licitação. A formação de consórcios acarreta risco de dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa. Há hipóteses em que as circunstâncias do mercado e (ou) a complexidade do objeto tornam problemática a competição, como é o caso em referência.

15.19.2. Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

15.19.3. Não seria vantajoso para a Administração Pública, no caso em referência, contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, o que traria riscos para a contratação, podendo gerar graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município, caso tal empresa, de repente, tivesse os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas.

15.19.4. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento não limitará a competitividade.

15.20. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

### Habilitação jurídica

15.21. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

15.22. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.23. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

15.24. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.25. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

15.26. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.27. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

15.28. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

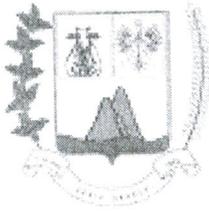
### Habilitação fiscal, social e trabalhista

15.29. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.30. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

15.31. Prova de regularidade como Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

15.32. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 15.33. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalhista;
- 15.34. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 15.35. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 15.36. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.37. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Qualificação Econômico-Financeira

- 15.38. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 15.39. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 15.40. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 15.41. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 15.42. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 15.43. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.44. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 15.45. Será exigido para fins de habilitação, Capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 15.46. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 15.47. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### Qualificação Técnica - Operacional

- 15.48. Certidão de Registro ou Inscrição da empresa, mediante apresentação da Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica - CRQPJ, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da sede da empresa, obedecidas as atualizações cadastrais e dentro do seu prazo de validade;
- 15.49. Comprovação de aptidão da empresa licitante, de desempenho de atividades pertinentes e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de Atestados de Capacidade Técnica/CAT - Certidão de Acervo Técnico Registrado em Conselho de classe competente como CREA ou CAU, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços, com características semelhantes do objeto a ser executado, vedadas as limitações de tempo e locais específicos, observando-se, para tanto, as parcelas de maior relevância e valor significativo, conforme descrição abaixo:
- 15.49.1. As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo são as seguintes:

DESCRIÇÃO PARCELAS DE MAIOR RELEVANCIA	% ( itens acima de 4%)	QUANTITATIVO TOTAL	QUANTIDADE MINIMA
1 ESTUDO HIDROLÓGICO	4,22%	14	7 unidades
2 *PROJETO ESTRUTURAS TURISTICAS	5,11%	8	4 unidades
3 LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO	7,42%	450	225 hectares
4 PONTES E VIADUTOS	4,21%	2600	600 m <sup>2</sup>
5 PROJETO ARQUITETONICO DE EDIFICIOS	6,10%	17000	500 m <sup>2</sup>
6 ELABORAÇÃO DE PROJETO DE BARRAGEM PARA FINS AGROPECUARIOS	11,56%	12	6 unidades
7 MURO DE CONTENÇÃO, INCLUSIVE ATIRANTADO	4,10%	29	7 unidades

- 15.49.2. A comprovação da execução dos serviços acima descritos (parcelas de maior relevância), poderão ser efetuadas mediante apresentação de Atestados de Capacidade Técnica / Certidões de Acervo Técnico - CAT registrado no Órgão competente, como CREA, CAU ou outro, do(s) profissional (is) responsável (is) técnico(s), de forma cumulativa, desde que, na CAT conste o nome da Empresa Licitante como EXECUTORA DOS SERVIÇOS.
- 15.50. Deverá ser comprovado que a empresa licitante possui experiência em certificação acreditada de projetos e obras, podendo ser através de experiência atual ou passada em planos de qualidade como ISO 9001, ISO 9004, ISO 14001 ou outro.
- 15.51. O item 02, Projeto de Estruturas Turísticas deve abranger aos menos 4 tipologias diferentes das descritas em planilha e nesse termo de referência. Esses itens são Rampa de Voo Livre, Roda Gigante, Splash Park, Sling Shot, Sky Bike, Skyglass, Via Ferrata, Teleférico, Trenzinho, Stratosphere, Plano Inclinado, Tirolesa, Funicular, Pêndulo, Mirante, Gondola Lagoa, Balanço de Encosta, Fontes Interativas.
- 15.52. Declaração firmada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, que possui disponibilidade de máquinas, equipamentos e pessoal técnico, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.
- 15.53. Certidão de Acervo Operacional (CAO), prevista na Resolução 1.137/2023 do CONFEA, Registrada no Órgão competente como CREA, CAU ou outro, em nome da empresa licitante, obtida no site eletrônico do respectivo conselho, referente à execução de obras compatível com o objeto da licitação.
- 15.54. Para fins de comprovação dos quantitativos de serviços exigidos no item 17.53 serão permitidos os somatórios de Certidão de Acervo Operacional (CAO), apresentados pelas empresas licitantes.
- 15.55. Declaração firmada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, que possui disponibilidade de máquinas, equipamentos e pessoal técnico, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.
- 15.56. Caso a comprovação da capacidade técnico-operacional seja feita através de atestado do Responsável Técnico da empresa, deverá estar expresso na Certidão de Acervo Técnico que o profissional que a detém estava à época da execução da obra/serviço vinculado ao licitante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

15.56.1 **NOTA:** Embora a CAT seja emitida em nome do profissional, ela também indica a empresa responsável pela execução dos serviços nela retratados. Assim, serve como comprovação da capacidade operacional da licitante – pois significa que aqueles serviços foram executados no âmbito de contrato por ele firmado.

### Da Capacidade Técnico-profissional

15.57 Certidão de Registro ou Inscrição do(s) Responsável(is) Técnico(s), mediante apresentação da Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Física - CRQPF, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da sede da empresa, obedecidas as atualizações cadastrais e dentro do seu prazo de validade;

15.63. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, acompanhada da Certidão de Acervo Técnico – CAT registrada no CREA ou CAU, por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as limitações de tempo e locais específicos, observando-se, para tanto, as parcelas de maior relevância e valor significativo, conforme descrição abaixo:

15.57.1 As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	ESTUDO HIDROLÓGICO
2	*PROJETO ESTRUTURA TURÍSTICAS
3	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
4	PONTES E VIADUTOS
5	PROJETO ARQUITETÔNICO DE EDIFÍCIOS
6	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE BARRAGEM PARA FINS AGROPECUÁRIOS
7	MURO DE CONTENÇÃO, INCLUSIVE ATIRANTADO

15.57.2 O(s) atestado(s) só será(ão) aceito(s) se o profissional em pauta pertencer ao quadro técnico da empresa, na forma da Legislação vigente e conforme as exigências específicas de seus respectivos conselhos, comprovado mediante apresentação da Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica emitido junto ao CREA/CAU em que conste o nome do Responsável Técnico.

15.57.3 \* O item 02, Projeto de Estruturas Turísticas deve abranger aos menos 4 tipologias diferentes das descritas em planilha e nesse termo de referência. Esses itens são Rampa de Voo Livre, Roda Gigante, Splash Park, Sling Shot, Sky Bike, Skyglass, Via Ferrata, Teleférico, Trenzinho, Stratosphere, Plano Inclinado, Tirolesa, Funicular, Pêndulo, Mirante, Gondola Lagoa, Balanço de Encosta, Fontes Interativas.

15.57.4 Os profissionais indicados pelos licitantes para fins de comprovação da capacidade técnico- profissional, deverão ser observadas a necessária qualificação técnica e atribuições do título lhe conferidos, nos termos da Resolução nº 218/73 – CONFEA e deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela administração.

15.58 Tanto para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, quanto da capacidade técnico- profissional, será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços de características similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

15.59 Indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s) pertencente ao quadro técnico da licitante para o acompanhamento dos serviços, objeto da presente licitação.

### 16 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.56 O valor global estimado para a presente contratação é de R\$9.994.783,16, conforme Planilha Orçamentária de Preços que segue anexo.

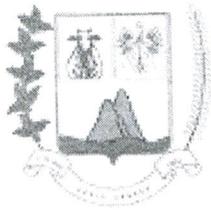
### 17 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.56 Por se tratar de Registro de preços, as despesas decorrentes das possíveis e futuras contratações correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município vigente, por ocasião das contratações ou emissão de documentos equivalentes.

Água Branca/ES, 23 de janeiro de 2025.

Evandro Geraldo do Carmo Medeiros  
Engenheiro Civil  
CREA MG - 071548/D

Francisco Antonio Torais dos Santos  
Secretario Municipal de Obras e Serviços Obras



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### ANEXO II

### Concorrência Nº 001/2025 PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

#### Identificação da Proponente

Razão Social:

CNPJ:

Bairro:

Rua:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone(s) de contato da licitante:

E-mail:

- 1- Submetemos à apreciação de V.S.s, a nossa proposta relativa a **Concorrência** em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que venham a ser verificados na preparação da mesma e declarando aceitar as condições prescritas nos documentos da referida **Concorrência**.
- 2- O valor de nossa proposta para os **SERVIÇOS** é de R\$ ..... (.....), incluídos todos os custos necessários para execução do objeto desta licitação.
- 3- A validade desta proposta é de ... (.....) dias corridos, a partir da data de sua apresentação (observar o mínimo de 60 dias).
- 4 - Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses, podendo ser prorrogada na forma da Lei.
- 6 - Por oportuno, informamos que utilizaremos os equipamentos, materiais e equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução dos **SERVIÇOS**, objeto desta licitação.
- 7 - Na execução dos **SERVIÇOS** observaremos rigorosamente as especificações das Normas Técnicas Brasileiras ou similares, que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização do MUNICÍPIO, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações, normas e padrões desse Município.
- 8 - Informamos que estamos ciente de que se formos vencedores desta licitação e convocados a firmarmos o respectivo Contrato ou documentos equivalente, o mesmo deverá ser assinado por nosso(s) representante(s) legal(is), nos termos do que dispõem os atos constitutivos desta empresa, o(s) senhor(es) .....(qualificação, identidade, CPF e endereço residencial).
- 9 - Anexamos as planilhas com os nossos preços individualizados, atendendo aos descritivos e quantitativos informados pela Prefeitura Municipal de Águia Branca - ES.

Atenciosamente

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES FINAIS CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### ANEXO III

#### CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos .....dias do mês de ..... do ano de 2025, A Prefeitura Municipal de Águia Branca Estado do Espírito Santo, com sede à Rua Vicente Pissinatti, 71, Centro, Águia Branca - ES, CEP: 29.795-000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.796.584/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF-MF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada pelo administrador o Senhor \_\_\_\_\_ (qualificação) \_\_\_\_\_ de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, Decreto municipal nº 10.721 de 12 de março de 2024 e suas alterações, bem como as demais normas legais aplicáveis, em face da classificação de sua proposta na **Concorrência nº 002/2025**, resolvem, registrar os preços dos itens vencidos no certame supra citado.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1 - OBJETO:** Esta ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PREDIAIS E DE INFRAESTRUTURA**, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no Edital e no Relatório final de vencedores da Concorrência nº 001/2025.

1.2 - A existência de preço registrado implica a existência de compromisso de fornecimento/prestação dos serviços nas condições estabelecidas, mas não obriga a Prefeitura Municipal de Águia Branca - ES a contratar o respectivo fornecedor, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

1.3 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1.4 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ADESÕES E VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1** - A ata de registro de preços será utilizada pela Administração Municipal de Águia Branca - ES e, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (Secretaria Municipal de Administração), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 10.721/2024 e suas alterações.

**2.2** - Esta ata de registro de preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, conforme Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

**2.3** - A partir da Assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os contratos/documentos equivalentes de prestação de serviços e se obriga a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive as sanções administrativas pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, preservando o contraditório e ampla defesa.

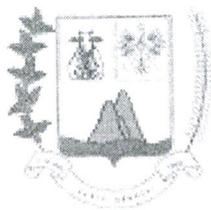
#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REVISÃO**

**3.1** - Os preços registrados e as especificações encontram-se a seguir discriminados:

**3.2**- Os preços e o fornecedor ora registrado decorre da classificação da **Concorrência nº 001/2025**, processado nos moldes do ato convocatório, ao qual se vincula à presente ata de registro de preços para todos os efeitos.

**3.3**- Os preços registrados já incluem todas as despesas necessárias à prestação dos serviços do objeto desta ata, sem quaisquer outros ônus para a Prefeitura Municipal de Águia Branca - ES.

**3.4** - Os preços registrados são fixos e irrevogáveis, sendo permitido o reequilíbrio econômico-financeiro, na forma da Lei e manifestação dos órgãos de controle interno e/ou externo, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos demais fornecedores classificados e devidamente habilitados através Concorrência nº 001/2025, observadas as disposições contidas na Lei



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14.133/2021 e depois de atendidas as determinações do Decreto Municipal nº 10.721/2024, como segue:

**3.4.1** - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a) O fornecedor que não aceitar a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação do fornecedor que aceitar a redução dos preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**3.4.2** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

### **4.1 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

a) Após o registro dos preços, à medida das necessidades da Prefeitura Municipal de Águia Branca - ES convocará a detentora da presente ata para proceder com a prestação dos serviços referentes a esta Ata, na forma da Lei;

b) Os serviços deverão ser prestados na forma estabelecida no Edital e Termo de Referência.

### **5.2 – DO PAGAMENTO**

a) Os **pagamentos** ocorrerão mediante execução dos serviços e aprovação do órgão competente, e será realizado pelo Setor Contábil/financeiro da Prefeitura Municipal de Águia Branca – ES

b) Demais normas acerca dos pagamentos seguem em conformidade com as disposições estabelecidas no Edital e seus anexos (Concorrência nº 001/2025)

### **CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO/DOTAÇÃO**

6.1 - Por se tratar de processo de seleção de fornecedor para posterior contratação e prestação de serviços através do Sistema de Registro de Preços, na forma da Lei Federal nº 14.133/2024, a disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos será indicada por ocasião da efetiva contratação ou emissão de documento equivalente na forma da Lei.

6.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento/serviços ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 - O instrumento contratual, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

7.1 A prestação dos serviços ocorrerá na forma estabelecida no Edital e Termo de Referência.

### **CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

8.1 - Gerenciar a Ata de Registro de Preços de acordo com termos e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 10.721/2024, através do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Águia Branca - ES;

8.2 - Notificar o detentor da ata, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução dos serviços;

### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do SRP, a Prefeitura Municipal de Águia Branca - ES poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas na Lei Vigente, Edital e seus Anexos bem como na presente Ata.

### **CLAUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

10.1 - O fornecedor terá seu Registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) sofrer sanção prevista na Lei 14.133/2021.
- e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas na alíneas a, b e c do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**10.2** - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; e
- b) a pedido do fornecedor.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

**11.1** - Integram esta Ata, o Edital e seus anexos, a proposta de preço formulada pelo fornecedor, relatório final de preços após os lances, declarações e a documentação de habilitação, cujo teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

**11.2** - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem a sua extensão, e desta forma, regem a execução adequada do Contrato ou documento equivalente.

**11.3** - Os casos omissos serão resolvidos em observância as disposições constantes na Lei Federal 14.133/2024, Decreto Municipal nº 10.721/2024 e demais Legislações aplicáveis com suas respectivas alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA - DO ADITAMENTO

**12.1** - A partir da assinatura desta Ata, a esta passam a ser aplicáveis todos os termos de aditamento que vierem a ser celebrados e que importem em alteração de qualquer condição descrita na presente Ata, desde que sejam assinados por representantes das partes, observados os limites e as formalidades legais.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

**13.1 - ELEIÇÃO** - Para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o FORO da Comarca de Águia Branca - ES.

E, por estarem justos, combinados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

\_\_\_\_\_ - ES, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - ES**

**EMPRESA**

Sócio Administrador

CPF N°

CPF:

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### ANEXO IV

#### Concorrência N° 001/2025

#### MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo n° XXX/2025

Ref. CONCORRÊNCIA n° 001/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA** E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA**, sediado na Rua Vicente Pissinatti, n.º 71 - Centro, CEP 29795-000, Águia Branca - Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 31.796.584/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_ portador do CPF n.º \_\_\_\_\_, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada através do Processo Licitatório n.º \_\_\_\_/2025, Concorrência n.º 001/2025, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025, Processo Administrativo n.º \_\_\_\_/2025 de conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores e Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, juntamente com a proposta final apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nelas estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 Constitui objeto do presente contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PREDIAIS E DE INFRAESTRUTURA**, conforme especificações e quantitativos estimados, discriminados no relatório de vencedores após os lances da Concorrência 001/2025, que fazem parte integrante deste contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Documentos integrantes

2.1 Fazem partes integrantes deste contrato todos os documentos e instruções que compõem A Concorrência n.º 001/2025 completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

2.2 Fica estabelecida a forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preços unitários, nos termos do art. 46, inciso I da Lei n.º 14.133/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Do preço, reequilíbrio e da forma de reajuste

3.1 O valor global estimado para a presente contratação será de R\$ \_\_\_\_\_(xxxxx), conforme Planilha Orçamentária de Preços finais elaborada pela empresa contratada, após a fase de lances da Concorrência n.º 001/2025

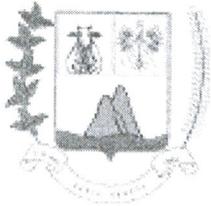
3.2 No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas, administração, deslocamentos e seguros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.1 Dotações relativas ao exercício financeiro subsequente, se for o caso, serão consignadas na respectiva Lei Orçamentária anual.

3.4 O valor do presente contrato é fixo e irrevogável pelo período de 12 meses, contados da data base dos orçamentos que serviram de base para esta contratação, sendo permitido o reequilíbrio econômico e financeiro, na forma da legislação vigente e conforme estabelecido no Edital e seus anexos.

3.4.1 O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 20 (vinte) dias úteis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.4.2 O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato será de 20 (vinte) dias úteis.

3.4.3 As repactuações e reequilíbrios, se for o caso, serão realizadas por apostilamento.

3.5 Após o interregno de um ano, conforme estabelecido no subitem anterior e desde que haja a prorrogação da vigência do presente contrato e mediante pedido da **CONTRATADA**, os preços iniciais poderão ser reajustados, conforme aplicação, pelo **CONTRATANTE**, com base no índice Nacional da Construção Civil – INCC, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto Federal nº 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I<sup>0</sup> = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

3.5.1 O referido pedido deverá vir acompanhado de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços que fundamente o reajuste, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

3.5.2 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

3.5.3 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.5.4 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.5.5 Demais condições constam detalhadas no Edital e seus anexos.

### CLÁUSULA QUARTA – Das garantias e Condições de Pagamento

13.2.1 Garantia prévia para contratação no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato conforme art. 98 da Lei nº 14.133/2021, nas modalidades definidas no art. 96, §1º desta Lei, cabendo à **CONTRATADA** manter a validade da garantia durante o período de vigência contratual, renovando ou reforçando-a na mesma proporção, sempre que houver aditamentos de acréscimo de valor ou de prazo contratual, ou ainda por ocasião do reajustamento dos preços contratuais

13.2.1.1 A garantia prestada servirá para os possíveis pagamentos de multas contratuais e ainda para cobrir eventuais Ações Trabalhistas e Previdenciárias da **CONTRATADA** em relação aos serviços.

13.2.1.2 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

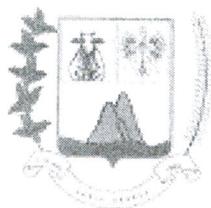
13.2.1.3 A inobservância do prazo fixado para renovação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), o qual poderá ser glosado de pagamentos devidos.

13.2.2 O Município restituirá ou liberará a garantia ofertada, desde que requerida de forma expressa, em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei nº 14.133/2021.

13.2.3 Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com o **CONTRATANTE**, nos termos da legislação vigente.

13.2.4 A apropriação total ou parcial da garantia pelo MUNICÍPIO por inadimplemento das obrigações contratuais far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato.

13.2.5 Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o Contratado apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a administração os créditos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.

4.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação de três vias impressas dos projetos e demais documentos elaborados/emitidos, juntamente com um cópia por meio digital e, da nota fiscal, sem rasuras ou emendas, que deverá ser encaminhada em nome da Prefeitura Municipal de Águia Branca - ES, com a prestação de serviços discriminados, após a atestação do setor competente.

4.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

**EM = I x N x VP**, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

4.3 - Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

4.4 - A PMAB-ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

4.5 - O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária da contratada, ficando sob sua responsabilidade, informar os dados bancários bem como arcar com todas as despesas bancárias advindas da transação do depósito

4.6 - O pagamento referente ao valor da **NOTA FISCAL ELETRÔNICA** somente será feito conforme determinado no item anterior, sendo expressamente vedada à empresa contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

### **CLÁUSULA QUINTA - Dos Recursos Orçamentários**

5.1 - Os recursos orçamentários destinados à execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no orçamento para o exercício de 20\_\_\_\_:

### **CLÁUSULA SEXTA - Do Prazo de Início e da vigência do Contrato**

6.1 - A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021, tendo em vista a possibilidade de caracterização de serviços e fornecimentos contínuos.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - Da prestação dos serviços e garantias**

7.1 - Os serviços serão executados de acordo com a demanda a ser solicitada pela Administração municipal.

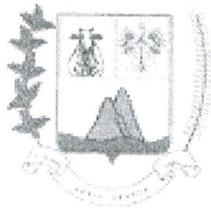
7.2 - Os serviços deverão ser executados fielmente às exigências contratuais, conforme estabelecido no Edital e seus anexos, atendendo integralmente as solicitações da Administração Municipal para a perfeita e completa execução dos serviços.

7.3 - A execução do objeto será autorizada, após a assinatura do contrato, mediante emissão de Ordem de Serviço, que deverá ser enviada via endereço eletrônico, ou ainda, entregue pessoalmente ao preposto indicado pela empresa vencedora,

7.4 - A empresa vencedora deverá iniciar a prestação dos serviços em até 02 (dois) dias após a divulgação do contrato na forma da Legislação vigente

7.5 - O Fiscal do Contrato rejeitará, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com as previsões do Termo de Referência.

7.5.1 - Serviços rejeitados deverão ser sanados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### **CLÁUSULA OITAVA - Das Penalidades e Sanções**

8.1. - As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no do Edital, bem como as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital e, sobretudo o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA NONA – Da extinção / rescisão**

9.1 O presente termo de contrato poderá ser extinto:

9.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e Termo de Referência, anexo ao Edital;

9.1.2 Consensual, nos termos do art.138,inciso II,da Lei nº14.133/2021.

9.2 A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

9.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art.115 da Lei nº 14.133/2021.

9.4 O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

9.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.4.3 Indenizações e multas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - Da Responsabilidade das Partes**

10.1 **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** obrigam-se a cumprir todas as obrigações previstas no Edital e seus anexos, sobretudo as que estão estabelecidas no Termo de Referência – anexo ao Edital.

10.1.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1.1 - Pagar a contratada o preço estabelecido neste instrumento.

10.1.2.2 - Designar servidor para acompanhar o contrato.

10.1.2. - Constituem obrigações da CONTRATADA:

10.1.2.1 - Executar o contrato nos termos aqui ajustados bem como àqueles trazidos pela Concorrência nº 001/2025 e, especificados na Cláusula sétima deste Contrato.

10.1.2.2 - Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, especialmente o FGTS e INSS, conforme estabelece a legislação vigente.

10.1.2.3 - Entregar a nota fiscal com a descrição completa dos serviços/fornecimentos realizados, bem como, os comprovantes de quitação especificados neste contrato.

10.1.2.4 - Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência à CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão.

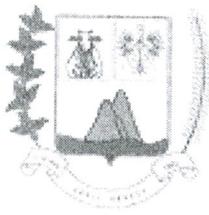
10.1.2.5 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à Contratante, ou a terceiros.

10.1.2.6 - Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, securitárias e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

10.1.2.7 - Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições exigidas para habilitação na licitação (Concorrência nº 001/2025) (Art. 92, XVI da Lei 14.133/2021).

10.1.2.8 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência social e para aprendiz. (Art. 92, XVII da Lei 14.133/2021)

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Acompanhamento e da Fiscalização**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.1 - A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor/comissão previamente designado(a) pela Administração, nos termos lei 14.133/2021, que deverá atestar definitivamente a prestação dos serviços, observadas às disposições deste Contrato.

11.2 - O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento de notificação, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É VEDADO À CONTRATADA:

12.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº14.133/2021.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo demais casos admitidos em lei. (Art. 125 da Lei 14.133/2021)

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas de princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na forma da Legislação vigente, de acordo com o previsto na Lei nº14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 É eleito o Foro da Comarca de Água Branca/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Água Branca - Espírito Santo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

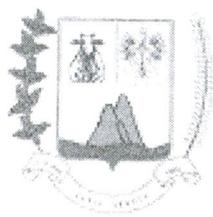
\_\_\_\_\_  
Município de Água Branca  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

1º) \_\_\_\_\_

2º) \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### ANEXO V

### CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PREDIAIS E DE INFRAESTRUTURA.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, Declara:

1 - O atendimento aos requisitos de habilitação estabelecido no Edital e seus anexos, ciente da veracidade das informações, conforme estabelecido no Art. 63 I, da Lei 14.133/2021;

2 - O cumprimento de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme estabelecido no Art. 63 II, da Lei 14.133/2021;

3 - Que a sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

4 - O conhecimento de todas as informações e condições locais para cumprimento dos serviços, objeto desta licitação, conforme estabelecido no Art. 67, VI da Lei 14.133/2021;

5 - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 (NÃO emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos)

6 - A inexistência de fatos impeditivos e/ou vedações, bem como suspensão temporária ou Declaração de impedimento ou Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7 - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes no presente procedimento;

8 - não possuir na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

9- que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório e ainda, que a pessoa jurídica que represento, conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013.

10 - a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Águia Branca - ES, nos cargos de direção, chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

11 - que concorda com o tratamento de seus dados pessoais, para finalidade determinada e cumprimento da legislação quanto a publicidade e transparência, pelo Município de Águia Branca - ES, doravante denominado Controlador, para que este tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como, para que realize o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

12 - DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos art. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação. (Preencher somente quando ME e EPP)

13 - DECLARA também que os contratos que este celebrou com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021. (Preencher somente quando ME e EPP)

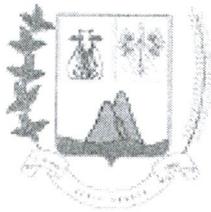
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração para que surta os devidos efeitos legais.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Nome/CPF/assinatura do representante legal da empresa

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

#### Informações sobre arquivo PCA – Proposta Comercial Automática

1 - A proposta de preços deverá ser digitada através de programa disponibilizado para download no site da Prefeitura Municipal de Água Branca [www.prefeituradeaguabranca.es.gov.br](http://www.prefeituradeaguabranca.es.gov.br) e/ou site da E&L Produções de Software [www.el.com.br](http://www.el.com.br), na opção "PORTAL DO CLIENTE" - "DOWNLOADS" - "PROPOSTA COMERCIAL" e deverá ser entregue em mídia digital (CD-R) e impressa uma via, devidamente datada e assinada pelo representante legal da proponente e deverão constar as seguintes informações:

a) ser impressa, preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data e assinatura do representante legal;

b) deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa licitante, telefone e e-mail;

c) devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;

d) deve informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

e) Marca e demais referências que bem indiquem o (s) item (s) cotado (s);

f) deve conter o valor unitário e total do Item/Lote e valor total da proposta.

2 - A mídia digital contendo a proposta de preços digitada em arquivo PCA, deverá ser inserida dentro do 'ENVELOPE Nº 001 - PROPOSTA DE PREÇOS', juntamente com uma via impressa, sendo o envelope lacrado e entregue ao protocolo desta Prefeitura Municipal até o dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital.

3 - O ARQUIVO PCA FORNECIDO AO REQUERENTE NÃO DEVERÁ SER RENOMEADO (OBS.: ABRIR O ARQUIVO, PREENCHER OS VALORES E MARCAS, SALVAR e GRAVAR, SEM ALTERAR O NOME DO ARQUIVO).

4 - A Proposta de Preço digitada em arquivo PCA, visa unicamente agilizar o andamento do processo, sendo que sua não apresentação, não implicará na desclassificação do proponente que apresentar somente a via impressa.

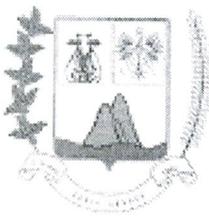
5 - Caso seja entregue o PCA em pen drive será aceito pelo agente de contratação.

6 - Caso a mídia não abra, ou esteja danificada, ou algum outro problema que não seja sanado no momento de seu uso, será aceito que seja enviado por e-mail pela empresa, sendo aberto um prazo de 05 (cinco) minutos para contado do representante presente na sessão, com sua empresa.

7 - Dentro do arquivo PCA, os itens não estão consolidados, mas, as descrições são as mesmas, devendo os valores serem os mesmos para todos os itens com a mesma especificação constante em cada item.

8 - Os valores dos itens com as mesmas especificações deverão conter os mesmos valores, caso contrário, será considerado o menor valor para todos os referidos itens.

9 - Os Arquivos PCA para preenchimento dos preços, estão disponíveis em [www.prefeituradeaguabranca.es.gov.br](http://www.prefeituradeaguabranca.es.gov.br).



# PREFEITURA DE ÁGUIA BRANCA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Procuradoria Jurídica

**PARECER: 048/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO: 007/2025**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**EMENTA: LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
– REGULARIDADE DOS ATOS EDITADOS –  
PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO.**

O Pregoeiro municipal remeteu para análise jurídica os autos do Processo de Licitação nº 007/2025, referente à Concorrência Pública nº 001/2025, tendo como objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projetos prediais e de infra-estrutura, conforme estabelecido em edital e documentos constantes dos autos.

A análise prévia do procedimento visa atender a exigência da Lei Federal nº 14.133/2021.

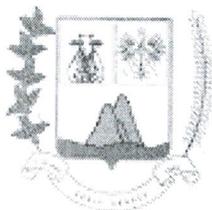
Averiguando a minuta do contrato, do edital com os anexos e dos atos editados para a abertura do processo, observo que restou atendida a exigência da lei vigente, sendo considerados aprovados.

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação do serviço em questão, poderá ser pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado certame licitatório, cujo fator preponderante será a “proposta mais vantajosa para a administração, qual seja, aquela que ofertar o menor preço e satisfizer todas as exigências do edital”.

Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao preço ofertado pela contratada, cuja escolha recairá naquela que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Desta forma, opta-se pela utilização da CONCORRÊNCIA em sua modalidade PRESENCIAL com o objetivo maior de atender os dispositivos legais já citados e de salvaguardar os interesses econômicos do Município.

Na oportunidade, antes de adentrar no mérito, cumpre-nos informar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessora da no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos das Minutas dos Editais e seus anexos.



# PREFEITURA DE ÁGUIA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Procuradoria Jurídica

Vale ressaltar que os preços estimados do objeto a serem contratados através da presente licitação, não se mostra tarefa responsável a este órgão de assessoramento jurídico, motivo pelo qual, não será objeto de análise.

Eis o relatório do pedido, em apertada síntese. Passo a opinar.

### FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

#### DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O certame pretende a contratação de empresa para elaboração de projetos prediais e de infra-estrutura para o município de Águia Branca/ES, através da modalidade Concorrência Pública Presencial com critério de julgamento Menor Preço Global.

A contratação pretendida enquadra-se na previsão no Art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

**XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:**

- a) menor preço;
- b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
- c) técnica e preço;
- d) maior retorno econômico;
- e) maior desconto;

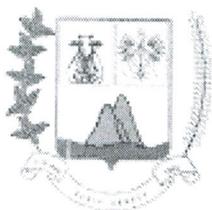
Logo, mostra-se possível a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia destinados à elaboração de projetos, visto que é a modalidade licitatória utilizada para as contratações de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, estes, cujos padrões, desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações, o que de fato se observa na modalidade escolhida.

#### DA FASE PREPARATÓRIA DO CERTAME

Sobre a Lei 14.133/2021, dispõe o art. 18º sobre os requisitos da fase preparatória do certame:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;



# PREFEITURA DE ÁGUIA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

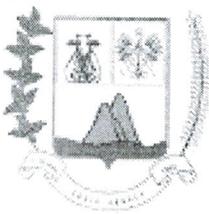
Procuradoria Jurídica

- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

O Estudo Técnico Preliminar é o documento que compõe a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o interesse público envolvido e dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela continuidade do processo de contratação. Quando elaborado de forma correta, o ETP pode reduzir o risco de a Administração contratar algo que seja inviável tecnicamente, economicamente e ambientalmente, ou que não atenda, de maneira adequada, às necessidades do órgão ou entidade.

Um das inovações trazidas pela Lei 14.133/2021 é a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar em todas as modalidades licitatórias na fase preparatória, mesmo sendo a regra, existem situações em que este requisito é dispensável, vejamos o que traz o parágrafo 3º da Nova Lei de Licitações:

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.



# PREFEITURA DE ÁGUIA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Procuradoria Jurídica

Assim é possível concluir que no caso concreto ora apreciado, além da presença do ETP, existe ainda nos autos Projetos e Planilha Orçamentária suficientes para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados como permite a lei vigente.

Analisando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento dos requisitos legais.

### DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL, DO CONTRATO E SEUS ANEXOS

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde os Projetos, as Planilhas Orçamentárias e Memoriais, inclusos no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, e a justificativa.

Ademais, o edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

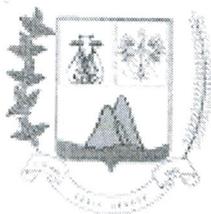
Importante lembrar que esta Assessoria Jurídica se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Como é cediço, a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, prevê tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública Federal, Estadual e Municipal.

Compulsando os autos, verifiquei que o processo veio instruído com a Solicitação de Serviços, Projetos e Planilhas Orçamentárias, devidamente aprovado pela autoridade competente, certamente, por conter todos os elementos capazes de definir o objeto, de forma clara, concisa e objetiva, bem assim com nível de precisão adequado para caracterizar o bem ou o serviço, preenchendo, assim, as exigências elencadas no Artigo 18º e seguintes, da Lei nº 14/133/2021.

Prosseguindo, é de bom tom revelar que, o instrumento convocatório não possui cláusulas restritivas à competição, posto que, como condição para participar do certame, o Edital exige apenas, os documentos de habilitação previstos nos Artigos 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

De acordo com as Minutas analisadas, é possível concluir que os requisitos de habilitação exigidos no Edital são adequados e está em sintonia com a Lei, uma vez que, as exigências habilitatórias não ultrapassaram os limites da razoabilidade.



**PREFEITURA DE ÁGUIA BRANCA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Procuradoria Jurídica

além de não ter sido permitido o estabelecimento de cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo, de modo que, as comprovações dos requisitos de habilitação restringiram-se apenas ao necessário para o cumprimento do objeto licitado.

Além disso, as condições e requisitos fixados no Edital encontram guarida nas prescrições legais previstas no artigo 25, da lei de licitações. A Minuta do Contrato previu também as cláusulas essenciais, consoante disposto na Lei nº 14.133/21, em especial, no que tange as condições e prazos para fornecimento do objeto, expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os mandamentos legais previstos nos Artigos 89 e seguintes, da Lei nº 14.133/21.

Em síntese, após analisar as disposições fixadas nas Minutas, constatei que as mesmas estão em completa harmonia com as normas e regramentos consignados na Lei nº 14.133/21, em face da ausência de condições ou requisitos que possam comprometer ou frustrar a licitude e a competitividade do certame.

#### **DA PUBLICIDADE DOS ATOS NO PNCP**

É cediço que o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é sítio eletrônico oficial destinado à: I – divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos por esta Lei; II – realização facultativa das contratações pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos, conforme disposto no artigo 174, da Nova Lei.

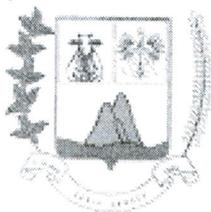
Percebemos que a Nova Lei se trata de norma geral, aplicável, por disposição expressa normativa, para todos os entes federados. Desse modo, podemos concluir que, com a sanção da Lei nº 14.133/2021, o veículo oficial de divulgação dos atos relativos às licitações e contratações públicas passa a ser o Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para reforçar esse entendimento, transcrevo aqui, dentre outras referências, dois dispositivos da citada norma versando sobre a publicidade dos atos licitatórios e contratuais no PNCP. Primeira está contida no artigo 54, que assim dispõe:

“Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)”.

Já a segunda, está no artigo 94. Vejamos:

“Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: I – 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação; II – 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. § 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos



# PREFEITURA DE ÁGUIA BRANCA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Procuradoria Jurídica

previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade. Referidas normas podem induzir a 2 conclusões distintas, ambas, claro, defensáveis, afinal, interpretação implica a busca do melhor significado, dentre os vários possíveis, de um determinado texto normativo”.

Diante disso, entendo que o relevante e de interesse público é que ocorra efetivamente a publicação dos instrumentos convocatórios e dos extratos dos contratos, cumprindo dessa forma o princípio constitucional da publicidade.

Assim, concluímos que a Lei de Licitações está plenamente válida e eficaz, podendo ser utilizada no caso concreto.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## CONCLUSÃO

Pelo todo exposto, frisando-se que a análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico administrativa, sendo de responsabilidade dos gestores envolvidos as informações prestadas, com fulcro nos termos do art. 53, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, esta Assessoria Jurídica, após exame das regras e condições fixadas no Edital e minuta do Contrato, não observei quaisquer ofensas a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas e princípios que regem a matéria.

Assim, recomendo a aprovação das Minutas, ora analisadas e, **opino favoravelmente** pelo prosseguimento do certame.

**É o parecer.**

Águia Branca/ES, 25 de fevereiro de 2025.

**JUANDESON MORAES DE OLIVEIRA**  
Procurador Geral Municipal  
Decreto nº 9.139/2021